SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2168

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública a abertura da Tomada de Preços Nº. 003/2018, no dia 27 de agosto de 2018, às 15h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Construção do Flutuante do Município de Amaturá, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveisna sede da Prefeitura Municipal de Amaturá,localizada na Avenida 21 de junho, 1746 – Centro, Amaturá, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 08 de agosto de 2018.

***CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**E0B86D94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública a abertura da Concorrência Pública Nº. 002/2018, no dia 10 de setembro de 2018, às 15h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Limpeza Pública da Sede do Município de Amaturá/AM, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o projeto básico e seus anexos encontram-se disponíveisna sede da Prefeitura Municipal de Amaturá,localizada na Avenida 21 de junho, 1746 – Centro, Amaturá, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 07 de agosto de 2018.

***CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**E604A8D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO PASSAGENS FLUVIAIS COM TRANSPORTE DE CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
**CONISDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 21/06/2018, edição 2132;

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Vice-Presidente: VAGO**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Segundo Secretário: VAGO**
**Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**
**Segundo Tesoureiro: VAGO**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**

**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 013/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO PASSAGENS FLUVIAIS COM TRANSPORTE DE CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
**II -** Os itens para a empresa: **A DOS R MONTEIRO E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.905.646/0001-71, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 04 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 06 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e item 15 com o valor de R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos). Os itens para a empresa: **J A NAVEGAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 23.027.535/0001-51, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), item 03 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e item 05 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais). Os itens para a empresa: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 22.118.290/0001-05, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 07 com o valor de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), item 08 com o valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), item 09 com o valor de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), item 10 com o valor de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), item 11 com o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), item 12 com o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), item 13 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e item 14 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**III –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 01 de agosto de 2018.

***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**4737EBE5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
## EXTRATO DA ATA

### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 014/2018
### PREGÃO PRESENCIAL - N° 014/2018 – SRP

**Objeto**: Formação de Registro de Preços para Passagens Aéreas e Transporte de Cargas, através de Sistema de Registro de Preços.
**Fornecedoras**: **A DOS R MONTEIRO E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.905.646/0001-71, **J A NAVEGAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 23.027.535/0001-51 e **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 22.118.290/0001-05.
**Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência**: 12 (doze) meses.
**Do Preço Registrado**: Os itens para a empresa: **A DOS R MONTEIRO E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.905.646/0001-71, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 04 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 06 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e item 15 com o valor de R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos). Os itens para a empresa: **J A NAVEGAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 23.027.535/0001-51, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), item 03 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e item 05 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais). Os itens para a empresa: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 22.118.290/0001-05, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 07 com o valor de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), item 08 com o valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), item 09 com o valor de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), item 10 com o valor de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), item 11 com o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), item 12 com o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), item 13 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e item 14 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
**Do Reequilíbrio Contratual**: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
**Do Reajuste**: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
**Do Procedimento vinculado**: Pregão Presencial n° 014/2018 – SRP
**Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 014/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2018.

***JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**A117D264

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANAMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
### ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 036/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do dia 27 de julho de 2018, pagina 01, edição n° 2158:

**Onde se lê: Anamã-AM, 29 de junho de 2018**

**Leia – se: Anamã-AM, 19 de junho de 2018.**

***Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação.***

Anamã/AM, em 09 de julho de 2018.

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal de Anamã Interino

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**F47C2EE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018-PMA CARTA CONVITE Nº. 036/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do dia 27 de julho de 2018, pagina 03, edição n° 2158:

**Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018-PMA**

**Leia – se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2018-PMA.**

**e**

**Onde se lê: Anamã-AM, 29 de junho de 2018**

**Leia – se: Anamã-AM, 19 de junho de 2018..**

***Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação.***

Anamã/AM, em 09 de julho de 2018.

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal de Anamã Interino

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**5BC2D840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 046/2018-CPL**

**O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018;
**HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 092/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
**MODALIDADE**: **Convite de Licitação nº. 046/2018-CPL.**
**OBJETO:** Contração de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, com a finalidade de atender as necessidades da UBS - FEDERAL, através de Emenda Parlamentar (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11874.490000/1170-03) – Ministério da Saúde e, Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência (Emenda Parlamentar), oriundo do Processo Administrativo n° 092/2018-PMA.
**ADJUDICAR** à empresa **NARA S. DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.010.955/0001-08, com o valor global de **R$ 150.190,00 (Cento e cinquenta mil cento e noventa reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios 2018 – Programação/Ação, a cargo do órgão participante (Fundo Municipal de Saúde de Anamã e Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.***

**Anamã-AM, 08 de julho de 2018.**

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Interino de anamã

*O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã*

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**8B344F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 047/2018-CPL**

**O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018;
**HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 093/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
**MODALIDADE**: **Convite de Licitação nº. 047/2018-CPL.**
**OBJETO:** Contração de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, com a finalidade de atender as necessidades da UBS Urbana Cleonice da Silva Teles, através de Emenda Parlamentar (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11874.490000/1170-02) – Ministério da Saúde e, Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência (Emenda Parlamentar), oriundo do Processo Administrativo n° 093/2018-PMA.
**ADJUDICAR** à empresa **NARA S. DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.010.955/0001-08, com o valor global de **R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios 2018 – Programação/Ação, a cargo do órgão participante (Fundo Municipal de Saúde de Anamã e Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.***

**Anamã-AM, 08 de julho de 2018.**

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Interino de anamã

*O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã*

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**D939C041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 001/2018 DE COMPOSIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) QUE ATUARÃO NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 01/08/2020 NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), as 16 horas, na Sala do Gabinete, foi realizada a reunião de composição dos novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a reunião foi realizada na Prefeitura Municipal de Anamã, situada na Rua Álvaro Maia - Centro, neste município de Anamã – Amazonas; com o objetivo da organização da nova composição dos conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que no presente momento estava sob a presidência do Sr. Ivo Nazaré do Nascimento. A reunião contou com a presença do Secretário da Assistência Social: Carlos Cézar da Silva Teles, Vanessa Suselle (Coordenadora do CRAS) e Neyriane Ribeiro (assistente administrativo do CRAS), foi registrada a frequência de todos os presentes através de lista de presença e protocolo, sendo assinados por todos e anexado junto a esta ata.
O secretário de Assistência Social Sr. Carlos Cézar da Silva Teles, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes com boas vindas, destacando as seguintes pautas: 1- Composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2- Apresentação da lei nº 087 de 07 de dezembro de 2001, passando a palavra a Sr.ª Vanessa Suselle que prosseguiu falando sobre a atribuição de cada membro do conselho, destacando a necessidade de atualização da Lei, foi registrada a ausência dos conselheiros da Secretaria de Cultura Comunicação e Turismo – (**Pablo Felipe Bastos da Silva**) (titular/). AGAC- **Associação Gospel Artística e Cultural (titular)** Sr. **Emerson Júnior Costa Torres e** suplente: **Raimundo Nonato Vieira de Souza**, suplente da **Associação de Mulheres Anamaense-AMA, Daiane Paixão dos Santos.**
Em seguida, deu-se início a votação para presidente do conselho havendo 02 (dois) candidatos para o cargo a presidência o Sr.º. Emerson Junior Costa Torres e Sr.º Ailton Matias Ferreira representantes da sociedade não governamental. Sendo assim foi realizada a contagem dos votos por mãos levantadas sendo obtidos 09 votos para o Sr. Ailton Matias Ferreira e 02 votos para o Sr. Emerson Junior Costa Torres então aprovado por todos os presentes e comprovado por meio de registro fotográfico. Dando prosseguimento a eleição para vice-presidente foi sugerido por indicação de todo o colegiado presente O Sr. Thiago Correa Moraes e por fim, para

secretário foi indicado o Sr. Robson dos Santos Gonçalves, os indicados aceitaram e foram eleitos por unanimidade de votos.
Estando os eleitos presentes para a composição, foi registrada e aprovada com a presença dos referidos novos membros:
**Representatividade Não Governamental: Ailton Matias Ferreira,** presidente do CMDCA, pertencente a Instituição Religiosa Igreja Assembleia de Deus Torre Forte.
**Representatividade Governamental: Thiago Corrêa Moraes,** vice-presidente do CMDCA à qual atua como gestor do programa bolsa família.
**Secretário do CMDCA**: **Robson dos Santos Gonçalves**, assistente administrativo a qual atua na equipe volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
**Representante da Secretaria de Educação**: **Lindolfo Cardoso Filho** e suplente**: Laurinete Batista de M. do Nascimento.**
**Representante da Secretaria de Saúde**: **Maria Ozirene Pinheiro** e suplente: **Alline Chagas de Souza**.
**Representante da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo**: suplente: **Gleiciane Ferreira Bastos**.
**Representante da Pastoral da Criança**: **Marly Ferreira Bastos** e suplente: **Sidilan Reinaldo Seixas.**
**Representante da Associação de Mulheres Anamaense-AMA**: **Fátima Cordeiro da Silva.**
No momento da reunião de composição houve ainda, entrega do art. 5º e 7º da lei supracitada das atribuições do CMDCA. A Sr.ª Vanessa Suselle sinalizou a importância dos demais estarem conhecendo o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e que haverá uma capacitação em Manaus para o presidente e vice-presidente no mês de agosto do corrente ano. Encerrada a reunião, por volta das 17 horas, com pausa para o lanche e registrado com foto oficial de todos os membros e participantes.
Nada mais havendo para ser tratado, o Secretário Carlos Cézar da Silva Teles, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e também na oportunidade relatou que irá ter uma capacitação sobre CMDCA em Anamã aos demais presentes. Esta ata foi redigida por mim Robson dos Santos Gonçalves, secretário dessa reunião, será lida e aprovada por todos os presentes, mediante folha de frequência em anexo.

Sala de Sessões do Gabinete do Prefeito em, 01 de agosto de 2018.

***CARLOS CEZAR DA SILVA TELES***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**ED88C3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 002/2018 DE POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.**

Ata da reunião de posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anamã – Amazonas, realizada ao 01 (primeiro dia) do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), as 16 (dezesseis horas), na sala do Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura Municipal de Anamã na Rua Álvaro Maia - Centro, neste município. Foi dada a posse aos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente que atuarão no período de 01/08/2018 à 01/08/2020. O ato foi realizado pelo Secretário de Assistência Social Carlos Cézar da Silva Teles a qual relatou sobre o processo de escolha transparente entre os mesmos da sociedade não governamental e que pediu toda a orientação ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA na pessoa da Sr. ª Amanda Cristina Gomes Ferreira a qual direcionou com toda atenção, para que a equipe organizadora pudesse está realizando a eleição de posse de forma correta.
Após o pronunciamento do referido Secretário, pediu para dá segmento a Sr. ª Vanessa Suselle coordenadora do CRAS, para a realização da eleição, a mesma esclareceu a todos presentes que deveria ser escolhido este ano o presidente entre a sociedade não governamental, mas que havia um dos concorrentes à presidência não governamental a qual gostaria de concorrer a referida vaga, mas que não podia está na presente data, por que havia viajado, devido a sua ausência os participantes não concordaram para eleger o candidato a cargo da presidência.
Então foi indicado por todo o colegiado presente o novo presidente, o qual recebeu 09(nove) votos, contra 02(dois) votos do candidato ausente. Desta forma contou com a presença de 11 participantes, de acordo com assinaturas na lista de presença anexa à ata.
Os eleitos do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA foram empossados através de votação democrática entre todos os participantes presentes, como anteriormente o presidente era representante do governo, essa nova eleição foi escolhida entre a sociedade não governamental que trabalha o foco criança e adolescente, obedecendo a paridade dos Conselhos.
Conforme legislação Municipal nº 087 de 07 de dezembro de 2001, art.° 7ª §2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente terá duração de dois anos, admitida uma recondução, ficando nomeados os seguintes membros, assim constituídos:

**Representatividade Não Governamental: Ailton Matias Ferreira,** presidente do CMDCA, pertencente a Instituição Religiosa Igreja Assembleia de Deus Torre Forte.

**Representatividade Governamental: Thiago Corrêa Moraes,** vice-presidente do CMDCA à qual atua como gestor do programa bolsa família.

**Secretário do CMDCA**: **Robson dos Santos Gonçalves**, assistente administrativo a qual atua na equipe volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

**Representante da Secretaria de Educação**: **Lindolfo Cardoso Filho** e suplente**: Laurinete Batista de M. do Nascimento.**

**Representante da Secretaria de Saúde**: **Maria Ozirene Pinheiro** e suplente: **Alline Chagas de Souza**.

**Representante da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo**: **Pablo Felipe Bastos da Silva** e suplente: **Gleiciane Ferreira Bastos**.
**Representante da Pastoral da Criança**: **Marly Ferreira Bastos** e suplente: **Sidilan Reinaldo Seixas.**

**Representante da Associação de Mulheres Anamaense-AMA**: **Fátima Cordeiro da Silva** e suplente **Daiane Paixão dos Santos.**

**Representante da Associação Gospel Artística e Cultural: Emerson Júnior Costa Torres** e suplente: **Raimundo Nonato Vieira de Souza.**

Nada mais havendo para ser tratado, a Sr.ª Vanessa Suselle declarou encerrada a reunião de posse por volta das 17h (dezessete horas) agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim Robson dos Santos Gonçalves, secretário dessa reunião, lida e aprovada por todos os membros do CMDCA, mediante folha de frequência em anexo.

Sala de Sessões do Gabinete do Prefeito em, 01 de agosto de 2018.

***CARLOS CEZAR DA SILVA TELES***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**018BDFF8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2018.**

**OBJETO**: **Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar terrestre no município de Apuí – AM, em atendimento às necessidades da Secretaria**

**Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – Amazonas**.
**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **Viação Novo Aripuanã Transportes de Passageiros e Turismo Eireli-ME, CNPJ:12.636.365/0001-96** denominada Contratada.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 130.227,60 (Cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos**).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 5 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, cessando pleno direito em 31 de Dezembro de 2018.
**DA FORMA DE PAGAMENTO –** O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva prestação de serviços, conforme solicitação e aceite em notas fiscais de serviços realizadas por representantes pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Apuí – AM na conta da titularidade da **'CONTRATADA'**.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS** sendo: **02.04.01.12.361.0060-2.018 -** Encargos Com Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental - **Elemento de Despesa**: **33.90.33** – Passagens e Despesas Com Locomoção - **Fonte de Recurso**: **10 (Recurso Ordinário) - Ficha**: 124
Valor: **R$ 126.157,60 (Cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**
**02.04.01.12.365.0060-2.025 -** Encargos Com Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil -
**Elemento de Despesa**: **33.90.33** – Passagens e Despesas Com Locomoção - **Fonte de Recurso**: **19 (FNDE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE) - FICHA**:179.
Valor **R$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais)** – Orçamento do Município de Apuí do ano de 2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 01//08/2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal de Apuí/AM em Exercício

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**688D50B1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 5/2018

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 5/2018,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** a proposta vencedora **do PP nº 05/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, cotado sob o REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa:
**CARLOS FRANCISCO SANTOS ALMEIDA-ME - CNPJ: 11634.549/0001-54, com valor global de R$ 86.209,00 (oitenta e seis mil e duzentos e nove reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
**DETERMINAR** ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 25 de Maio de 2018.

***ADELSON DA SILVA SALDANHA***
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

**Publicado por:**
Eudismar Honório Gimaque
**Código Identificador:**5105BA6F

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ATO DE REVOGAÇÃO N.º 002/2018

**TORNAR SEM EFEITO:** A publicação feita no D.O. dos Municípios no dia 07 de Agosto de 2018, com a data de Circulação: 08.08.2018, referente a **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 198, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**, QUE DESIGNA O SENHOR **DORLEY LUCAS DO NASCIMENTO** Cargo: **CONSELHEIRO TUTELAR**, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, em Manaus/AM, no período de 07 a 11 de Agosto de 2018.

Atalaia do Norte/AM, 08 de Agosto de 2018.

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito do Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**CADFAC77

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ATO DE REVOGAÇÃO N.º 003/2018

**TORNAR SEM EFEITO:** A publicação feita no D.O. dos Municípios no dia 07 de Agosto de 2018, com a data de Circulação: 08.08.2018, referente a **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 197, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**, QUE DESIGNA O SENHOR **JOÃO FILHO RAMIRES DOS SANTOS** Cargo: **CONSELHEIRO TUTELAR**, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, em Manaus/AM, no período de 07 a 11 de Agosto de 2018.

Atalaia do Norte/AM, 08 de Agosto de 2018.

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito do Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**B989A5E1

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### ERRATA DA PORTARIA Nº 047-GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 048-GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal,

do dia **08 a 11 de Agosto de 2018**, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas, junto ao Setor contábil e Jurídico na Cidade de Manaus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, bem como e fechamento das demandas anual junto ao Setor Contábil na Representação do Município, na Cidade de Manaus.

**Art. 2º. Conceder** a Permanência e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Onde se lê PORTARIA Nº 047-GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

**Art. 5º.** Leia-se **PORTARIA Nº 048-GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 07 de Agosto de 2018.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**FDFFBD4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 193 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2903/2018, de 27 de Julho de 2018.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. ***Sebastiao Gomes Monteiro*** *Cargo:* ***Assistente Administrativo IV,*** para cumprir agenda de trabalho, conforme portaria nº 014/2018-DPTC/IIACM do Instituto de Identificação ANDERSON CONCEIÇÃO DE MELLO, aonde está portaria, determina que os identificadores serão os exclusivos responsáveis pela solicitação e recebimento das cédulas junto ao Setor Controle de Cédulas CC-IIACM, em Manaus/AM, no período de 02 a 11 de Agosto de 2018.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 02 Agosto de 2018.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**A67B2A1C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 197, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3089/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça Cargo*: *Secretária Municipal de Saúde,*** para participar da reunião com a Dra. Maria Paula Gomes Mourão, funcionaria da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, tendo como pauta o projeto Implementação do XPert MTB/RIF para o diagnóstico da tuberculose no interior do Estado do Amazonas, em Tabatinga, no período de 08 a 11 de Agosto de 2018.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 07 de Agosto de 2018.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**8B0B0775

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 198, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3089/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo*: *Enfermeiro,*** para participar da reunião com a Dra. Maria Paula Gomes Mourão, funcionaria da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, tendo como pauta o projeto Implementação do XPert MTB/RIF para o diagnóstico da tuberculose no interior do Estado do Amazonas, em Tabatinga, no período de 08 a 11 de Agosto de 2018.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 07 de Agosto de 2018.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**57E765A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 201, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº3089/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Designar a Sra. ***Ivanilde Fernandes de Oliveira Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para participar da reunião com a Dra. Maria Paula Gomes Mourão, funcionaria da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, tendo como pauta o projeto Implementação do XPert MTB/RIF para o diagnóstico da tuberculose no interior do Estado do Amazonas, em Tabatinga, no período de 08 a 10 de Agosto de 2018.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 07 de Agosto de 2018.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**6F571DFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ATO DE REVOGAÇÃO N.º 004/2018**

**TORNAR SEM EFEITO:** A publicação feita no D.O. dos Municípios no dia 08 de Agosto de 2018, com a data de Circulação: 09.08.2018, referente a **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 194-A, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**, QUE DESIGNA O SENHOR **SEBASTIÃO GOMES MONTEIRO** Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, para cumprir agenda de trabalho em Manaus, conforme portaria nº 014/218-DPTC/IIACM do Instituto de Identificação ANDERSON CONCEIÇÃO DE MELLO, em Manaus/AM, no período de 02 a 11 de Agosto de 2018.

Atalaia do Norte/AM, 08 de Agosto de 2018.

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito do Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**2490052B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 190-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2988/2018, de 01 de Agosto de 2018.**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Autorizar a prorrogação de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para continuar tratando de assuntos referente a Prestação de Contas, junto ao Setor Contábil e Jurídico, em Manaus –AM, no período de 02 de 07 de Agosto de 2018.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.700,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 01 de Agosto de 2018.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**33D20E07

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 003-2018**

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 003/2018
**ORIGEM:** DISPENSA 003/2018
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
**CONTRATADO**: WALÉRIO MELO DE OLIVEIRA;
**OBJETO**: Serviços e Concertos de Equipamentos nas UBS´s e Hospital Geral de Saúde de Benjamin Constant/AM;
**VALOR TOTAL**: R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

02.09.01– Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0052.2050.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade – **MAC**.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fonte: 10 – Recursos próprios.**

02.09.01– Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – **PAB**.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fonte: 10 – Recursos próprios.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 08/01/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**CA7940DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2018 - SRP**
**Objeto: Eventual aquisição de Kits de Refeição para Merenda Escolar para atender a Rede de Ensino Municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.**
**Tipo:** Menor lance por item.
**Data da abertura de envelopes: 22 de agosto de 2018. Hora: 08h30min.**

**Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
**Regência legal**: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
**Informações**: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 09 de agosto de 2018.

***HIRAN MURAIARE DE MENEZES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**A3F5E097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2018 - SRP**
**Objeto: Eventual fornecimento parcelado de combustível para abastecimento da frota municipal na Capital do Estado, através do sistema de registro de preço.**
**Tipo:** Menor lance por item.
**Data da abertura de envelopes: 22 de agosto de 2018. Hora: 10h00min.**

**Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
**Regência legal**: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
**Informações**: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 09 de agosto de 2018.

***HIRAN MURAIARE DE MENEZES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**371F87A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2018 - SRP**
**Objeto: Eventual aquisição de pneus e acessórios, através do sistema de registro de preço.**
**Tipo:** Menor lance por item.
**Data da abertura de envelopes: 22 de agosto de 2018. Hora: 14h30min.**

**Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
**Regência legal**: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
**Informações**: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 09 de agosto de 2018.

***HIRAN MURAIARE DE MENEZES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**70AD4C62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 004-2018**

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 004/2018
**ORIGEM:** DISPENSA 004/2018
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
**CONTRATADO**: FRIGONAVE COM. NAV. LTDA;
**OBJETO**: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo, Acondicionado em Botijas de 13 kg, para atender as Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
**VALOR TOTAL**: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais);

02.09.01– Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fonte: 10 – Recursos próprios. R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

02.08.01– Secretaria Municipal de Educação
12.122.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
**Fonte: 10 – Recursos próprios. R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 16/01/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**6B9C3DB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 005-2018**

**EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 05/2018
**ORIGEM:** DISPENSA 005/2018
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
**CONTRATADO**: M. G. DE MESQUITA – ME;
**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Ornamentação para Realização do Carnaval do Município de Benjamin Constant;
**VALOR TOTAL**: R$ 5.936,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais);

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040.0000 – Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
**Fonte: 10 – Recursos próprios.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 06/02/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**05DE3028

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 006-2018**

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 006/2018
**ORIGEM:** DISPENSA 006/2018
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
**CONTRATADO**: DOUGLAS ROCHA;
**OBJETO**: Aquisição de Plaquetas de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
**VALOR TOTAL**: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.30.00 – Outros Serviços Materiais de Consumo.
Fonte: 10 – Recursos próprios.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 13/02/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**D12BE309

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 186, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO N.º 186, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - EXONERAR o senhor JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, nomeado através do DECRETO N.º 056, DE 01 DE MARÇO DE 2018.
**Art. 2.º -** Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Olivaldo Carlos Bruno Filho
**Código Identificador:**0E322AFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 187, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO N.º 187, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCELO LOPES DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - NOMEAR o senhor MARCELO LOPES DA COSTA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do gestor municipal.
**Art. 2.º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
**Art. 3.º -** O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal e NÃO ORDENARÁ DESPESAS.

**Art. 4.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Olivaldo Carlos Bruno Filho
**Código Identificador:**1A67BBA2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 074/2018– GPMB, 01 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

**CONSIDERANDO** o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;
**CONSIDERANDO** a documentação pessoal a ser entregue pelos aprovados no Concurso Público, para os cargos de: Assistente Social, Digitador, Auxiliar de Serviço Gerais Urbano, Merendeiro Urbano.
**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 e Portaria nº 041/2018-GPMB, de 14 de Maio de 2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tornar publico que os candidatos abaixo relacionados **não atenderam** os requisitos exigidos para o exercício do cargo, e/ou não compareceram para a entrega dos documentos exigidos no prazo estipulado, conforme estabelecido no anexo do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 e Portaria nº 041/2018-GPMB, de 14 de Maio de 2018;

**PROFESSOR I ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | LUSIETE PEREIRA DOS SANTOS | 134° |
| 02 | DIANA ALVES ALVARADO | 141° |
| 03 | JOSINEI GOMES RAMOS | 146° |
| 04 | ELOIZA DA CRUZ SANTANA | 159° |
| 05 | KELLEN DO NASCIMENTO ANVERES | 161° |
| 06 | LOURDES ALFON REIS BARROS | 170° |
| 07 | RAIMUNDA FONSECA BRAZÃO | 173° |
| 08 | CLAUDIA TEREZA MERCADO DOS SANTOS | 175° |
| 09 | JACKELINE RABELO VIEIRA | 176° |

**PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA**

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | MEIRIAN RODRIGUES CARDOSO | 13° |
| 02 | RAIMUNDA CUNHA CARDOSO | 16° |
| 03 | VALDEIR DOS SANTOS BARBOSA | 19° |
| 04 | LUCILO SOUZA DO NASCIMENTO | 23° |
| 05 | JUCIMAR RODRIGUES PEREIRA | 26° |
| 06 | JOSE ALDENOR SARMENTO ROLIN | 35° |
| 07 | ALCINEIA AZEVEDO DOS SANTOS | 36° |
| 08 | MARTHA REATEGUIS GALDINO LEMOS | 37° |
| 09 | ADELFRANK CARDOSO DE OLIVEIRA | 38° |
| 10 | EDIMAR DA CUNHA CARDOSO | 39° |
| 11 | THAMIRES CARIL MIRANDA | 42° |
| 12 | JOELMA RODRIGUES CARDOSO | 46° |
| 13 | MARIA SIMONE BARBOSA CORRÊA | 49° |

**PROFESSOR II ZONA URBANA – MATEMÁTICA**

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | MARIA ELISANGELA PAULA DO REGO | 13° |
| 02 | DENISE BRANDÃO RODRIGUES | 16° |

**Art. 2. º** - Ficam os candidatos acima citados, impossibilitados de Nomeação e Posse do Concurso Publico destinados ao preenchimento de vagas para o Quadro de Pessoal Efetivo de Nível Superior, Médio, Fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme o Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 no Item II-dos Requisitos básicos para a investidura no cargo e nos subitens 6º e 8º prescritos, e parágrafo segundo do Art. 1º da Portaria nº 041/2018-GPMB, de 14 de Maio de 2018;

**Art. 7º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais no dia 01 de agosto de 2018.

Borba (AM), 01 de Agosto de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**E0731219

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 111/2018-GPMB, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014".

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, abaixo relacionados do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014, PORTARIA N.º 034/2018– GPMB, 12 DE JULHO DE 2018, devendo os mesmos comparecer na Sede da Prefeitura de Borba, localizada na Avenida Silvério Nery, s/n - Ipiranga, Borba-AM, no dia 13/08/2018, a partir das 18:00 horas, para que desta forma, possam tomar posse nos cargos abaixo relacionados:
**PROFESSOR I ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | SILVIANE CORREA MACHADO | 178 |
| 02 | ZAIRA ALFON REIS | 179° |
| 03 | VANDELENIA PALHETA TIAGO | 181° |
| 04 | MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE SÁ | 182° |
| 05 | MARINÊS VALENTE DE OLIVEIRA | 183° |
| 06 | RAIMUNDO GOMES BRANDÃO | 185° |
| 07 | MARIA DO SOCORRO MODA DA FONSECA | 186° |

Art. 2º - Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;
Art. 3º - Os aprovados no Concurso que se enquadram nas proibições mencionadas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal do Brasil, deverão apresentar Termo de Opção de Cargo no ato da Posse;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/Am, 08 de Agosto de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**54A77083

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

***DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta **no Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação,
referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 011 /201 8 – CPL**;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação
vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado,
referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO., visando atender a**
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** em favor da empresa**: SANDIA PEREIRA BATISTA - ME,** CNPJ sob nº 04.900.939/0001 -63, o custo total deste serviço é de R$
709.683,50 (setecentos e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, em 09 de agosto de 2018.

***FRANCISCO ANDRADE BRAZ***
Prefeito Municipal de Caapiranga

**Publicado por:**
Ademi da Silva Viana
**Código Identificador:**CCB6185B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DA PORTARIA Nº 338/2018-GP

Na edição nº 2151, de 18 de julho de 2018, Portaria nº 338/2018-GP, Código identificador: D3F6280C, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS: DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLÍCAÇÃO, TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 09 de agosto de 2018.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**43852BA1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### CAMARA MUNICIPAL DE COARI
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Exmo. Sr. Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, Presidente da Câmara do Município de Coari – Am., no uso de suas atribuições legais, convoca o Senhor **RAIMUNDO JONEI OLIVEIRA DOS SANTOS,** a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal situada na Travessar Raimundo Mota, 192 – Centro (Prédio da Câmara Municipal de Coari), nesta cidade de Coari-Am, objetivando nomeação e posse, de acordo com a determinação do Poder Judiciário do Estado do Amazonas – Comarca de Coari, através do Mandado de Intimação da Liminar, Processo Nº 0000396-08.2018.8.04.3801.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 09 de Agosto de 2018**.**

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS conforme item 08 edital nº 001/2012:**

1. 02 Fotos 3x4 (recente colorida)
2. 02 Cópias da Carteira de Identidade
3. 02 Cópias da Carteira de Habilitação (Cargo de Motorista)
4. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório.
5. Certidão negativa de antecedente criminais, expedida pela Justiça Federal, disponível em:(http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/) e Estadual, disponível em:(http://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 ).
6. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha)
7. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação)
8. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dias com as obrigações militares (sexo masculino)
9. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo (conforme o edital), legalmente reconhecida.
10. 02 Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF
11. 02 Cópias do documento de Inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
12. 02 Cópias da Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
13. 02 Cópias da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ate a data da posse. (modelo disponível no Setor de RH)
14. 02 Cópias do Comprovante de Residente atualizado e telefone de contato
15. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
16. 02 Copia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 09 de Agosto de 2018**.**

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**F7F3E733

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **4033/2018-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **4033/2018-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa A C F ELOI – ME 26.734.496/0001-

10**,** referente a aquisição de material gráfico conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de entrega imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 31 de julho de 2018.

***FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1398/2017, no valor total de R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Coari-AM, 31 de julho de 2018.

***LAURA MACEDO COELHO***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Jackson Gonzaga Ferreira
**Código Identificador:**021D9865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 1518/2018 – PMC
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED.

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1518/2018 – PMC de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores da Lei acima mencionada, para a contratação da empresa **A. C. F. ELOI - ME, CNPJ Nº 26.734.496/0001-10** para prestação de serviços de confecção e impressões de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o 2º Fórum Municipal de Educação.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 23 de julho de 2018.

***EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo administrativo nº 1518/2018 – PMC, no valor total de R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).

Coari-AM, 23 de julho de 2018.

***LAURA MACEDO COELHO***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Jackson Gonzaga Ferreira
**Código Identificador:**9C40E467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018-CPL**

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Locação de Caminhões equipados com caixa coletora compactadores, para atender as necessidades da Secertaria Municipal de Obras.

ABERTURA: 23/08/2018 às 08h:30m.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018-CPL**

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Locação de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

ABERTURA: 23/08/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 09 de Agosto de 2018.

***À COMISSÃO.***

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**66412191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 1667/2018 – PMC
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1667/2018 – PMC de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores da Lei acima mencionada, para a contratação da empresa **JOSÉ M. L. DA COSTA E SILVA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 10.581.033/0001-26** para prestação de serviços de plantio de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 09 de agosto de 2018.

***VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ***
Secretário Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo de Coari-AM

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo administrativo nº 1667/2018 – PMC, no valor total de R$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais).

Coari-AM, 09 de agosto de 2018.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Jackson Gonzaga Ferreira
**Código Identificador:**A5D8D269

## GABINETE DO PREFEITO
## GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2586/2018/PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço, Eventual Aquisição de Materiais (Grama sintética e Cola) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2586/2018;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

| ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI CNPJ:22.891.783/0001-83 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 1 | GRAMA SINTÉTICA - Grama sintética cor verde, a qual deverá ser colocada por empresa especializada com rolos sob medidas para a quadra, e cor branca para demarcação das linhas de jogo, com monofilamento 50 mm, 100% polietileno de alta tenacidade, inclusive sub-base com tela 100% polipropileno, base com resina sintética e poliuretano, com 3 banhos de raio ultravioleta. | M² | 1600 | Total Grass Monofilamento 50MM | R$ 160,00 |
| 2 | COLA PARA GRAMA SINTÉTICA - Cola de contato especial para gramado sintético distribuída na cor verde. | KG | 210 | Total Grass | R$ 49,00 |
| 3 | GRANULADO DE BORRACHA - Sistema de absorção de impacto (infillgrass). Composto por grânulos de borracha que absorvem o impacto (8kg por m²), enquanto a areia especial faz a drenagem. | KG | 12800 | Total Grass | R$ 3,95 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-** em 01 de Agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**4D39990B

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2018/PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço, eventual contratação de pessoa jurídica, visando à execução de serviços de buffet/alimentação, conforme descrições contidas neste Termo de Referência, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1279/2018;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

| T. C. T. DE LIMA-ME CNPJ:20.615.040/0001-55 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 1 | SERVIÇO DE BUFFET/ALIMENTAÇÃO, tipo café da manhã, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 22,00 |
| 2 | SERVIÇO DE BUFFET/ALIMENTAÇÃO, tipo almoço/jantar, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 30,50 |
| 3 | SERVIÇO DE BUFFET/ALIMENTAÇÃO, tipo coquetel, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 22,00 |
| 4 | SERVIÇO DE BUFFET / ALIMENTAÇÃO, tipo coffee break, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 22,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 01 de agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**72DC7E7D

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

1. O senhor MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo acima referido, para se apresentam no período do dia 13 até o dia 17 de Agosto de 2018, no horário de 08:00 às 12:00** na Secretaria Municipal de Administração (Rua 02, nº 71, Conjunto da Sham, União, com a finalidade de habilitação para nomeação e posse:
**CONZINHEIRA/MERENDEIRA –ZONA RURAL**

| **Nº** | **NOME** |
|---|---|
| 31 | MARIA DE OLIVEIRA JORGE |
| 32 | OSMARINA ALVES DOS SANTOS |
| 33 | LAZARINA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 34 | MARIA ALMEIDA DA SILVA |
| 35 | MARCIO RODRIGUES OLIVEIRA |
| 36 | LUCICLEIDE COELHO DA SILVA |
| 37 | BEATRIZ CARDOSO DA SILVA |
| 38 | MARIA SOCORRO REIS DA SILVA |
| 39 | MARINES GOMES DA SILVA |
| 40 | RAIMUNDO MIGUEL DOS SANTOS |
| 41 | MARIA RAIMUNDA SOUZA FREITAS |

| | |
|---|---|
| 42 | ERRIETE DO NASCIMENTO ELESBÃO |
| 43 | NILCINEIA RODRIGUES FERREIRA |
| 44 | LUCILENE DA SILVA ASSUNÇÃO |
| 45 | RAIMUNDO GOMES BATISTA |
| 46 | MARIA SUELY DOS REIS MOREIRA |
| 47 | ANGELA DOS ANJOS SILVA |
| 48 | ALZANIRA ROCHA LARAI |
| 49 | JERUSA DABLE DE OLIVEIRA |
| 50 | ALCINETE LIMA DA SILVA |
| 51 | IRACY GENTIL GONÇALVES |
| 52 | MARIA GINA LIBORIO |
| 53 | MARIA SOCORRO LIMA DE AZEVEDO |
| 54 | LECITA MEIRELES DE SOUZA |
| 55 | MARIA IOLEIDA DA SILVA AZEVEDO |
| 56 | SONGILA GUIMARÃES DA SILVA |
| 57 | PATRICIA COSTA DA CRUZ |
| 58 | MARINA ALVES BRITO |
| 59 | MARIZA SANTOS DA SILVA |
| 60 | ALCILANE ALVES PERES |
| 61 | NEIVA MIRIAM DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 62 | MAGNA GAMA VIEIRA |
| 63 | RISONEIDE RODRIGUES DE SOUZA |
| 64 | OTACILA DE SOUZA DIAS |
| 65 | REGIA DA SILVA ALEIXO |
| 66 | MARIA VALDIZA FREIRES SANTIAGO |
| 67 | FRANCISCO AUZINIZIO FERNANDES DE SOUZA |
| 68 | ENI NUNES DOS REIS |
| 69 | JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA |
| 70 | MARIA HILDA DA GAMA FERREIRA |
| 71 | RAIMUNDA ROCHA DE SOUZA |
| 72 | SILVIA SILVA DE OLIVEIRA |
| 73 | MARIA IVANI DA COSTA MONTEIRO |
| 74 | ELIANA BARBOSA RABELO |
| 75 | SULENY MARIA DA SILVA E SILVA |
| 76 | MAIZA GUEDES DA SILVA |
| 77 | LENOAIRES MARQUES GAMA |
| 78 | FRANCISCA BARBOSA DA SILVA |
| 79 | ANA CREUZA DE OLIVEIRA VALENTE |
| 80 | MARIA DACILA FERREIRA DE LIMA |

No ato do comparecimento será disponibilizada a relação de documentos a serem apresentados até o dia anterior à data da posse.

2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no período informado nesta convocação, será desclassificado.

***MARCO ANTONIO A. CASTILHOS FILHO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 16 de julho de 2018

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**BD73BF0D

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA 075 /2018 – SEMSA-COARI

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COARI**, no usos de suas atribuições legais que lhe confere Art. 15 s 8º o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido pela Lei 8.666 de 21.06.1983;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão de Recebimento de **Medicamentos e Produtos para Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Coari;
**RESOLVE**:

**1- REVOGA-SE** a portaria de nº. 197/2018- SEMSA-COARI.

**2- CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de **Medicamentos e Produtos para Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Coari, composta pelos membros relacionados a seguir:

- **Fabricio da Rocha Botelho** – Diretor do Hospital Regional de Coari-HRC
- **Isócrates de Oliveira Brandão Filho** - Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio;
- **Wendel da Silva Barros** – Diretor da Atenção Básica;
- **Júlio Cezar Bezerra Pereira** – Coordenador de Distribuição de Medicamentos;
-**Edton Cavalcante Faria -** Administrativo;

**3- NO ATO** da conferencia dos medicamentos e produtos para a Saúde é, obrigatória a presença de pelo menos dois membros da comissão descrito no item 2 da presente portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE .**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Coari 08 de Agosto de 2018.

***FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**B877CBC1

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE ENVIRA

## GAB. DO PREFEITO
## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Envira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL**.

**Motivo**: Erro de Publicação.

**Data da Circulação**: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2018. Edição 2146.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 12 de julho de 2018.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**46E48405

## GAB. DO PREFEITO
## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Envira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**.

**Motivo**: Erro de Publicação.

**Data da Circulação**: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2018. Edição 2145.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 12 de julho de 2018.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**7A1C031C

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua Miranda Coelho, 277, Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus-AM **Item 1, importando o valor global de R$ 5.975,00 (Cinco e novecentos e setenta e cinco reais) e item 2, importando o valor global de: 17.980,00 (Dezessete mil e novecentos e oitenta reais).**

**R E S O L V E:**

**I. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 31 de julho de 2018.**

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**0912CDC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA-AM**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua Miranda Coelho, 277, Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus-AM. Itens de 1 a 107 no valor global de **R$ 2.311.890,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e oitocentos e noventa reais)..**

**R E S O L V E:**

**I. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 31 de julho de 2018.**

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

**Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 31/07/2018**

*"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO*

*"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO*

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**3BA6D618

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 332/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3677/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Valor n° 001/2018 celebrado em 26/04/2018 ao Contrato n° 332/2017, celebrado em 30/10/17.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.718.109/0001-24, assinam o presente Termo Aditivo de Valor.

**3**. **OBJETO**: Aditivo de Valor para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de cessão de uso e suporte de sistemas de contabilidade, sistema de folha (recursos humanos e folha de pagamento), sistema de patrimônio, sistema de estoque, sistema de frotas, sistema de planejamento, sistema de tesouraria, sistema de tributos, sistema de compras e portal transparência**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

**4. PRAZO**: Permanece Inalterado.

**5. DO VALOR GLOBAL:** Fica aditivado em 7,4% (sete vírgula quatro por cento) do valor original, totalizando R$ 11.092,08 (Onze Mil, Noventa e Dois Reais e Oito Centavos).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3677/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2ED764BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 341/2017**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 748/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2018 celebrado em 02/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 341/2017, celebrado em 30/06/2017.

**2. CONTRATANTES**: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ARP TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA,** inscrito no **CNPJ** nº. 11.615.138/0001-11.

**3**. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR ao contrato de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte de infraestrutura de rede, informática e internet, compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao gerenciamento, suporte, atualização e projetos de infraestrutura de TI, para suprir as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Humaitá.

**4. PRAZO**: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.

**5. DO VALOR GLOBAL:** O Valor reajustado R$ 11.087,80 mensal, totalizando R$ 133.053,60.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **748/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pegão Eletrônico n° 021/2017**.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D88C6DDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 265/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 19/07/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 265/2017, celebrado em 18/07/17.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA DILMA VIEIRA SOUZA, CNPJ nº 17.344.533/0001-93**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

**3**. **OBJETO**: Contratação de **empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

**4. PRAZO**: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019.

**5. DO VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1680/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**CA3F0102

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2018.

Modifica a redação do Item 1, do Extrato do Contrato nº 263/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA, em 18/07/2017.

**ONDE SE LÊ: 1.ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **262/2017**, celebrado em **18/07/2017**.

**LEIA-SE: 1.ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **263/2017**, celebrado em **18/07/2017**.

Publique-se,

Cumpra-se.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**654C2354

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2018.

Modifica a redação do Item 2, do Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 302/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa VALDEBERTO DE SOUZA LIMA, em 19/07/2018.

**ONDE SE LÊ: 2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VALBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ nº 17.340.728/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

**LEIA-SE: 2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VALDEBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ nº 17.340.728/0001-65**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

Publique-se,

Cumpra-se.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**613CADA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 22 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALDERLEY DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 64/2017-SEMSA, de 03 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0188/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **ALDERLEY DA SILVA RODRIGUES,** neste Ato representado por: MARCILENE AGUIAR DA SILVA, RG 2325706-7 SSP/AM, CPF: 022.812.822-60, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ELIAS NUNES PEREIRA***
Secretário Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**1D3D2D00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 09 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DE FATMA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 091/2018-SEMSA, de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0336/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS,** neste Ato representado por: VALDENY JOSE DOS SANTOS, RG 39194 SSP/GO, CPF: 290.967.822-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ADEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**BBAC50C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 209/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA INES MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 119/2018-SEMSA, de 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0451/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA INES MORAES,** neste Ato representado por: SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA, RG 89472 SSP/RO, CPF: 321.137.812-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ADEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4748807E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 210/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VICTOR CARDOSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 096/2018-SEMSA, de 16 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0337/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **VICTOR CARDOSO DA SILVA,** neste Ato representado por: GREYCIANE QUEIROZ CARDOSO, RG 20961565 SSP/MG, CPF: 725.787002-06, ajuda de Custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ADEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**809748E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PHOLIANA DE OLIVEIRA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0178/2018-SEMSA, de 06 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0558/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **PHOLIANA DE OLIVEIRA DA PAZ**, RG 1870755-6 SSP/AM, CPF: 845.302.002-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ADEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4E0253AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 327/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 23 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSEANE NASCIMENTO TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0232/2018-SEMSA, de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0763/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **ROSEANE NASCIMENTO TORRES**, RG 212700214 SJSP/AM, CPF: 866.392.502-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**9EF1BCAD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 336/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 09 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HERISMAR CANDEIA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 274/2018-SEMSA, de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0838/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **HERISMAR CANDEIA DE CARVALHO**, RG 2001623-9 SESP/AM, CPF: 833.968.102-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**DA3A330A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 340/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SELMA MARIA PRATA DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0229/2018-SEMSA, de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0765/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **SELMA MARIA PRATA DINIZ**, RG 1574116 SESP/AM, CPF: 867.249.402-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C60EB112

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 347/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GUIMAR PASSOS ALBUQUERQUE DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0288/2018-SEMSA, de 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0881/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **GUIMAR PASSOS ALBUQUERQUE DOS REIS**, neste ato representado por JOSE ROBERTO CASTRO OLIVEIRA RG 11319127 SESP/AM, CPF: 473.595.012-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C73DA784

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 360/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRÉ ALVES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0292/2018-SEMSA, de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0878/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER o menor **ANDRÉ ALVES DE CARVALHO**, neste ato representado por FABIANE MACEDO ALVES RG 877470 SSDC/RO, CPF: 848.382.132-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**3ACDC80B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 347/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA BERNADETE CLARINDODE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0290/2018-SEMSA, de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0879/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA BERNADETE CLARINDODE SOUZA**, RG 686074 SESP/RO, CPF: 688.812.822-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**81C82B80

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 086/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de agosto de 2018.

DISPÕE DO AFASTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal nº. 091/1997;

**D E C R E T A**

Art. 1º - O **AFASTAMENTO** administrativo por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, do servidor **JOSIMAR DE JESUS CAMPOS**, período necessário à apuração de suposta conduta delituosa, incompatível com o exercício do serviço público.
Parágrafo Único - Nos termos do Art. 198 da Lei Municipal nº. 091/1997, determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, a adoção das medidas necessárias para a apuração dos fatos mencionados no Ar. 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ELIAS NUNES PEREIRA***
Secretário Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**460EBB7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3940/2018**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3940/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 075/2018**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 27 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ: 07.647.236/0001-63,** pelo valor global de **R$ 104.760,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 06 de agosto de 2018.

***MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**67CE1E0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0014/2018**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0014/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 052/2018-SRP**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de agosto de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **F. VOLMIR LAMANA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.940.431/0001-09, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** pelo valor global de **R$47.785,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 08 de agosto de 2018.

***RENATO SOUSA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**9F548310

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3527/2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo n° 3527/2018**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Realização do XXXIV Festival Folclórico de Humaitá – Amazonas, Processo administrativo nº. **3527/2018** referente ao Chamamento público nº 003/2018 visando a seleção de organização da sociedade cível, representante de grupos folclóricos, interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 34º FESTIVAL FOLCLÓRICO E X MANGABAFEST do Município de Humaitá – Amazonas.
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão de Acompanhamento e Realização do XXXIV Festival Folclórico de Humaitá – Amazonas, visando a seleção de organização da sociedade cível, representante de grupos folclóricos, interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 34º FESTIVAL FOLCLÓRICO E X MANGABAFEST do Município de Humaitá – Amazonas, conforme consta na Relatório da Comissão de Acompanhamento e Realização do XXXIV Festival Folclórico de Humaitá – Amazonas, datada em 08 de agosto de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as osc´s: **GRUPO CULTURAL RAIO DE SOL, inscrita no CNPJ: 28.251.952/0001-05,** pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), GRUPO RECREATIVO CULTURAL OS CAIPIRAS DE SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ: 30.495.919/0001-64,** pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL FILHOS DA SELVA, inscrita no CNPJ: 13.669.497/0001-87,** pelo valor global de **R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FLOR DA MANGABA, pelo valor global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), GRUPO CULTURAL MOCIDADE INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ pelo valor global de R$ 10.000,00** por terem classificadas.

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 09 de agosto de 2018.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá - AM

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**85D28CC7

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**PORTARIA Nº030 DE 07/08/2018**

PORTARIA N.º 30/2018, de 07 de agosto de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, e dá outras providências.

.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

**CONSIDERANDO** a solicitação do Vereador Alessandro Pereira Carbajal, constante em seu expediente datado de 07 de agosto de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**, a Cidade de Manaus, no dia 08 de agosto de 2018, com saída às 09h da manhã do dia 08/08 e retorno no mesmo dia às 19h, no intuito de a Receita Federal para retirado do Certificado Digital Serasa Experian, validação do E- CPF.

**Art. 2º DETERMINAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de agosto de 2018.

***PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA***
1º Vice-Presidente

Ciente:
***ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL***
CPF Nº 751.002.402-10

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**675C8A62

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), na Sede da Câmara Municipal, localizado na Praça dos Três Poderes, 60 - Centro, neste Município, presentes o Senhor **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL,** Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, e o Senhor **PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA,** Vice-Presidente**.**Foi efetuada a transmissão de cargo de Presidente para Vice-Presidente, que entrará de licença médica de 15 (quinze) dias a contar do 09/08/18, para tratamento de saúde, devendo retornar no dia 24 do corrente ano e exercer suas atividades no dia 24/08/18. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo tramitante, Presidente e pelo Vice-Presidente, recém empossado.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRADUBA**,09 de mês de agosto do ano de 2018.

***ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL***
Presidente

***PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA***
Vice- Presidente

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**BD1A5F0C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**PORTARIA Nº31 DE 09/08/2018**

Câmara Municipal de Iranduba

PORTARIA N.º 31/2018, de 09 de agosto de 2018.

DESIGNAR a Vereadora LARISSA RUFINO GOMES, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Vereadora Larissa Rufino Gomes, constante em seu expediente datado de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora LARISSA RUFINO GOMES, a Cidade de Manaus, no dia 10 de agosto de 2018, com saída às 10h da manhã do dia 10/08 com retorno no mesmo dia às 19h, para participar de uma Audiência Pública a respeito do Projeto de Lei nº 6.299/2002, que prevê mudanças na Lei que controla o uso de agrotóxicos, que será realizado no Auditório Senador João Bosco – Prédio da Escola do Legislativo/ALEAM.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de abril de 2018.

***PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA***
Presidente Interino

Ciente:
***LARISSA RUFINO GOMES***
CPF Nº 008.888.042-70

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**588940CF

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONVITE Nº. 015/2018-CGL/PMI**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 197**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal Marcos Benício – Iranduba/AM, Localizada na Comunidade São Sebastião, Km 06, S/N – Iranduba/AM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I -HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;
**II -ADJUDICAR** a empresa **J.F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 12.504.859/0001-17** com o valor global de R$ 95.844,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), no prazo de 105 (cento e cinco) dias, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;
Funcional – 2.015- Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90-51 – Obras e Instalações;

Fonte: 11 - FUNDEB 40%
Órgão- 02- Poder Executivo
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer- SEMEI;
Funcional: 2.014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
Elemento de Despesa: 4.4.90-51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso – 74 - QSE

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** em 19 de julho de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Josa Paula Alves Furtado
**Código Identificador:**5CF096D0

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 091/2018**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 190**

**TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 017/2018**

Carta Contrato n° 091/2018, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e o Empresa: M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA EIRELI, CNPJ: 22.152.236/0001-86; Objeto: **"Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de uniforme esportivo, camisa passeio e coletes, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI"**, valor global de R$ 37.950,00 (**trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais**), o prazo de entrega 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia 18/07/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional - 2.030- Encargos com o Funcionamento de Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0824 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Iranduba-Am, 20 de Julho de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

**Publicado por:**
Josa Paula Alves Furtado
**Código Identificador:**BAC8D66D

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 085/2018**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 191**

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 011/2018.
Carta Contrato n° 085/2018, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e o Empresa: **M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 19.453.896/0001-92; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MARÍTMA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS "ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS" E LANCHAS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA", valor global de R$ 77.723,65 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 05/07/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional – 2.012 – Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 0019

Iranduba-Am, 17 de julho de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

**Publicado por:**
Josa Paula Alves Furtado
**Código Identificador:**EC764957

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 092/2018**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 192**

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 014/2018.
Carta Contrato n° 092/2018, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e o Empresa: J. I SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.989.151/0001-57; Objeto: **"Contratação de Empresa para execução dos Serviços de reforma e Adequação da Escola Municipal Vereadora Sueli Dias da Silva, Localizada no ramal Bela Vista, s/n, Iranduba-AM"**, valor global de R$ 92.456,64 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 30 (trinta) dias corridos de obra para os serviços, a contar do dia 09/07/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional – 2.015- Encargos com o Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.011 – Obras e Instalações;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%

Iranduba-AM, 17 de julho de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

**Publicado por:**
Josa Paula Alves Furtado
**Código Identificador:**758497A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018/GAB/SEMINF/PMI**

Iranduba -AM, 08 de agosto de 2018

**À**

**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –**
**CNPJ: 011.621.353/0001-25**,
End: Rua Barão de Jacarepaguá, nº 15 – Conjunto Parque das Laranjeira - Bairro Flores – Manaus-AM - Cep.: 69.058-180

**ATT. Felipe Barros Cunha - Representante Legal.**

**REFERENTE A OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL CREUZA- SEDE NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

**Convênio de Referência: PAC 2 - 63315**
**Identificação Pré Obra: ID 19.383**
**Termo de Compromisso: nº 11256/2014**
**Contrato nº 142/2014 - Tomada de Preço: 010/2014**

**Prezado Senhor:**

Em não tendo sido solucionadas as questões constantes em Ata datada em 21 de setembro de 2017, relativas ao comunicado 001/2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sob o código Identificador: 854BFA18 e nem na Notificação Nº 001/2018/GAB/SEMINF/PMI, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas em 21 de fevereiro de 2018, sob o código Identificador: 65906DF4, requerendo a Empresa vencedora do Certame a prestar esclarecimentos acerca dos motivos que fizeram culminar com o abono da Obra de Construção de Cobertura de Quadra Anexo a escola sobredita, cadastradas no SIMEC-FNDE, referente ao Contrato 142/2014, da TP nº 010/2014, Termo de Compromisso Nº 11256/2014.

Vimos solicitar seu comparecimento perante a Prefeitura de Iranduba e que V.Sa. se faça acompanhar dos documentos comprobatórios pertinentes ao Contrato sobredito, para que outras providências jurídicas não sejam tomadas por descumprimento do contrato firmado. Ante ao exposto, solicitamos seu comparecimento no dia 13/08/2018, às 10 h na sede da Prefeitura.

**Atenciosamente,**

***FRANCISCO NILO DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 549/2017 - GAB/PMI

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**EAE12E2D

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0010/2018-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, FRANCISCO GOMES DA SILVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, a Candidata Senhora **ALICE DE MENDONÇA VIANNA MELLO** – PROCESSO Nº 0600560-36.2018.8.04.0110, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – Sede – Setor 4,U.B.S Vitoria Paz Cacau Pirera, Classificado em 6º (sexto lugar); que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando a mesma para o preenchimento da vaga, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 10 de Agosto ao dia 24 de Agosto do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

**Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.**

Iranduba-AM, 09 de Agosto de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**AE85F5C1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 242-E, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

**Art. 1º.CONTRATAR**, a contar de 1º de janeiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

| *ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF* | | |
|---|---|---|
| *Nº* | *NOME* | *CARGO* |
| 1. | LORENA ROLIM DOS SANTOS | ENFERMEIRA DA FAMILIA |
| 2. | SARA KELITA FIGUEIREDO ARAÚJO | ENFERMEIRA DA FAMILIA |
| *MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC* | | |
| *Nº* | *NOME* | *CARGO* |
| 1. | EDIVALDO ANTONIO MACHADO | MÉDICO CLINICO GERAL |
| *NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE FAMILIA - NASF* | | |
| *Nº* | *NOME* | *CARGO* |
| 1. | ALDA KAROL BATISTA NOBRE | ASSISTENTE SOCIAL |
| 2. | BRENDA KAROLLY LEITE DA SILVA | FONOAUDIOLOGA |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**5BD9ACC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 241-D, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**** REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº2158 DO DOMEAM, DE 27.07.2018***

*Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão* vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

**Art. 1º.NOMEAR**, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

| *Nº* | *NOME* | *CARGO* |
|---|---|---|
| 1. | HINGRID ROMÃO DE SOUZA | ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV |
| 2. | SEBASTIÃO FERREIRA LEITE | ASSESSOR(A) TÉCNICO I |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**09A4597E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 238-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

*Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão* vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

**Art. 1º.EXONERAR**, a contar do dia 31 de dezembro de 2017, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

| *Nº* | *NOME* | *CARGO* |
|---|---|---|
| 1. | SEBASTIÃO FERREIRA LEITE | DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**0E8C349F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 017/2018, celebrado em 04.01.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECREARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, neste ato representado pelo Sr. VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa WALTER CESAR RIBEIRO, com sede localizada nesta cidade, situada na Margem Esquerda da Estrada AM 010, PA Iporá, s/n°, Km 135, Lote 177, Zona Rural, CEP 69.109-899, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.434.809/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Walter César Ribeiro, portador do RG n° 1187638 SSP/AM e do CPF n° 476.201.022-72, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículo tipo Ônibus e Caminhão Baú, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, especialmente a Vila de Novo Remanso, Ramal das Pedras, Incra I, Incra II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 04 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Abastecimento, Produção e Politicas Fundiárias

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**DE87D6CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 018/2018, celebrado em 08.01.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECREARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, neste ato representado pelo Sr. VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALTO RIO EMPREENDIMEMTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede localizada na cidade de Rio Preto da Eva/AM, situada na Estrada AM 010 , Km 78, s/n° - Setor A, Centro, CEP 69.117-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.762.828/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Fulvio Almeida de Oliveira, portador do RG n° 1125079-8 SSP/AM e do CPF n° 439.256.692-72, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículo tipo Ônibus e Caminhão Baú, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, especialmente a Vila de Novo Remanso, Ramal das Pedras, Incra I, Incra II, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Abastecimento, Produção e Politicas Fundiárias

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**B84B80C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 037/2018, celebrado em 10.04.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, neste ato representado pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. São Jorge, n° 61, Sala n° 101, 1° Andar, Bairro São Jorge, CEP 69.101-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.104..544/0001-78, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI AVELINO, portadora do RG sob n° 1262150-1 SSP/AM e do CPF n° 603.214.822-04, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada em Produção de Eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 144.882,40 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 15 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 10 de abril de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**7B5ED11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 036/2018, celebrado em 09.04.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pelo Sr. IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. São Jorge, n° 61, Sala n° 101, 1° Andar, Bairro São Jorge, CEP 69.101-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.104..544/0001-78, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI AVELINO, portadora do RG sob n° 1262150-1 SSP/AM e do CPF n° 603.214.822-04, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada em Produção de Eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 16 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de abril de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***IZOMAR BARBOA MELO***
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**74A66A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 054/2018, celebrado em 29.05.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, Decreto n° 052, de 22 de fevereiro de 2017, com sede localizada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JUCINEI MACIEL MENEZES, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Acácio Leite, n° 2464, Bairro Iracy, CEP 69.101-071, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.818.757/0001-76, neste ato representado pelo Sr. JUCINEI DE MACIEL MENEZES, portador do RG n° 8615845 SSP/AM e do CPF n° 336.051.302-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bilhetes de Passagens Rodoviárias, nos trechos ItacoatiaraXManaus-ManausXItacoatiara, com objetivo de acolher as conveniências das pessoas em situação de vulnerabilidade social/financeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 229.392,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 29 de maio de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***TATIANA GARCIA MENEZES***
Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**D9677D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 013/2018, celebrado em 02.01.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO LUCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos tipo Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 58.421,16 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***RAIMUNDO LUCIO BARROS PINTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**041A9A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 032/2018, celebrado em 14.03.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Ra Utinga, n° 310, Bairro Lírio do Vale, CEP 69.038-286, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.679.351/0001-90, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LUIZ DANTAS DA SILVA, portador do RG sob n° 0242773-7 SSP/AM e do CPF n° 027.708.902-63, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada no serviço de Transporte Escolar Terrestre (Calendário Terra Firme) para o Ano Letivo de 2018, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 891.770,20 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 14 de março de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**14CE5D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 020/2018, celebrado em 12.01.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LINCER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua A, n° 04, Conjunto Jardim do Éden, Bairro Alvorada I, CEP 69.043-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.442.022/0001-08, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO DE LIMA BOTELHO, portador do RG n° 1013862-5 SSP/AM e do CPF n° 412.993.612-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 163.562,28 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 12 de abril de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***KEYT ANNE M. A. PASSOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**F5051031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 019/2018, celebrado em 12.01.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS

EIRELI - EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, CEP 69.100-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 58.421,16 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 12 de abril de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***KEYT ANNE M. A. PASSOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**C685FCCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 021/2018, celebrado em 17.01.2018.
**2. PARTES:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, Decreto n° 188, de 17 de outubro de 2017, com sede localizada na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Borba, n° 3891, Bairro São Cristóvão, CEP 69.103-244, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.509/0001-40, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO, portador do RG n° 14152312 SSP/AM e do CPF n° 718.465.492-72, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A contratação de empresa especializada no Serviço Contínuo de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 66.549,05 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 17 de janeiro de 2018.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***KEYT ANNE M. A. PASSOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Soares Moreira
**Código Identificador:**593CD69C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
## PORT N. 0002 02012018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB, através da designação de servidores responsáveis pelos diversos setores de sua estrutura; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor SEBASTIÃO FERREIRA LEITE, Assessor Técnico I, para responder como Diretor do Departamento de Terras, da estrutura da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB, a contar de 01.01.2018.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

**Publicado por:**
Misael Santos de Souza
**Código Identificador:**E3FDBE8B

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE MANACAPURU

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

**ERRATA**

Solicitamos a publicação para retificação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 063/2018 - CPL – PROCESSO 2018/03587-00- PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 39 e 40, do dia 09 de agosto de 2018 – ANO IX | Nº. 2167 para nele fazer constar que:

**Onde se lê:**
"**II - ADJUDICAR** a empresa: **ROGERFERSON MENDES DO NASACIMENTO, CNPJ n°.: 25.318.369/0001-78**, com o valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil).** Dotação Orçamentária: Classificação 20351545211 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E LOCAÇÃO – Natureza da Despesa: 339033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte: 100 – RECURSO ORDINÁRIOS"

**Leia-se:**
"**II - ADJUDICAR** a empresa: **ROGERFERSON MENDES DO NASACIMENTO, CNPJ n°.: 25.318.369/0001-78**, com o valor global de **R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).** Sendo **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)** do exercício 2018 **-** Dotação Orçamentária: Classificação 20351545211 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E LOCAÇÃO – Natureza da Despesa: 339033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte: 100 – RECURSO ORDINÁRIOS e Dotação

Orçamentária com o valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** do ano vindouro.

Manacapuru, 09 agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**6CE4B699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 433/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) **EDNA MARIA ARRUDA FEITOZA FERNANDES,** no cargo de **PROFESSOR, Nível: II, Referência 10**, **Matrícula n° 106**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2014, com início em 23/04/2018 a 23/10/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D'ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**22355D4E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 39.775.155,00 |
| Previsão Atualizada | 39.775.155,00 |
| Receitas Realizadas | 26.122.414,44 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 122.285,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 39.775.155,00 |
| Créditos Adicionais | 3.333.991,00 |
| Dotação Atualizada | 43.109.146,00 |
| Despesas Empenhadas | 35.453.384,81 |
| Despesas Líquidadas | 21.303.207,24 |
| Despesas Pagas | 20.313.537,92 |
| Superavit Orçamentário | 4.819.207,20 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.453.384,81 |
| Despesas Líquidadas | 21.303.207,24 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 48.890.022,33 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Meta Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à eta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -617.793,00 | 5.263.607,53 | 0,00 |
| Resultado Primário | -79.538,00 | 5.263.607,53 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.521.381,41 | 25.001,32 | 1.011.098,32 | 485.281,77 |
| Poder Executivo | 1.521.381,41 | 25.001,32 | 1.011.098,32 | 485.281,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 817.249,64 | 0,00 | 714.928,42 | 102.321,22 |
| Poder Executivo | 817.249,64 | 0,00 | 714.928,42 | 102.321,22 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.338.631,05 | 25.001,32 | 1.726.026,74 | 587.602,99 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 3.056.403,32 | 25,00 | 21,64 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 4.918.797,10 | 60,00 | 57,32 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 893.561,17 | 749.258,41 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.422.166,86 | 15,00 | 17,15 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL(%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**C325819F

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1 | | |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO 2018** | | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 26.926.503,44 | 27.839.424,98 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 26.926.503,44 | 27.839.424,98 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 26.926.503,44 | 27.839.424,98 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 307.602,58 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 26.926.503,44 | 26.575.164,40 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 956.658,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.789.594,39 | 6.119.668,79 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.789.594,39 | 6.119.668,79 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.310.975,80 | 6.604.950,56 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.521.381,41 | 485.281,77 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | 25.136.909,05 | 21.719.756,19 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 41.959.733,59 | 48.890.022,33 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 64,17 | 56,94 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 59,91 | 44,43 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) | 50.351.680,31 | 58.668.026,80 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%)) | 45.316.512,28 | 52.801.224,12 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO 2018** | | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapatida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP Não-Processados de exercícios anteriores | 817.249,64 | 102.321,22 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**D20E2D5F

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| AOS ESTADOS ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNÍCIPIOS ( II ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( V ) = ( I + II + III + IV ) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( VI ) | 41.959.733,59 | 48.890.022,33 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% > | 9.231.141,39 | 10.755.804,91 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% > | 8.308.027,25 | 9.680.224,42 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| DOS ESTADOS ( VII ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNÍCIPIOS ( VIII ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**4E842F98

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 48.890.022,33 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 48.890.022,33 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 25.119.638,02 | 51,38 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 26.400.612,06 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 25.080.581,46 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) | 23.760.550,85 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 21.719.756,19 | 44,43 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 58.668.026,80 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.755.804,91 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas | 7.822.403,57 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 3.422.301,56 | 7,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**367EE4CF

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO 2018** | | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 26.926.503,44 | 27.839.424,98 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 26.926.503,44 | 27.839.424,9-8 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 26.926.503,44 | 27.839.424,98 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 307.602,58 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 26.926.503,44 | 26.575.164,40 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 956.658,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.789.594,39 | 6.119.668,79 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.789.594,39 | 6.119.668,79 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.310.975,80 | 6.604.950,56 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.521.381,41 | 485.281,77 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | 25.136.909,05 | 21.719.756,19 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 41.959.733,59 | 48.890.022,33 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 64,17 | 56,94 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 59,91 | 44,43 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) | 50.351.680,31 | 58.668.026,80 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%)) | 45.316.512,28 | 52.801.224,12 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO 2018** | | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapatida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP Não-Processados de exercícios anteriores | 817.249,64 | 102.321,22 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**188D2E31

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | R$ 1 | |
|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| AOS ESTADOS ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNÍCIPIOS ( II ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( V ) = ( I + II + III + IV ) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( VI ) | 41.959.733,59 | 48.890.022,33 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% > | 9.231.141,39 | 10.755.804,91 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% > | 8.308.027,25 | 9.680.224,42 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| DOS ESTADOS ( VII ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNÍCIPIOS ( VIII ) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2018 |
| | | Até o 1º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**774E52E6

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 48.890.022,33 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.822.403,57 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 7.040.163,22 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.422.301,56 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.224], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI | | Portaria Nº 495 de 2017 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**6604A91A

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 48.890.022,33 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 48.890.022,33 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 25.119.638,02 | 51,38 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 26.400.612,06 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 25.080.581,46 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) | 23.760.550,85 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 21.719.756,19 | 44,43 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 58.668.026,80 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.755.804,91 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas | 7.822.403,57 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 3.422.301,56 | 7,00 |

Contador

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**A528F4DF

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 39.775.155,00 |
| Previsão Atualizada | 39.775.155,00 |
| Receitas Realizadas | 26.122.414,44 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 122.285,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 39.775.155,00 |
| Créditos Adicionais | 3.333.991,00 |
| Dotação Atualizada | 43.109.146,00 |
| Despesas Empenhadas | 35.453.384,81 |
| Despesas Líquidadas | 21.303.207,24 |
| Despesas Pagas | 20.313.537,92 |
| Superavit Orçamentário | 4.819.207,20 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.453.384,81 |
| Despesas Líquidadas | 21.303.207,24 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 48.890.022,33 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -617.793,00 | 5.263.607,53 | 0,00 |
| Resultado Primário | -79.538,00 | 5.263.607,53 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.521.381,41 | 25.001,32 | 1.011.098,32 | 485.281,77 |
| Poder Executivo | 1.521.381,41 | 25.001,32 | 1.011.098,32 | 485.281,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 817.249,64 | 0,00 | 714.928,42 | 102.321,22 |
| Poder Executivo | 817.249,64 | 0,00 | 714.928,42 | 102.321,22 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.338.631,05 | 25.001,32 | 1.726.026,74 | 587.602,99 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 3.056.403,32 | 25,00 | 21,64 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 4.918.797,10 | 60,00 | 57,32 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 893.561,17 | | 749.258,41 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.422.166,86 | 15,00 | 17,15 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL(%) | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**559A476F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2018.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 001/2018.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E ALANK BATISTA VIANA – ME - CNNPJ nº 19.911.286/0001-95.

**OBJETO DO ADITIVO:**Termo Aditivo de valor ao contrato dos "Serviços de reforma da Biblioteca Pública Municipal".

**VALOR DO ADITIVO**: R$ 14.236,47 (quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0014.2033 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos.
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 10

**FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula XIV do contrato, e Art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16 de julho de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de julho de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**DAFEA8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2018.**

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 002/2018.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E ALANK BATISTA VIANA – ME - CNNPJ nº 19.911.286/0001-95.

**OBJETO DO ADITIVO:**Termo Aditivo de valor ao contrato dos "Serviços de Reforma da escola Pestalozziana Osmarina Furtuoso de Vasconcelos, localizada na sede do Município de Manaquiri e escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na comunidade Boa Intento, zona Rural do Município de Manaquiri".

**VALOR DO ADITIVO**: R$ 15.534,18 (quinze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0061.1003 - Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 11

**FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula XIV do contrato, e Art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16 de julho de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de julho de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**A33D68F5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**DECRETO Nº01/18 DE 02 MAIO DE 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 57,000,00 (Cinquenta e sete mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001- Manunteção da Câmara Municipal
(14) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0100-AuxilioAlimentação
Fonte :10 57..000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 57.000,00
Total da Unidade R$ 57.000,00
---
Valor Total R$ 57.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

III- Anulação de Dotação R$ 57.000,00

Dotação Anuladas
01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÈS
2.001- Manutenção da Câmara Municipal
(2)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte:10 57.000,00
Total do Projeto/ Atividade R$ 57.000,00
Total da Unidade 57.000,00

---
Valor Total R$ 57.000,00

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA***
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2018.

***ESTELA PAIVA AFONSO***
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017-GPC

**Publicado por:**
Carlos Christian Lavareda Garcia
**Código Identificador:**C290642F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015**

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO JOSÉ ESTEVES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018 À 31 DE OUTUBRO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

MAUÉS/AM, 17 de julho de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**9AEAB050

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 017, DE 17 JULHO DE 2018 – SAAE/MAUÉS**

**DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR**, a Senhora **MARIA DE JESUS DA COSTA CAZEMIRO,** ocupante do cargo de Coordenadora Executivo de Controle Interno – CC I, para exercer as atividades de **FISCAL DE CONTRATO,** firmado por esta Autarquia, referente ao exercício de 2018.

**II.** O Fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização, controle, avaliação da execução de cada **CONTRATO**.

A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM **17 DE JULHO** DE 2018.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**F3D763A2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 018, DE 30 DE JULHO DE 2018 – SAAE/MAUÉS**

Designa a servidora Sra. DALETH DA CRUZ LIMA, para viajar a serviço da Autarquia.

**O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora se ausentar no período de **31/07 a 04/08/18**, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar do **Curso de Capacitação e/ou Reciclagem para Pregoeiros, Equipe de Apoio e profissionais da área**.

**RESOLVE:**

**I -** Autorizar a servidora Sra. **DALETH DA CRUZ LIMA**, **Chefe do Setor de Licitação** a viajar a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de **31/07 a 04/08/2018.**

**II -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM **30 DE JULHO** DE 2018.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**F51D377C

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 019, DE 03 DE AGOSTO DE 2018 – SAAE/MAUÉS**

Designa o servidor Sr. JORGENEI GONDIM MENDONÇA, para viajar a serviço da Autarquia.

**O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor se ausentar no período de **06 a 11/08/18**, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de **Reunião junto a FUNASA, para tratar de assuntos inerentes a melhoria da qualidade da água do SAAE/Maués.**

**RESOLVE:**

**I -** Autorizar o servidor Sr. **JORGENEI GONDIM MENDONÇA**, **Auxiliar de Laboratório,** a viajar a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de **06 a 11/08/2018.**

**II –** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM **03 DE AGOSTO** DE 2018.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 127/ 2017

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**3E0008D5

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2018 – SAAE/MAUÉS**

Designa a servidora Sra. VALÉRIA PINTO SOARES, para viajar a serviço da Autarquia.

**O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora se ausentar no período de 07 a 11/08/18, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de Reunião no Escritório de Contabilidade que presta serviços a esta Autarquia e participar do Curso "Como se preparar para o E-social.

**RESOLVE:**

**I -** Autorizar a servidora Sra. **VALÉRIA PINTO SOARES**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a viajar a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de **07 a 11/08/2018**.

**II -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM **06 DE AGOSTO** DE 2018.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto Nº 127/ 2017

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**E1C7C614

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2018 – SAAE/MAUÉS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA - ME,** CNPJ sob **nº 08.741.912/0001-26.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com as especificações constantes na **Adesão do Pregão Presencial nº 036/2017, Ata de Registro de Preço nº 028/2017 – SRP/CPL/PMM**, tendo por órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Maués.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de Vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**

**DO VALOR:** O valor global desta contratação é de **R$3.257,55 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

**Maués/AM, 17 de janeiro de 2018**.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**7B91EF20

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018 – SAAE/MAUÉS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **A. M. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ sob **nº 07.205.278/0001-44.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com as especificações constantes na **Adesão do Pregão Presencial nº 036/2017, Ata de Registro de Preço nº 028/2017 – SRP/CPL/PMM**, tendo por órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Maués.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de Vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**

**DO VALOR:** O valor global desta contratação é de **R$3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

**Maués/AM, 25 de janeiro de 2018**.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**A71B1ABD

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2018 – SAAE/MAUÉ**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **A. M. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ sob **nº 07.205.278/0001-44.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com as especificações constantes na **Adesão do Pregão Presencial nº 036/2017, Ata de Registro de Preço nº**

**028/2017 – SRP/CPL/PMM**, tendo por órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Maués.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de Vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**

**DO VALOR:** O valor global desta contratação é de **R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

**Maués/AM, 23 de fevereiro de 2018.**

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**22A1F727

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2018 – SAAE/MAUÉS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **A. M. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ sob **nº 07.205.278/0001-44.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com as especificações constantes na **Adesão do Pregão Presencial nº 036/2017, Ata de Registro de Preço nº 028/2017 – SRP/CPL/PMM**, tendo por órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Maués.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**O prazo de Vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**

**DO VALOR:** O valor global desta contratação é de **R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

**Maués/AM, 26 de março de 2018.**

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**BADDA1EB

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2018 – SAAE/MAUÉS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **A. M. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ sob **nº 07.205.278/0001-44.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com as especificações constantes na **Adesão do Pregão Presencial nº 036/2017, Ata de Registro de Preço nº 028/2017 – SRP/CPL/PMM**, tendo por órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Maués.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de Vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**

**DO VALOR:** O valor global desta contratação é de **R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

**Maués/AM, 24 de abril de 2018.**

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**A70FFECA

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2018 – SAAE/MAUÉS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **A. M. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ sob **nº 07.205.278/0001-44.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, de acordo com as especificações constantes na **Adesão do Pregão Presencial nº 036/2017, Ata de Registro de Preço nº 028/2017 – SRP/CPL/PMM**, tendo por órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Maués.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**O prazo de Vigência do presente contrato será de **03 (três) meses.**

**DO VALOR:** O valor global desta contratação é de **R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

**Maués/AM, 29 de maio de 2018.**

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**D32EB2B2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2018 – CPL - SAAE/MAUES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **R. M. MENDES EIRELI, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Bombas d'agua submersas,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico do **Edital da Carta-Convite nº 001/2018 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses.**

**DO VALOR**: O valor global desta contratação é de **R$170.663,70 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Unidade – Adm. Indireta:** 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
**Dotação Orçamentária:** 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipam. e Material Permanente**
**Fonte dos Recursos:** 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 27 de julho de 2018.

***LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI***
Diretor do SAAE/MAUÉS

**Publicado por:**
Daleth da Cruz Lima
**Código Identificador:**7BAB6E15

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018/PMNON

**Espécie**: Contrato nº 006/2018/PMNON, firmado em 03/08/2018, com a empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 23.500.757/0001-40;
**Objeto**: Contratação de empresa especializada (*através de empresário exclusivo*) na promoção/produção de show artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública - Cantora Joelma (Ref. Calypso), para apresentação no XXIII festival folclórico 2018, de Nova Olinda do Norte/AM;
**Amparo**: Inexigibilidade de licitação nº 004/2018, com fundamento no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;
**Vigência do contrato**: 03 (três) meses;
**Cobertura Orçamentária**: Dotação: 020901 – Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer - Nat. Despesa: 3.3.90.39.23 - Atividade/Projeto: 2032 Encargos com Eventos Culturais;
**Valor Total Global (R$)**: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
*Metodologia e Cronograma de Pagamento Parcelado c/ condições estabelecidas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação:01 parcela:R$ 90.000,00 (Ref. Termo de Distrato – Estorno condicional. - Ver Proc. Adm. originário Inexigibilidade nº 003/2018) //02 Parcela:R$ 30.000,00 (em 10/agosto) //03 Parcela final: R$ 6.000,00 (em 10/setembro);

**Signatários**: pelo Contratante, Adenilson Lima Reis (Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM) e, pelo Contratado, Yago da Silva Mendes Matos (J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI).

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de agosto de 2018.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**A31F07D1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 304.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **ADRIANA LINHARES VINHORTE**, CPF Nº 025.600.802-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-03, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**CB112C23

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 305.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **CRHISTIAN MOURA DE SOUZA**, CPF Nº 693.307.862-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**898E4686

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 285.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **JOSÉ PEREIRA DE FREITAS**, CPF Nº 975.741.122-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**354A6BC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 306.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **ORILANE BRAZÃO FARIAS**, CPF Nº 920.774.552-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**E6219C0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 308.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **REINALDO FREITAS NUNES**, CPF Nº 915.113.992-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**496CFB96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 309.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **RAIMUNDO ROSIELE DE MENEZES**, CPF Nº 007.465.072-67, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**EB1CE4AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 310.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOARES**, CPF Nº 032.696.592-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**BA8037FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 311.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **BIANCA VICTOR ASSUNÇÃO**, CPF Nº 018.425.692-52, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**AC1DCDBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 312.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **GLEICILENE DELGADO SERRÃO**, CPF Nº 040.081.842-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**85FCD4ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 313.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **HARRY FIRMINO CARMIM CRUZ**, CPF Nº 014.433.632-43, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**DEA1032A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 314.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e

XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **MARINA DELGADO DA CRUZ**, CPF Nº 016.669.532-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**963DDDF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 315.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **MILENA SOARES PEREIRA**, CPF Nº 045.088.462-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**214BD020

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 316.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **FRANCISCA QUEIROZ CATANHEIDE**, CPF Nº 009.519.642-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**A6166B9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 317.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **ANA BEATRIZ BARBOSA SOARES**, CPF Nº 569.438.062-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**179C3E46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 318.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **MARIA DIANA ALFAIA DE PAULA**, CPF Nº 026.194.102-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no

GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**0A9068EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 319.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **KLINSMAN DA SILVA DIAS**, CPF Nº 037.791.692-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**4AFF4004

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 320.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **NEURIVANIA DOS SANTOS PEIXOTO**, CPF Nº 975.741.982-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**DE3B6410

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 321.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **FERNANDA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 975.738.412-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**24A01EBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 323.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **ROSILENE DE SOUZA NUNES**, CPF Nº 585.479.162-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**96724D6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 324.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **VALDEMIR BALTAZAR DA COSTA**, CPF Nº 000.308.702-67, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**C9C1D99D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 325.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **KALIANE DE NAZARÉ MARQUES**, CPF Nº 023.495.192-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 2 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**81999013

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 227.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Nomear** o senhor **JAIR GOMES SERRÃO JUNIOR**, CPF Nº 048.332.072-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 1 de Agosto de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**64A9DDC0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018-AJ/CMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018-AJ/CMP**

**Assunto:** Promoção para elevação de nível.

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta presidência, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público **FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO**, no qual requer, nos termos do Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, promoção ao nível II, no cargo de OPERADOR DE ÁUDIO, que ocupa no Quadro da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento, uma vez que o requerente encontra-se amparado no Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011 e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público **FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO**, promovendo-o ao nível II, no cargo de OPERADOR DE ÁUDIO, nos termos do Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, a contar de 01 de agosto de 2018, com vencimento definido no anexo II, da citada lei; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de agosto de 2018.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 09 de agosto de 2018.

***VER. NORBERTO SILVA FARIAS***
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**1823FA64

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 197/CMP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 197/CMP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**:

**I** – **NOMEAR** a Senhora **DAYANY MARIA MIRANDA DE CASTRO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** no Gabinete do Vereador **Marcos Aurélio Matos da Luz,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 10 de Agosto de 2018.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Agosto de 2018.

***VER. NORBERTO SILVA FARIAS***
Presidente da Câmara Municipal, em exercício

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**0BA59178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-CML/PMP
A Comissão Municipal de Licitação do Município de Parintins-AM, torna pública e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: "Reforma do estacionamento e execução de drenagem do mercado municipal no Município de Parintins/Am", com data de abertura no dia 26/07/2018 as 09:00 horas, tornou-se FRACASSADA, face de divergência de documentação da licitante.

Parintins/AM, 27 de julho de 2018.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente CML/PMP

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**A7FD1238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 008/18 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre avaliação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2018.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS** na sua **356ª** (trecentésima quinquagésima sexta) Reunião e **CXIX** (centésima décima nona) Extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde – PAS é um dos instrumentos de gestão exigidos por Lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício e;

**CONSIDERANDO** que a PAS deve operacionalizar as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde – PMS e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS e;

**CONSIDERANDO** que na PAS são detalhados os programas e as ações de tal maneira que seja possível identificar os produtos a serem entregues, as metas a serem atingidas e os recursos financeiros a serem alocados para cada uma das ações. Além disso, são definidos os indicadores que permitem o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e;

**CONSIDERANDO** que os resultados alcançados com a execução da PAS devem ser apresentados no **Relatório Anual de Gestão – RAG**, que é o instrumento de prestação de contas e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no planejamento da instituição e;

**CONSIDERANDO** que demonstrar as ações programadas da SEMSA para o exercício de 2018 com suas respectivas metas e fontes de recursos orçamentários devem ser compatíveis com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e;

**CONSIDERANDO** que tem como propósito determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde, assim sendo, descreve o detalhamento das ações e metas a serem executadas no período específico e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142/90, Art. 4° para receberem os recursos, de que trata o Art. 3º desta Lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com: IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4° do Art. 33 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; V - contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento; Parágrafo Único: O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos, concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

**CONSIDERANDO** as recomendações deliberadas em Plenária, como medidas para que o alcance das ações se aproxime do que foi acordado no PMS - 2018/2021, pois conforme RAG -2017 os índices estão abaixo do programado, causando a não conformidade das metas estabelecidas no referido PMS, acarretando danos à saúde da população.
**RESOLVE:**
**APROVAR a Programação Anual de Saúde (PAS 2018) do Município de Parintins, COM RECOMENDAÇÕES.**

***JOSEANE MASCARENHAS LIMA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução de nº 008/2018-CMS/PIN/AM, datada de 23 de julho de 2018, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

***CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

**Publicado por:**
Juliete Batalha de Souza
**Código Identificador:**95A2D771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 009/18 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre avaliação e aprovação de uma equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial – ESFF com Saúde Bucal.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS** na sua **356ª** (trecentésima quinquagésima sexta) Reunião e **CXIX** (centésima décima nona) Extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

**CONSIDERANDO** que a estrutura física mínima da equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial - ESFF é composta por um Médico, um Enfermeiro, um Técnico de Saúde Bucal, um Cirurgião Dentista, um Bioquímico ou Técnico de Laboratório, Agentes Comunitários de Saúde, Microscopistas, Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436 de 2017 que define à quanto a estrutura física mínima da UBSF e, considerando o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – BVS/MS de 2014, que preconiza que é ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho e a necessidade de um técnico de enfermagem na triagem e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837 de 9 de maio de 2014, que preconiza em seu Parágrafo Único que as ESFR e as ESFF poderão acrescentar até 2 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior à sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previstos para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Portaria nº 2.435/GM/MS de 21 de setembro de 2017 e;
**CONSIDERANDO** a Portaria 2.435 de 2017, que preconiza que as equipes de Saúde da Família Fluvial devem contar com um (01) técnico de laboratório e/ou bioquímico e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837 de 9 de maio de 2014, no Art. 5º - Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar ainda com: II - até 12 (doze) microscopistas, nas regiões endêmicas e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837 de 9 de maio de 2014, no Art. 5º - Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar ainda com: I - até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a área de cobertura desta ESFF é de aproximadamente cinco mil pessoas, temos necessidade de dispor de onze técnicos de Enfermagem, sendo que três técnicos devem atuar na UBSF, para as atividades de triagem, imunização e procedimentos básicos de enfermagem. E oito técnicos de enfermagem para atuação nas comunidades que estão localizadas em áreas de difícil acesso e nas comunidades que têm localização estratégica na área adscrita.

**CONSIDERANDO** que a equipe atenderá 16 (dezesseis) comunidades no Amazonas de Cima, sendo 466 (quatrocentos e sessenta e seis) famílias compostas por 1.971 (um mil novecentos e setenta e uma) pessoas e no Amazonas de Baixo também 16 (dezesseis) comunidades compostas por 666 (seiscentos e sessenta e seis) famílias e 3.000 (três mil) pessoas, perfazendo um total de 32 (trinta e duas) comunidades, 1.132 (um mil cento e trinta e duas) famílias e 4.971 (quatro mil novecentos e setenta e uma) pessoas e;

**CONSIDERANDO as recomendações deliberadas em Plenário**.

**RESOLVE:**
**APROVAR a equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial – ESFF com Saúde Bucal para atuar na Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF.**

***JOSEANE MASCARENHAS LIMA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução de nº 009/2018-CMS/PIN/AM, datada de 23 de julho de 2018, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

***CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

**Publicado por:**
Juliete Batalha de Souza
**Código Identificador:**952799AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 010/18 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre avaliação e aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Parintins, das Ações da VISA 2018.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS** na sua **356ª** (trecentésima quinquagésima sexta) Reunião e **CXIX** (centésima décima nona) Extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação em VISA é uma ferramenta de planejamento, em que estão descritas todas as ações que a Vigilância Sanitária se propõe a realizar durante um exercício social, assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros aplicados, os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações e;

**CONSIDERANDO** que o referido plano tem por objetivo conter todas as ações que a VISA pretende realizar durante o exercício e será como um facilitador das pactuações que ocorrerá entre o Município de Parintins e o Estado do Amazonas para a definição das ações a serem realizadas por cada ente, de acordo com a classificação do grau de riscos sanitários das ações e procedimentos, assim já definidas por Notas Técnicas e Resoluções e;

**CONSIDERANDO** que é uma ferramenta a ser monitorada e avaliada, pois seu conteúdo poderá ser utilizado quando da elaboração dos instrumentos dos gestores vindouros e;

**CONSIDERANDO** que o plano busca orientar as ações em resposta às exigências sociais e políticas geradas com a contínua expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e dos serviços ofertados pelos setores produtivos e;

**CONSIDERANDO** que o plano pretende constituir-se em um instrumento de promoção da qualidade dos produtos e serviços, na prevenção de riscos e agravos, contribuindo para a saúde da população, estabelecendo como essencial a criação de estratégias de integração e discussão com os diferentes atores envolvidos e o reconhecimento do caráter intersetorial dos objetivos das ações de VISA e;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado em Plenária.
**RESOLVE:**
**APROVAR o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Parintins, das Ações da VISA 2018.**

***JOSEANE MASCARENHAS LIMA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução de nº 010/2018-CMS/PIN/AM, datada de 23 de julho de 2018, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

***CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

**Publicado por:**
Juliete Batalha de Souza
**Código Identificador:**E32C746E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PAUINI

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 016/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas, regionais, nacionais em voos, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pauini/AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) FLORA TURISMO LTDA – ME, para o Item 1 com o Valor de taxa ofertado de 0% (zero por cento).

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**312701BA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 014/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de Pauini / AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) - ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE - ME, CNPJ sob o nº 19.120.455/0001-79: Lote I, Item 1) R$ 12,75/ Item 2) R$ 16,00/ Item 3) R$ 17,00/ Item 4) R$ 5,00. Lote II, Item 1) R$ 7,50/ Item 2) R$ 8,75/ Item 3) R$ 9,30. Lote III, Item 1) R$ 26,00/ Item 2) R$ 11,00. Lote IV, Item 1) R$ 175,20/ Item 2) R$ 85,00/ Item 3) R$ 48,00/ Item 4) R$ 1,40/ Item 5) R$ 2,50/ Item 6) R$ 25,00/ Item 7) R$ 85,00/ Item 8) R$ 85,00/ Item 9) R$ 3,75/ Item 10) R$ 5,50/ Item 11) R$ 140,00/ Item 12) R$ 142,00/ Item 13) R$ 0,90/ Item 14) R$ 3,45/ Item 15) R$ 3,45/ Item 16) R$ 3,45/ Item 17) R$ 4,40/ Item 18) R$ 3,90/ Item 19) R$ 135,00/ Item 20) R$ 50,00/ Item 21) R$ 4,38/ Item 22) R$ 2,00/ Item 23) R$ 3,10/ Item 24) R$ 26,00/ Item 25) R$ 1,90/ Item 26) R$ 4,70/ Item 27) R$ 4,20/ Item 28) R$ 2,64/ Item 29) R$ 175,00/ Item 30) R$ 4,10/ Item 31) R$ 47,00/ Item 32) R$ 0,90/ Item 33) R$ 103,00/ Item 34) R$ 100,00/ Item 35) R$ 13,63/ Item 36) R$ 222,00/ Item 37) R$ 308,00/ Item 38) R$ 2,45/ Item 39) R$ 2,45/ Item 40) R$2,90/ Item 41) R$ 310,00/ Item 42) R$ 5,00/ Item 43) R$ 5,00/ Item 44) R$ 2,95/ Item 45) R$ 2,80/ Item 46) R$ 1,70/ Item 47) R$ 5,80/ Item 48) R$ 90,00/ Item 49) R$ 0,45/ Item 50) R$ 45,00/ Item 51) R$ 39,00/ Item 52) R$ 2,50/ Item 53) R$ 6,70/ Item 54) R$ 100,00/ Item 55) R$ 88,00/ Item 56) R$ 159,00/ Item 57) R$ 110,00/ Item 58) R$ 110,00/ Item 59) R$1,40/ Item 60) R$ 57,00/ Item 62) R$ 35,50/ Lote V, Item 1) R$ 120,00/ Item 2) R$ 144,00/ Item 3) R$ 144,00/ Item 4) R$ 75,00/ Item 5) R$ 170,00. Lote VI, Item 1) R$ 0,40/ Item 2) R$ 0,40/ Item 3) R$ 0,40/ Item 4) R$ 0,95. Lote VII, Item 1) R$ 9,50/ Item 2) R$ 5,00/ Item 3) R$ 4,50/ Item 4) R$ 4,50/ Item 5) R$ 4,50/ Item 6) R$ 150,00/ Item 7) R$ 9,90/ Item 8) R$ 2,00/ Item 9) R$ 4,30/ Item 10) R$ 5,50/ Item 11) R$ 15,00.

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**14CCC0B9

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 017/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1180-02 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) BIODENT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ sob o nº 27.664.758/0001-52: Item 1) R$ 2.800,00 /Item 2) R$ 18.000,00 /Item 3) R$ 800,00 /Item 4) R$ 5.800,00 /Item 5) R$ 6.150,00 /Item 6) R$ 1.900,00.

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**AEA49743

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 021/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pauini, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.120.455/0001-79, Lote I, Item 1) R$ 14,50/ Item 3) R$ 17,00/ Item 4) R$16,00/ Item 5) R$12,00/ Item 6) R$ 7,50/ Item 7) R$ 8,75/ Item 8) R$9,30/ Item 10) R$ 11,00/ Item 12) R$ 21,00. Lote II, Item 1) R$ 175,00/ Item 2) R$ 118,00/ Item 4) R$ 144,00/ Item 6) R$ 26,00/ Item 8) R$ 2,90/ Item 10) R$ 90,00/ Item 14) R$ 169,00 / Item 17) R$ 8,00. Lote III, Item 2) R$ 3,50/ Item 6) R$ 3,90/ Item 8) R$ 25,00/ Item 10) R$ 4,50/ Item 14) R$ 2,45/ Item 15) R$ 6,00/ Item 17) R$ 4,30. Lote IV, Item 2) R$ 3,75/ Item 6) R$ 8,75/ Item 7) R$ 264,00/ Item 8) R$ 264,00/ Item 10) R$ 1,84/ Item 11) R$ 206,64/ Item 13) R$ 4,10/ Item 14) R$ 3,90/ Item 15) R$ 47,00/ Item 18) R$ 2,95/ Item 21) R$ 39,00/ Item 23) R$ 33,50/ Item 24) R$ 126,00. Lote V, Item 2) R$ 103,00/ Item 3) R$ 308,00/ Item 5) R$ 310,00/ Item 6) R$ 31,00. Lote VII, Item 1) R$ 0,35/ Item 2) R$ 0,35. 2) - CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, Lote I, Item 2) R$ 14,50/ Item 9) R$ 14,00/ Item 11) R$23,00/ Item 13) R$10,00/ Item 14) R$ 6,00. Lote II, Item 3) R$ 83,75/ Item 5) R$ 51,00/ Item 7) R$ 144,00/ Item 9) R$ 40,80/ Item 11) R$ 170/ Item 12) R$60,00/ Item 13) R$ 34,00/ Item 15) R$ 159,00/ Item 16) R$ 5,00. Lote III, Item 1, Item 1) R$ 250,00/ Item 3) R$ 4,00/ Item 4) R$ 6,50/ Item 5) R$ 3,25/ Item 7) R$ 6,25/ Item 9) R$ 5,00/ Item 11) R$ 4,50/ Item 12) R$ 4,50/ Item 13) R$ 2,75/ Item 16) R$ 5,50. Lote IV, Item 1) R$ 85,00/ Item 3) R$ 108,00/ Item 4) R$ 82,80/ Item 5) R$105,60/ Item 9) R$ 4,13/ Item 12) R$ 4,90/ Item 16) R$ 49,00/ Item 17) R$ 73,50/ Item 19) R$ 2,80/ Item 20) 2,80/ Item 22) R$ 57,00. Lote V, Item 1) R$ 74,40/ Item 4) R$ 5,70. Lote VI, Item 1) R$ 35,75/ Item 2) R$16,80.

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**00A5BEDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 022/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Eventual Prestação de Serviços de locação de Embarcação, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) – JOSUÉ FERREIRA DA COSTA, para o Item 1) R$ 330,00 / 2) - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, para o Item 2) R$ 330,00 / 3) - ANDRIELVIS PINHEIRO DA SILVA, para o Item 3) R$ 330,00 / 4) RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, para o Item 4) R$ 350,00 / 5) – VALDENIR OLIVEIRA DE SOUZA, para o Item 5) R$ 350,00 / 6) – JOÃO FERREIRA DO VALE, para os Itens 7) R$ 550,00 e Item 8) R$ 650,00..

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**B5A03DA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 023/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018, cujo objeto é contratação de empresa para eventual fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades Esportivas do Município que envolvam a Prefeitura Municipal de Pauini/ AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1)- AIDA MARIA VAZ DE SOUZA – ME, Item 1) R$ 320,00/ Item 3) R$ 92,00/ Item 5) R$ 50,00/ Item 14) R$ 4,85/ Item 15) R$ 4,80/ Item 16) R$ 4,79/ Item 17) R$ 80,00/ Item 18) R$ 165,00/ Item 19) R$ 99,00/ Item 24) R$ 80,00/ Item 25) R$ 19,00/ Item 26) R$ 35,00/ Item 28) R$ 14,00/ Item 29) R$ 15,00/ Item 30) R$ 4,90/ Item 31) R$ 74,00/ Item 32) R$ 48,00. 2)- W. R. DE ASSIS – ME, Item 2) R$ 90,00/ Item 4) R$ 98,00/ Item 6) R$ 94,00/ Item 7) R$ 75,00/ Item 8) R$ 600,00/ Item 9) R$ 605,00/ Item 10) R$ 595,00/ Item 11) R$ 890,00/ Item 12) R$ 695,00/ Item 13) R$ 520,00/ Item 20) R$ 70,00/ Item 21) R$ 425,00/ Item 22) R$ 120,00/ Item 23) R$ 380,00/ Item 27) R$ 45,00/ Item 33) R$ 350,00.

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**411BE2AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 024/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de Pão, tipo Francês, para atender Programa Social "DIREITO AO PÃO" da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os respectivos Itens e valores unitários: SERGIO REIS DE SOUZA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.013/0001-70, Item 1) R$ 0,25.

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**6846E04F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 025/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente afim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) - AIDA MARIA VAZ DE SOUZA – ME, Item 1) R$ 350,00/ Item 2) R$ 844,00 / Item 3) R$ 780,00.

Pauini – AM 06 de agosto de 2018

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**FD4532B4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ARP Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**

ARP Nº 009/2018 – 1ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.519/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, MONITOR LED, PLACA-MÃE, CABO RCA-P2, CD-R 700 MB, CONECTOR FÊMEA CAT.SE/UTP, TONNER E OUTROS)PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, com valor global de R$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais). Vigência: 12 (doze meses).

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
**Código Identificador:**B7A314E6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**Tomada de Preços nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR, MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** a reabertura do certame para análise das propostas.

**Data de Reabertura:** 13 de agosto de 2018, às 09:00h.

**Local Realização:** *na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.*

Demais esclarecimentos estarão à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Rio Preto da Eva, 09 de agosto de 2018.

***JOÃO QUEIROZ NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Queiroz Neto
**Código Identificador:**6B479ADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**Tomada de Preços nº 002/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 002/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR, MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** a reabertura do certame para análise das propostas.

**Data de Reabertura:** 13 de agosto de 2018, às 14:00h.

**Local Realização:** *na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.*

Demais esclarecimentos estarão à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Rio Preto da Eva, 09 de agosto de 2018.

***JOÃO QUEIROZ NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Queiroz Neto
**Código Identificador:**38B7A307

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 014/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI - EPP.** Objeto: O valor deste s**erá acrescido de R$ 62.354,56 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos**. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 020/2017. Data da assinatura: 02 de julho de 2018.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Queiroz Neto
**Código Identificador:**9A0583EC

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 001/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 001/2015**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: alterar a Cláusula 10ª (décima) prorrogando o **prazo e vigência por mais 6 (seis) meses**. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2015. Data da assinatura: 02 de agosto de 2018.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Queiroz Neto
**Código Identificador:**8D60E349

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 066 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO Nº 0000147-78.2018.8.04.6801.

O Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65, incisos II e VI, da Lei Orgânica de Santa Isabel do Rio Negro, Lei nº 003, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Judicial nº 0000147-78.2018.8.04.6801, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, que deferiu tutela de urgência suspendendo os efeitos do Pregão Presencial nº 24/2018, devendo a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro abster-se de realizar contrato com base no registro da ata de preços, bem como suspender qualquer contrato já firmado, proibindo a realização de empenho, pagamento ou recebimento de bens e serviços decorrentes do aludido pregão;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, havendo a possibilidade de rever os atos administrativos praticados;

**CONSIDERANDO** ainda que, acerca dos efeitos do Processo Licitatório tipo Pregão 024/2018/PMSIRN, nunca ocorreram contratos da Prefeitura com a empresa que apresentou melhor proposta de preços, nem Ordem de Serviço e, logicamente, nenhuma ordem de pagamento;

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 24/2018 a partir da presente data, bem como todos os efeitos dele decorrentes, não devendo ser firmado contrato com base no registro da ata de preços, ficando vedada a realização de empenho, pagamento ou recebimento de qualquer bem ou serviço oriundo do aludido pregão, a contar de 17 de julho de 2018.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, 09 de Agosto de 2018.

***ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**17537FFE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
### PORTARIA Nº 085 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público no Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas nos dias da participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

***CONSIDERANDO*** *que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira, e que a Copa do Mundo RUSSIA 2018 está sendo realizada neste mês de junho de 2018*;

***CONSIDERANDO*** *que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);*

***CONSIDERANDO*** *que já é tradição nacional para que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, permitindo a todos os servidores público a oportunidade de assistirem as partidas dos jogos da seleção brasileira;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo Rússia 2018, dispensar de seus trabalhos normais os Servidores do Poder Legislativo, voltando assim ao expediente normal no dia útil seguinte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de junho de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***

Autorizo a publicação do referido documento:

Em:_____/____/_____

Presidente

Presidente da Câmara Municipal

Autorizo a publicação do referido documento:

Em:_____/____/_____

Presidente

Autorizo a publicação do referido documento:

Em:_____/____/_____

Presidente

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**60127016

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
### PORTARIA Nº 086 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 011/2018 - GVRSASB/CMSGC de 21 de junho de 2018 de autoria do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 26/06 a 06/07/2018 para acompanhar Lideranças da Região Administrativa do Distrito de Iauaretê, como também cumprir agenda junto ao Deputado Augusto Ferraz e Sidney Leite, e tratar de assuntos junto a SEMJEL, Secretaria de Cultura/Am., UFAM , FUNASA, SEINFRA, SEDUC e UEA/AM.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo a esta.

**Art. 2º** - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26/06 a 06/07/2018.

**Art. 3º** - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de volta para São Gabriel da Cachoeira.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de junho de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F69B72B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 087 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 007/2018 - GVLGF/CMSGC/AM de 21 de junho de 2018 de autoria do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 26/06 a 06/07/2018 para cumprir agenda junto ao Deputado Estadual Carlos Alberto (PRB) referente a aquisição de 09 (nove) grupos geradores de energia para as comunidades do médio Rio Negro e Foz do Rio Içana, além de viabilizar junto a SEJEL apoio em materiais esportivo através de projetos elaborados pelas comunidades de Nazaré do Rio Içana e Tabocal dos Pereira no Alto Rio Negro.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo a esta.

**Art. 2º** - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26/06 a 06/07/2018.

**Art. 3º** - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de volta para São Gabriel da Cachoeira.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de junho de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**A2B5FE89

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 088 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o exposto no Memorando de nº 005/2018-GV-JHCS/CMSGC, datado de 27 de junho de 2018, do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 03 a 11 de julho de 2018, afim de cumprir agenda com os Deputado Sidney Leite na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, no Centro de Cooperação Técnica para o Interior – CCOTI, Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e PROCON, conforme consta em meu memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.

**Art. 2º** - **AUTORIZAR** o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 11/07/2018 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

**Art. 3º** - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de junho de 2018.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Ferreira da Silva
**Código Identificador:**12DB1457

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO - PASCOAL GOMES ALCÂNTARA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
***Considerando*** *o Decreto de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 01 a 07 de agosto de 2018.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 08 a 11 de agosto de 2018, em virtude de sua permanência em Manaus - AM.
**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 07 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**D124B6B7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
### PR 029/2018 - AVISO DE ERRATA

Publicação do dia 02 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2162 – Pagina 56

Onde se Lê:
**02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - OBJETO**: Fornecimento de combustível e Derivados de Petróleo, para atender visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município. **DATA E HORÁRIO**: 15 de agosto de 2018, às 13:30hs

Leia se:
**02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - OBJETO**: Formação de Registro de Preços para Fornecimento de combustível e Derivados de Petróleo, para atender visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município. **DATA E HORÁRIO**: 15 de agosto de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 08 de agosto de 2018.

***MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**AD50CC24

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 167/GP-PMT DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo. nº 2962/2018 – PMT, de 30 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor contratado, Senhor **ERIVAM LIBERATO QUIHUE** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE - ACS** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**D6C5D1EF

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 168/GP-PMT DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo. nº 2962/2018 – PMT, de 30 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, a Servidora contratada, senhora **LIDIANE DE LIMA GOMES,** do Cargo Fonoaudióloga **lotada na Secretaria de Saúde**.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**B2B466CD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 169/GP-PMT DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo. nº 2962/2018 – PMT, de 30 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido o Senhor contratado, senhor **MARCOS LOPES RODRIGUES,** do Cargo Tec. de Enfermagem **lotada na Secretaria de Saúde.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**C9CF4D72

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 170/GP-PMT DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo n° 2962/2018 – PMT, de 25 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora contratada, Senhora **SILÉIA BARROS BALIEIRO** do cargo de **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**ED57FE47

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 171/GP-PMT DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo. nº 2888/2018 – PMT, de 31 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor contratado, Senhor **PAULO BARBOSA MANOARES** do cargo de **PROFESSOR** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**4E0CCFB9

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 172/GP-PMT DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo. nº 3010/2018 – PMT, de 06 de Agosto de 2018;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, a Servidora contratada, senhora **JULIANA DE ALMEIDA BARROS,** do Cargo Clico Geral I, lotada na Coordenação de IST/AIDS E Hepatites Virais lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a 08 de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de Agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**682E5BCD

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 173/GP-PMT DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal Nº 282/2017, de 30 de maio de 2017 que constitui e disciplina o funcionamento da junta médica para avaliar e analisar os laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento dos cargos para a composição e funcionamento da Junta Médica;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** os profissionais médicos abaixo relacionados para comporem a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM;

| NOME | ESPECIALIDADE | VINCULO | GRATIFICAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CICERO SANTANA | MÉDICO CLINICO GERAL | CONVIDADO | R$ 2.000,00 | PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA |
| CARLOS ALBERTO DE BARROS JUNIOR | MÉDICO CLINICO GERAL | CONTRATADO | R$ 1.500,00 | MEMBRO |
| RUTE FERNANDA LIMA BILBY LEMOS | MÉDICO CLINICO GERAL | CONVIDADO | R$ 2.000,00 | MEMBRO |

**Art. 2º** - Os nomeados farão jus a gratificação fixada no Decreto Municipal Nº 282/2017, de 30 de maio de 2017, a ser paga diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças;

**Art. 3º -** Os Nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º -** A Junta Médica se reunirá todas as sextas-feira no horário das 13h00min às 17h00min, com disponibilidade atendimento máximo de 15 (quinze) servidores a cada reunião semanal.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogando-se em sua totalidade o Decreto nº 343/GP-PMT de 14 de agosto de 2017.

**Art. 6º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**9875EEDB

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 174/GP-PMT DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as necessidades funcionais da Municipalidade;

**CONSIDERANDO,** o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO,** o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

| ORD. | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | CLAUDIO DE SOUZA MARTINS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 2. | JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES | ASSISTENTE SOCIAL |

**Art.2º - DETERMINAR,** que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**5182D402

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 175/GP-PMT DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES PARA O CARGO DE ASSESSOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO,** a vacância do cargo de Assessor Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade do cargo;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES,** para ocupar o cargo de Assessora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º -** A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3º -** A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**6ECE7ACA

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 176/GP-PMT DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

| ORD. | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 1. | EFRAYM HENRIQUE RODRIGUES REYNA | ASSESSOR ESPECIAL III |
| 2. | MONICA MAIA DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL II |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**EAF88E93

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 177/GP-PMT DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade dos cargos;
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

| ORD. | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | EFRAYM HENRIQUE RODRIGUES REYNA | ASSESSOR ESPECIAL II |
| 02 | MONICA MAIA DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL III |

**Art. 2º -** Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º -** Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a retroativos a 1º de agosto de 2018.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**5B25DE5C

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 178/GP-PMT DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, no interesse do serviço público, a servidora contratada, Senhora **MARINETH ROCHA DE SOUZA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Produção Rural.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de agosto de 2018.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

*MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA*
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**E5B92F8D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 179/GP-PMT DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 428/GP-PMT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO,** o Processo nº 0016/2017 – IPRETAB;

**CONSIDERANDO,** o Decreto nº 428/GP-PMT, de 12 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** o Decreto nº 428/GP-PMT, de 12 de dezembro de 2017, que concedeu pensão por morte do ex-servidor **LUIZ CARLOS CAMPELO**, falecido em 05 de Abril de 2014, ocupante do cargo de Agente de Arrecadação, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Coordenação de Fiscalização Tributaria – Secretaria de Finanças, ao seu dependente, **LUIZ CARLOS GOMES CAMPELO**;

**Art. 2º - O VALOR DO BENEFICIO fica fixado em R$ 3.093,89 (Três mil e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

| NOME | CONDIÇÃO | DATA DO NASC | D.CESSAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **Luiz Carlos Gomes Campelo** | Filho | 12/05/2007 | 12/05/2028 | R$ 3.093,89 |

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **VENCIMENTO ATUAL DO BENEFÍCIO**<br>LEI: Art. 2, inciso VIII da Lei nº 461 de 20 de junho de 2006, em concordância com o Art. 1 do Decreto nº 129 de 30 de junho de 2007. Em concordância com o fator de reajuste anual de acordo com a tabela do Ministério da Previdência Social. | **R$ 2.888,26** |
| **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**<br>**LEI:** Cap. II, Seção I, Subseção VI, Art. 154 da Lei 473 de 14 de dezembro de 2006. | **R$ 205,63** |
| **TOTAL** | **R$ 3.093,89** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de agosto de 2018.**

*SAUL NUNES BEMERGUY*
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

*MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA*
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**B7C186DD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 009-A/2018 – PMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 040/2017 – PMT.**
**CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA LUZ AMPARO RAMOS – ME.**
**OBJETO**: **"PRESTACAO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA TRIBUTÁRIO".**
**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo inclui prorrogação do prazo da Carta de Contrato n° 040/2017 – PMT pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 01 de maio de 2018 e termino em 30 de abril de 2019, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratado, nos termos previstos no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e no item II da referida Carta de Contrato n° 040/2017 – PMT.
**DO VALOR:** A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, e valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**
**VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2018:**

| Item | Quant | Unid. | Especificação | Valor Mensal | Valor Global (09 meses) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | Mês | LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA TRIBUTÁRIO | R$ 2.875,00 | R$ 25.875,00 |
| **Valor mensal por extenso *Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais** | | | | | |
| **Valor global por extenso *Vinte cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais** | | | | | |

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**
**020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**04.123.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS**

**VALOR A SER EMPENHADO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:**

| Item | Quant | Unid. | Especificação | Valor Mensal | Valor Global (09 meses) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | Mês | LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA TRIBUTÁRIO | R$ 2.875,00 | R$ 11.500,00 |
| **Valor mensal por extenso * Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais** | | | | | |
| **Valor global por extenso * Onze mil quinhentos reais** | | | | | |

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 006/2017 e Carta de Contrato nº 040/2017, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**

*SAUL NUNES BEMERGUY*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**900583B2

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**ERRATA Nº 01/2018**

**ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018**
**PUBLICADO EM 07/08/2018 Edição 2165**

No item 1, onde lê-se:

a aquisição de suprimentos de informática

Leia-se:

a aquisição de Registrador de Ponto Biométrico com software e serviços de instalação e treinamento de servidor para operacionalização do sistema

E, no mesmo item, onde se lê:

Decreto Lei nº 9.412/2018

Leia-se:

Decreto nº 9.412/2018

09 de agosto de 2018.

***ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA***
Agente Legislativo

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**D980D80F

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2018**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
**Orçamento 2018**
**Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará**
**Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará**
**Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Solicitamos à Empresa POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., fornecer o equipamento abaixo especificado, em conformidade com a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018:

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Quant.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 01 | Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico de alta velocidade com leitor de impressão digital, certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego | Und | 01 | 2.990,00 | R$ 2.990,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 2.990,00** |

- Valor Total do fornecimento: **DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.**

- Local de entrega**: prédio da Câmara Municipal de Urucará, situado na rua Cel. Pinto, 498 - Centro, Urucará - AM.**

- Horário: **das 7:00h às 13:00h**

- Prazo: **10 (DEZ) dias após assinatura dessa Ordem de Fornecimento**

- Responsável pelo recebimento: **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA - Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais interino ou outro servidor responsável designado pela Presidência**

- Pagamento: **após entrega, recebimento do equipamento, apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de Certidões Negativas estabelecidas no Termo de Referência que comprovem regularidade da firma.**

Urucará-AM, 03 de agosto de 2018.

***RAMONA REZK GUIMARÃES***
Presidente
Pela Câmara Municipal de Urucará

Fornecedor:
***POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.***
Pela Empresa

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**67372639

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PP 039.2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2762/2018-PMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das atividades administrativas, e Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 039/2018-CGL.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**
**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

| LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP – CNPJ: 18.726.122/0001-25 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO EM R$** |
| 1 | unidade | 100 | BISNAGA TINTA HP 60 Preto(CC640WB) | MANAUARA SUPRIMENTOS | 19,00 |
| 2 | unidade | 100 | BISNAGA TINTA HP 60 Tricolor(CC643WB) | MANAUARA | 19,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SUPRIMENTOS | |
| 3 | unidade | 80 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : 05 A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. | UNIPRINT 05A | 77,00 |
| 7 | unidade | 150 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :78A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora :HP LASER JET P1606 DN | UNIPRINT 78A | 57,00 |
| 11 | unidade | 30 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :DR - 3440 cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : DCP- L5502 DN BHOTHER | UNIPRINT L5502 DN | 130,00 |
| 12 | unidade | 25 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : ML – 3051 NDcor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : (ml -3051 nd) | UNIPRINT ML - 3051 ND | 114,00 |
| 14 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3342; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-L5502DN | UNIPRINT DCP - L5502DN | 110,00 |
| 16 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: HL-L5102DW; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER HL-L5102DW | UNIPRINT HL - L5102 DW | 130,00 |
| 20 | unidade | 50 | BISNAGA TINTA EPSON, Referência Cartucho:: T6642 - Ciano;Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora EPSON L355 ECOTANK | EPSON T6644 C | 73,00 |
| 21 | unidade | 50 | BISNAGA TINTA EPSON, Referência Cartucho: T6643 - Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora EPSON L355 ECOTANK | EPSON T6644 M | 73,00 |
| 22 | unidade | 50 | BISNAGA TINTA EPSON, Referência Cartucho: T6644 - Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora EPSON L355 ECOTANK | EPSON T6644 Y | 73,00 |
| 26 | unidade | 200 | TONER HP = CE278A | UNIPRINT CE278A | 64,00 |
| 28 | unidade | 200 | TONER HP = CF279A | UNIPRINT CF279A | 99,00 |
| 30 | unidade | 200 | TONER HP = CF80A | UNIPRINT CF80A | 78,00 |
| 31 | unidade | 200 | TONER HP = CF217 | UNIPRINT CF217 | 261,00 |
| 33 | unidade | 200 | TONER HP = CF 401X AZUL | UNIPRINT CF 401X AZUL | 172,00 |
| 35 | unidade | 200 | TONER HP = CF 403X ROSA | UNIPRINT CF 403X ROSA | 172,00 |
| 36 | unidade | 200 | CARTUCHO HP=21 PRETO | UNIPRINT 21 PRETO | 70,00 |
| 38 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 122 PRETO | UNIPRINT HP 122 PRETO | 70,00 |
| 44 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 901 PRETO | UNIPRINT 901 PRETO | 69,00 |
| 45 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 901 COLORIDO | UNIPRINT 901 COLORIDO | 77,00 |
| 48 | unidade | 200 | TONER SAMSUNG= ML-D3050B | UNIPRINT ML-D3050B | 120,00 |
| 50 | unidade | 200 | TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204L | UNIPRINT SS-MLT-D204L | 239,00 |
| 55 | unidade | 10 | CILINDRO PARA IMPORESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, DCP-L5652DN | TECNO L.A/DCP-L5652DN | 60,00 |
| 56 | unidade | 10 | CILINDRO PARA IMPRESSORA HP 8110 | TECNO L.A/HP 8110 | 30,00 |
| **M C ESPERANÇA EIRELI – ME – CNPJ: 22.129.362/0001-10** | | | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO EM R$** |
| 10 | unidade | 150 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : 457460 C1 cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : OKIDATA OKI ES5112 | GRAFICA SAFIRA | 333,33 |
| 19 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: 26A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP PRO M402N | GRAFICA SAFIRA | 167,00 |
| 51 | unidade | 200 | TONER HP = CF 500X PRETO | HP | 333,33 |
| 52 | unidade | 200 | TONER HP = CF 501X AZUL | HP | 333,33 |
| 53 | unidade | 200 | TONER HP = CF 502X AMARELO | HP | 333,33 |
| 54 | unidade | 200 | TONER HP = CF 503X ROSA | HP | 333,33 |
| **NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 10.983.300/0001-91** | | | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO EM R$** |
| 4 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :12A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : HP LASER JET 1018 | HP LASER JET 1018 | 66,00 |
| 5 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : 35A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : HP LASER JET P1102 W não recondicionado e nem reciclado. Impressora : HP LASER JET P1102 W | HP LASER JET P1102W | 58,00 |
| 6 | unidade | 20 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : TN3322/3472/3442 cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora BROTHER DCP/L5652DN | BROTHER DCP/L5652DN | 95,00 |
| 9 | unidade | 240 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :Ce285A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : LASER JET M1212Nf MFP | LASER JET M1212NF MFP | 55,00 |
| 13 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3332/3382/3392; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-8157DN | BROTHER DCP-8157DN | 78,00 |
| 15 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3332/3382; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-8112DN | BROTHER DCP-8112DN | 84,00 |
| 17 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3322/3472/3442; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER DCP-L5652DN | 110,00 |
| 18 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: CB4354/CB436A/CE285A; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP P1505N | HP P1505N | 60,00 |
| 23 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: CE285AD, 85A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP M1217 | HP M1217 | 65,00 |
| 24 | unidade | 200 | TONER HP = CF217 | UNIPRINT CF217 | 220,00 |
| 25 | unidade | 200 | TONER HP = CF283A | UNIPRINT CF283A | 63,00 |
| 27 | unidade | 200 | TONER HP = CB435A | UNIPRINT CB435A | 63,00 |
| 29 | unidade | 200 | TONER HP = CF115A | UNIPRINT CF115A | 80,00 |
| 32 | unidade | 200 | TONER HP = CF 400X PRETO | UNIPRINT 400X PRETO | 165,00 |
| 34 | unidade | 200 | TONER HP = CF 402X AMARELO | UNIPRINT 402X AMARELO | 170,00 |
| 37 | unidade | 200 | CARTUCHO HP=22 COLORIDO | UNIPRINT COLORIDO | 72,00 |
| 39 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 122 COLORIDO | UNIPRINT COLORIDO | 69,00 |
| 40 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 166 PRETO | HP | 55,00 |
| 41 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 162 PRETO | HP | 55,00 |
| 42 | unidade | 200 | CARTUCHO HP = 162 COLORIDO | HP | 55,00 |
| 43 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 166 COLORIDO | HP | 55,00 |
| 46 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 664 PRETO | HP | 50,00 |
| 47 | unidade | 200 | CARTUCHO HP = 664 COLORIDO | HP | 50,00 |
| 49 | unidade | 200 | TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204E | UNIPRINT SAMSUNG SS MLT-D204E | 210,00 |

Autazes, 12 de julho de 2018.

*ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**594015B9

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ARP DO PP 039.2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018/PMA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-CGL**

No dia 13 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das atividades administrativas, e Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 039/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2762/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

| **LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP – CNPJ: 18.726.122/0001-25** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO EM R$** |
| 1 | unidade | 100 | BISNAGA TINTA HP 60 Preto(CC640WB) | MANAUARA SUPRIMENTOS | 19,00 |
| 2 | unidade | 100 | BISNAGA TINTA HP 60 Tricolor(CC643WB) | MANAUARA SUPRIMENTOS | 19,00 |
| 3 | unidade | 80 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : 05 A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. | UNIPRINT 05A | 77,00 |
| 7 | unidade | 150 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :78A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora :HP LASER JET P1606 DN | UNIPRINT 78A | 57,00 |
| 11 | unidade | 30 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :DR - 3440 cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : DCP- L5502 DN BHOTHER | UNIPRINT L5502 DN | 130,00 |
| 12 | unidade | 25 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : ML – 3051 NDcor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : (ml -3051 nd) | UNIPRINT ML - 3051 ND | 114,00 |
| 14 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3342; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-L5502DN | UNIPRINT DCP - L5502DN | 110,00 |
| 16 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: HL-L5102DW; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER HL-L5102DW | UNIPRINT HL - L5102 DW | 130,00 |
| 20 | unidade | 50 | BISNAGA TINTA EPSON, Referência Cartucho:: T6642 - Ciano;Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora EPSON L355 ECOTANK | EPSON T6644 C | 73,00 |
| 21 | unidade | 50 | BISNAGA TINTA EPSON, Referência Cartucho: T6643 - Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora EPSON L355 ECOTANK | EPSON T6644 M | 73,00 |
| 22 | unidade | 50 | BISNAGA TINTA EPSON, Referência Cartucho: T6644 - Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora EPSON L355 ECOTANK | EPSON T6644 Y | 73,00 |
| 26 | unidade | 200 | TONER HP = CE278A | UNIPRINT CE278A | 64,00 |
| 28 | unidade | 200 | TONER HP = CF279A | UNIPRINT CF279A | 99,00 |
| 30 | unidade | 200 | TONER HP = CF80A | UNIPRINT CF80A | 78,00 |
| 31 | unidade | 200 | TONER HP = CF217 | UNIPRINT CF217 | 261,00 |
| 33 | unidade | 200 | TONER HP = CF 401X AZUL | UNIPRINT CF 401X AZUL | 172,00 |
| 35 | unidade | 200 | TONER HP = CF 403X ROSA | UNIPRINT CF 403X ROSA | 172,00 |
| 36 | unidade | 200 | CARTUCHO HP=21 PRETO | UNIPRINT 21 PRETO | 70,00 |
| 38 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 122 PRETO | UNIPRINT HP 122 PRETO | 70,00 |
| 44 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 901 PRETO | UNIPRINT 901 PRETO | 69,00 |
| 45 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 901 COLORIDO | UNIPRINT 901 COLORIDO | 77,00 |
| 48 | unidade | 200 | TONER SAMSUNG= ML-D3050B | UNIPRINT ML-D3050B | 120,00 |
| 50 | unidade | 200 | TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204L | UNIPRINT SS-MLT-D204L | 239,00 |
| 55 | unidade | 10 | CILINDRO PARA IMPORESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, DCP-L5652DN | TECNO L.A/DCP-L5652DN | 60,00 |
| 56 | unidade | 10 | CILINDRO PARA IMPRESSORA HP 8110 | TECNO L.A/HP 8110 | 30,00 |
| **M C ESPERANÇA EIRELI – ME – CNPJ: 22.129.362/0001-10** | | | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO EM R$** |
| 10 | unidade | 150 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : 457460 C1 cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : OKIDATA OKI ES5112 | GRAFICA SAFIRA | 333,33 |
| 19 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: 26A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP PRO M402N | GRAFICA SAFIRA | 167,00 |
| 51 | unidade | 200 | TONER HP = CF 500X PRETO | HP | 333,33 |
| 52 | unidade | 200 | TONER HP = CF 501X AZUL | HP | 333,33 |
| 53 | unidade | 200 | TONER HP = CF 502X AMARELO | HP | 333,33 |
| 54 | unidade | 200 | TONER HP = CF 503X ROSA | HP | 333,33 |
| **NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 10.983.300/0001-91** | | | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO EM R$** |
| 4 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :12A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : HP LASER JET 1018 | HP LASER JET 1018 | 66,00 |
| 5 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : 35A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : HP LASER JET P1102 W não recondicionado e nem reciclado. Impressora : HP LASER JET P1102 W | HP LASER JET P1102W | 58,00 |
| 6 | unidade | 20 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner : TN3322/3472/3442 cor :preta ; tipo :Original, não | BROTHER | 95,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | recondicionado e nem reciclado. Impressora BROTHER DCP/L5652DN | DCP/L5652DN | |
| 9 | unidade | 240 | RECARGA PARA TONER, Referência do toner :Ce285A cor :preta ; tipo :Original, não recondicionado e nem reciclado. Impressora : LASER JET M1212Nf MFP | LASER JET M1212NF MFP | 55,00 |
| 13 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3332/3382/3392; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-8157DN | BROTHER DCP-8157DN | 78,00 |
| 15 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3332/3382; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-8112DN | BROTHER DCP-8112DN | 84,00 |
| 17 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: TN3322/3472/3442; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER DCP-L5652DN | 110,00 |
| 18 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: CB4354/CB436A/CE285A; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP P1505N | HP P1505N | 60,00 |
| 23 | unidade | 50 | RECARGA PARA TONER, Referência do Toner: CE285AD, 85A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP M1217 | HP M1217 | 65,00 |
| 24 | unidade | 200 | TONER HP = CF217 | UNIPRINT CF217 | 220,00 |
| 25 | unidade | 200 | TONER HP = CF283A | UNIPRINT CF283A | 63,00 |
| 27 | unidade | 200 | TONER HP = CB435A | UNIPRINT CB435A | 63,00 |
| 29 | unidade | 200 | TONER HP = CF115A | UNIPRINT CF115A | 80,00 |
| 32 | unidade | 200 | TONER HP = CF 400X PRETO | UNIPRINT 400X PRETO | 165,00 |
| 34 | unidade | 200 | TONER HP = CF 402X AMARELO | UNIPRINT 402X AMARELO | 170,00 |
| 37 | unidade | 200 | CARTUCHO HP=22 COLORIDO | UNIPRINT COLORIDO | 72,00 |
| 39 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 122 COLORIDO | UNIPRINT COLORIDO | 69,00 |
| 40 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 166 PRETO | HP | 55,00 |
| 41 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 162 PRETO | HP | 55,00 |
| 42 | unidade | 200 | CARTUCHO HP = 162 COLORIDO | HP | 55,00 |
| 43 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 166 COLORIDO | HP | 55,00 |
| 46 | unidade | 200 | CARTUCHO HP= 664 PRETO | HP | 50,00 |
| 47 | unidade | 200 | CARTUCHO HP = 664 COLORIDO | HP | 50,00 |
| 49 | unidade | 200 | TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204E | UNIPRINT SAMSUNG SS MLT-D204E | 210,00 |

Autazes, 13 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

***LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP***
CNPJ: 18.726.122/0001-25

***M C ESPERANÇA EIRELI – ME***
CNPJ: 22.129.362/0001-10

***NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP***
CNPJ: 10.983.300/0001-91

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**3A714F4C

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PP 036.2018**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2797/2018-PMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Coordenação da Defesa Civil. Resultante do Pregão Presencial nº 036/2018-CGL.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.490/0001-44** para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FARDO | 1000 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg | Q SABOR | 57,00 |
| 2 | FARDO | 590 | ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg | CAÇAROLA | 72,00 |
| 3 | CAIXA | 1200 | BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características | FABISE | 56,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas. | | |
| 4 | FARDO | 440 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g | MARATA | 85,00 |
| 5 | FARDO | 200 | LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | NATUMILK | 195,00 |
| 6 | FARDO | 465 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | OTIMO | 90,00 |
| 7 | CAIXA | 1140 | ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | CONCORDIA | 75,00 |
| 8 | CAIXA | 540 | CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. CAIXA COM 24 UNIDADES. | BERTIN | 95,00 |
| 9 | FARDO | 62 | SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg | NORSAL | 19,50 |
| 10 | CAIXA | 365 | ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades | CHOCOMIL | 60,00 |
| 11 | KG | 850 | CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor | RIO MAR | 24,00 |
| 12 | FARDO | 620 | FEIJÃO CARIOQUINHA, classe cores, tipo1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 01 kg em fardo com 30 kg produto industrializado | MANAUS | 106,00 |
| 13 | FARDO | 225 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | FAVORITA | 33,00 |
| 14 | CAIXA | 490 | SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado, Caixa com 50 unidades | SOLARE | 120,00 |
| 15 | CAIXA | 500 | SALSICHA EM LATA, 180 Gr, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas | ODERICH | 42,00 |
| 16 | CAIXA | 250 | MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gr. e tempero contendo 05 gramas. | MAGGI | 38,00 |
| 17 | PC | 200 | AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | UNIÃO | 3,80 |
| 18 | CX | 500 | ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor cx. Com 20 unidades | SANTA CLAUDIA | 16,00 |
| 19 | GR | 300 | ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Garrafão de 20 Litro, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor | SANTA CLAUDIA | 22,00 |
| 21 | FD | 300 | ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Fardo de 30 unidades | CAÇAROLA | 72,00 |
| 22 | CX | 610 | AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA, 400g, cx com 24 unidades. | QUAKER | 182,00 |
| 23 | CX | 10 | AZEITE DE OLIVA, puro (100%) virgem, lata c/ 500ml | MARIA | 156,00 |
| 24 | CX | 350 | BISCOITO, Tipo: Biscoito Doce, Maria ou Maizena, Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g | MYBIT | 62,00 |
| 25 | CX | 110 | CALDO DE CARNE, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | ARISCO | 3,00 |
| 26 | CX | 110 | CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | ARISCO | 3,00 |
| 27 | CX | 130 | CATCHUP, Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal. Não contém glúten. Embalagem: caixa de 250g | ODERICH | 37,00 |
| 28 | PC | 1750 | COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CORINGA | 0,50 |
| 29 | PC | 1735 | COMINHO EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | DUBON | 6,00 |
| 30 | CX | 200 | CREME DE LEITE, tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | ITALAC | 59,00 |
| 31 | UN | 200 | EXTRATO DE TOMATE, tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | QUERO | 1,50 |
| 32 | KG | 3470 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo:1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg | REGIONAL | 3,00 |
| 33 | KG | 2000 | FARINHA DE TRIGO, com Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | ROSA BRANCA | 3,10 |
| 34 | KG | 400 | FARINHA DE TRIGO, sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | ROSA BRANCA | 2,90 |
| 35 | PC | 100 | FARINHA LÁCTEA, 400g, sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais. | NESTLE | 14,00 |
| 36 | PC | 1840 | FLOCÃO DE MILHO, pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MARATA | 1,80 |
| 37 | KG | 40 | FUBÁ DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, | ZAELI | 4,90 |
| 38 | CX | 112 | LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | MOCOCA | 85,00 |
| 39 | FD | 460 | LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g | DUBON | 170,16 |
| 40 | CX | 200 | MAIONESE – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido. Embalagem: caixa com 24 unidades de 250g | ODERICH | 30,00 |
| 41 | UN | 1570 | MARGARINA VEGETAL, lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | DELINE | 1,80 |
| 42 | CX | 560 | OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades | REGIONAL | 140,00 |
| 43 | PC | 1600 | PIMENTA DO REINO MOÍDA, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | DONA CLARA | 5,00 |
| 44 | UN | 50 | QUEIJO RALADO - Embalagens de 50 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e máximo de 30 dias de fabricação. | SANTINI | 2,00 |
| 45 | PC | 500 | REFRIGERANTE 2 LITROS vários sabores 1ª qualidade Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros. Pacote om 9 unidades. | MAGISTRAL | 27,50 |
| 46 | CX | 160 | SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contento no mínimo 200g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade | QUERO | 36,00 |
| 47 | PC | 350 | SOPÃO DE PACOTE 500 G CARNE, GALINHA. | KNNOR | 5,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | CX | 135 | VINAGRE do tipo, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COM 12 UNIDADES | PETROLINA | 15,50 |
| 49 | KG | 510 | ALHO - in natura - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. | ROYAL | 18,50 |
| 50 | KG | 760 | BATATA - in natura - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. | REGIONAL | 4,00 |
| 51 | KG | 580 | CEBOLA - in natura, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas. | REGIONAL | 5,00 |
| 52 | KG | 540 | CENOURA -in natura, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes. | REGIONAL | 5,00 |
| 53 | KG | 480 | PIMENTÃO – in natura - sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | REGIONAL | 8,50 |
| 54 | KG | 520 | REPOLHO – in natura - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme | REGIONAL | 7,00 |
| 55 | KG | 550 | TOMATE - in natura - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | REGIONAL | 5,50 |
| 56 | KG | 3100 | CARNE BOVINA – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. | JK | 11,00 |
| 57 | KG | 2500 | CARNE BOVINA, Contra-Filé - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada. | FRIBOI | 25,00 |
| 58 | KG | 2500 | CARNE BOVINA, Coxão Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada. | FRIBOI | 26,00 |
| 59 | CX | 640 | FRANGO semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg. | SEARA | 108,00 |
| 60 | KG | 800 | PEIXE – Tipo: TAMBAQUI, da região, em posta congeladas ou fresco, cada posta deverá pesar 200gramas aproximadamente. | REGIONAL | 20,00 |
| 61 | KG | 300 | PRESUNTO PRÉ-COZIDO DE PERU – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. | JK | 24,00 |
| 62 | KG | 390 | QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | JK | 24,50 |
| 63 | PC | 410 | SALSICHA – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF | ESTRELA | 28,00 |
| 64 | UN | 400 | DOCE DE LEITE CASEIRO: - aspecto pastoso, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em vasilhame de plástico, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso/liq. 250g. | ITALAC | 4,70 |
| 65 | LT | 450 | LEITE – in natura, puro de vaca, INTEGRAL. | REGIONAL | 3,00 |
| 66 | PC | 300 | PÃO DE FORMA, pct com 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico. | JERUSALEM | 4,50 |
| 67 | KG | 2750 | PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom no inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. | ELOISA | 10,00 |
| 68 | CX | 10 | LEITE EM PÓ DESNATADO, Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio, Informação Nutricional: conforme fabricante, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g | ITALAC | 240,00 |
| 69 | CX | 170 | LEITE INTEGRAL DE CAIXA DE 1 Litro, Leite UHT integral e estabilizantes citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | ITALAC | 50,00 |
| 70 | FARDO | 515 | MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | RAINHA | 58,00 |
| 71 | FARDO | 500 | Massa para sopa, tipo: concha embalagem 500 g marca rainha. | RAINHA | 58,00 |
| 72 | FARDO | 150 | Feijão jalo, tipo: 01, tipo classe: cores, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg | MANAUS | 152,00 |
| 73 | MAÇO | 540 | COUVE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | LUZ | 2,50 |
| 74 | MAÇO | 550 | CHEIRO VERDE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | REGIONAL | 1,50 |
| 75 | MAÇO | 40 | ALFACE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | LUZ | 4,00 |
| 76 | Kg | 50 | MORTADELA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio. | SADIA | 20,00 |
| 77 | Kg | 600 | CALABRESA, Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico. | SADIA | 14,50 |
| 78 | KG | 1900 | CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 26,00 |
| 79 | FRASCO | 100 | SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | JANDAIA | 2,20 |
| 80 | PCT | 100 | ÁGUA MINERAL 2 lts com 9 undades | YARA | 19,50 |
| 81 | PCT | 60 | ÁGUA MINERAL 350 ml c/ 12 und | YARA | 10,00 |
| 84 | KG | 30 | PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: sem cabeça, sem escamas, com no mínimo 4 kg, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | REGIONAL | 20,00 |
| 85 | KG | 30 | PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: seco, sem pele e sem espinhas, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | REGIONAL | 25,00 |
| 86 | Cacho | 150 | BANANA, Espécie: pacovã, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | R | 30,00 |
| 91 | PCT | 35 | BISCOITO INTEGRAL, Tipo: Cream cracker integral; Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, sal, açúcar, amido, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante; Contém glúten; Unidade de Fornecimento: pacote com 400gr. | MARILAN | 5,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 92 | UND | 100 | TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | ARISCO | 3,70 |
| 93 | KG | 35 | CARNE BOVINA, Tipo: lagarto, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 21,00 |
| 94 | KG | 35 | CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 22,00 |
| 95 | KG | 1035 | CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de | FRIBOI | 25,00 |
| 96 | KG | 1000 | CARNE BOVINA, tipo: músculo, apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 25,00 |
| 97 | Fardo | 100 | FARINHA DE TAPIOCA, em embalagem transparente, atoxica, contendo 1 kg | OTIMO | 100,00 |
| 98 | Pct | 200 | FERMENTO BIOLOGICO, p/ pão embalagem 500g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente. | EAGLE | 11,50 |
| 99 | Caixa | 200 | FERMENTO QUIMICO, p/ bolo frasco 250g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente. | ITALAC | 300,00 |
| 100 | Caixa | 80 | COCO RALADO, pacotes com 100g. | DUCOCO | 73,20 |
| 101 | FARDO | 100 | BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM 500G | GOSTOSA | 30,00 |
| 102 | KG | 250 | MAÇA, IN NATURA | REGIONAL | 12,00 |
| 103 | KG | 250 | PÊRA, IN NATURA | REGIONAL | 12,00 |
| 104 | KG | 250 | UVA, IN NATURA | REGIONAL | 17,00 |
| 105 | KG | 250 | ABACATE, IN NATURA | REGIONAL | 6,80 |
| 106 | CACHO | 100 | BANANA PRATA REGIONAL, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 107 | UND | 400 | MELÂNCIA, IN NATURA | REGIONAL | 15,00 |
| 108 | KG | 100 | MELÃO, IN NATURA | REGIONAL | 6,00 |
| 109 | KG | 200 | ABACAXI, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 111 | KG | 400 | MAXIXE, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 112 | CX | 80 | LEITE CONDENSADO, tipo: tradicional, composição: leite natural, açúcar e lactose , unidade de fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso liquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | MOCOCA | 84,00 |
| 113 | Kg | 400 | JERIMUM, IN NATURA | REGIONAL | 10,00 |
| 114 | Kg | 400 | MACAXEIRA COM CASCA, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 115 | Kg | 400 | PIMENTA, espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | REGIONAL | 1,00 |
| 116 | Fardo | 80 | AMIDO DE MILHO, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | MAISENA | 24,80 |
| 117 | Maço | 400 | CEBOLINHA, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor | REGIONAL | 1,00 |
| 118 | Caixa | 150 | SUCO DE CAJÚ, liquido, embalagem 1 lt, | MAGUARY | 50,40 |
| 119 | Caixa | 150 | SUCO DE GOIABA, liquido, embalagem 1 lt, | MAGUARY | 50,40 |
| 120 | Caixa | 80 | LEITE DE COCO, embalagem c 500 ml. | DUCOCO | 99,00 |
| 121 | Und | 250 | MOLHO DE TOMATE, embalagem c/ 500g, | POMAROLA | 3,75 |
| 122 | Caixa | 150 | MILHO VERDE, embalagem lata c 200g | ODERICH | 39,00 |

Autazes, 09 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**4A5DFB46

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ARP DO PP 036.2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018/PMA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-CGL**

No dia 10 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Coordenação da Defesa Civil. Resultante do Pregão Presencial nº 036/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2797/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.490/0001-44** para os itens abaixo discriminados:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FARDO | 1000 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg | Q SABOR | 57,00 |
| 2 | FARDO | 590 | ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg | CAÇAROLA | 72,00 |
| 3 | CAIXA | 1200 | BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas. | FABISE | 56,00 |
| 4 | FARDO | 440 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g | MARATA | 85,00 |
| 5 | FARDO | 200 | LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: | NATUMILK | 195,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | | |
| 6 | FARDO | 465 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | OTIMO | 90,00 |
| 7 | CAIXA | 1140 | ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | CONCORDIA | 75,00 |
| 8 | CAIXA | 540 | CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. CAIXA COM 24 UNIDADES. | BERTIN | 95,00 |
| 9 | FARDO | 62 | SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg | NORSAL | 19,50 |
| 10 | CAIXA | 365 | ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades | CHOCOMIL | 60,00 |
| 11 | KG | 850 | CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor | RIO MAR | 24,00 |
| 12 | FARDO | 620 | FEIJÃO CARIOQUINHA, classe cores, tipo1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 01 kg em fardo com 30 kg produto industrializado | MANAUS | 106,00 |
| 13 | FARDO | 225 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | FAVORITA | 33,00 |
| 14 | CAIXA | 490 | SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado, Caixa com 50 unidades | SOLARE | 120,00 |
| 15 | CAIXA | 500 | SALSICHA EM LATA, 180 Gr, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas | ODERICH | 42,00 |
| 16 | CAIXA | 250 | MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gr. e tempero contendo 05 gramas. | MAGGI | 38,00 |
| 17 | PC | 200 | AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | UNIÃO | 3,80 |
| 18 | CX | 500 | ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor cx. Com 20 unidades | SANTA CLAUDIA | 16,00 |
| 19 | GR | 300 | ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Garrafão de 20 Litro, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor | SANTA CLAUDIA | 22,00 |
| 21 | FD | 300 | ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Fardo de 30 unidades | CAÇAROLA | 72,00 |
| 22 | CX | 610 | AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA, 400g, cx com 24 unidades. | QUAKER | 182,00 |
| 23 | CX | 10 | AZEITE DE OLIVA, puro (100%) virgem, lata c/ 500ml | MARIA | 156,00 |
| 24 | CX | 350 | BISCOITO, Tipo: Biscoito Doce, Maria ou Maizena, Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g | MYBIT | 62,00 |
| 25 | CX | 110 | CALDO DE CARNE, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | ARISCO | 3,00 |
| 26 | CX | 110 | CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | ARISCO | 3,00 |
| 27 | CX | 130 | CATCHUP, Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal. Não contém glúten. Embalagem: caixa de 250g | ODERICH | 37,00 |
| 28 | PC | 1750 | COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CORINGA | 0,50 |
| 29 | PC | 1735 | COMINHO EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | DUBON | 6,00 |
| 30 | CX | 200 | CREME DE LEITE, tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | ITALAC | 59,00 |
| 31 | UN | 200 | EXTRATO DE TOMATE, tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | QUERO | 1,50 |
| 32 | KG | 3470 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo:1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg | REGIONAL | 3,00 |
| 33 | KG | 2000 | FARINHA DE TRIGO, com Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | ROSA BRANCA | 3,10 |
| 34 | KG | 400 | FARINHA DE TRIGO, sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | ROSA BRANCA | 2,90 |
| 35 | PC | 100 | FARINHA LÁCTEA, 400g, sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais. | NESTLE | 14,00 |
| 36 | PC | 1840 | FLOCÃO DE MILHO, pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MARATA | 1,80 |
| 37 | KG | 40 | FUBÁ DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, | ZAELI | 4,90 |
| 38 | CX | 112 | LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | MOCOCA | 85,00 |
| 39 | FD | 460 | LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g | DUBON | 170,16 |
| 40 | CX | 200 | MAIONESE – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido. Embalagem: caixa com 24 unidades de 250g | ODERICH | 30,00 |
| 41 | UN | 1570 | MARGARINA VEGETAL, lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | DELINE | 1,80 |
| 42 | CX | 560 | OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades | REGIONAL | 140,00 |
| 43 | PC | 1600 | PIMENTA DO REINO MOÍDA, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | DONA CLARA | 5,00 |
| 44 | UN | 50 | QUEIJO RALADO - Embalagens de 50 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e máximo de 30 dias de fabricação. | SANTINI | 2,00 |
| 45 | PC | 500 | REFRIGERANTE 2 LITROS vários sabores 1ª qualidade Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros. Pacote om 9 unidades. | MAGISTRAL | 27,50 |
| 46 | CX | 160 | SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contento no mínimo 200g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade | QUERO | 36,00 |
| 47 | PC | 350 | SOPÃO DE PACOTE 500 G CARNE, GALINHA. | KNNOR | 5,00 |
| 48 | CX | 135 | VINAGRE do tipo, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COM 12 UNIDADES | PETROLINA | 15,50 |
| 49 | KG | 510 | ALHO - in natura - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. | ROYAL | 18,50 |
| 50 | KG | 760 | BATATA - in natura - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou | REGIONAL | 4,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mecânica. | | |
| 51 | KG | 580 | CEBOLA - in natura, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas. | REGIONAL | 5,00 |
| 52 | KG | 540 | CENOURA -in natura, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes. | REGIONAL | 5,00 |
| 53 | KG | 480 | PIMENTÃO – in natura - sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | REGIONAL | 8,50 |
| 54 | KG | 520 | REPOLHO – in natura - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme | REGIONAL | 7,00 |
| 55 | KG | 550 | TOMATE - in natura - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | REGIONAL | 5,50 |
| 56 | KG | 3100 | CARNE BOVINA – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. | JK | 11,00 |
| 57 | KG | 2500 | CARNE BOVINA, Contra-Filé - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada. | FRIBOI | 25,00 |
| 58 | KG | 2500 | CARNE BOVINA, Coxão Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada. | FRIBOI | 26,00 |
| 59 | CX | 640 | FRANGO semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg. | SEARA | 108,00 |
| 60 | KG | 800 | PEIXE – Tipo: TAMBAQUI, da região, em posta congeladas ou fresco, cada posta deverá pesar 200gramas aproximadamente. | REGIONAL | 20,00 |
| 61 | KG | 300 | PRESUNTO PRÉ-COZIDO DE PERU – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. | JK | 24,00 |
| 62 | KG | 390 | QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | JK | 24,50 |
| 63 | PC | 410 | SALSICHA – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF | ESTRELA | 28,00 |
| 64 | UN | 400 | DOCE DE LEITE CASEIRO: - aspecto pastoso, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em vasilhame de plástico, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso/liq. 250g. | ITALAC | 4,70 |
| 65 | LT | 450 | LEITE – in natura, puro de vaca, INTEGRAL. | REGIONAL | 3,00 |
| 66 | PC | 300 | PÃO DE FORMA, pct com 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico. | JERUSALEM | 4,50 |
| 67 | KG | 2750 | PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom no inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. | ELOISA | 10,00 |
| 68 | CX | 10 | LEITE EM PÓ DESNATADO, Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio, Informação Nutricional: conforme fabricante, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g | ITALAC | 240,00 |
| 69 | CX | 170 | LEITE INTEGRAL DE CAIXA DE 1 Litro, Leite UHT integral e estabilizantes citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | ITALAC | 50,00 |
| 70 | FARDO | 515 | MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | RAINHA | 58,00 |
| 71 | FARDO | 500 | Massa para sopa, tipo: concha embalagem 500 g marca rainha. | RAINHA | 58,00 |
| 72 | FARDO | 150 | Feijão jalo, tipo: 01, tipo classe: cores, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg | MANAUS | 152,00 |
| 73 | MAÇO | 540 | COUVE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | LUZ | 2,50 |
| 74 | MAÇO | 550 | CHEIRO VERDE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | REGIONAL | 1,50 |
| 75 | MAÇO | 40 | ALFACE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | LUZ | 4,00 |
| 76 | Kg | 50 | MORTADELA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio. | SADIA | 20,00 |
| 77 | Kg | 600 | CALABRESA, Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico. | SADIA | 14,50 |
| 78 | KG | 1900 | CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 26,00 |
| 79 | FRASCO | 100 | SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | JANDAIA | 2,20 |
| 80 | PCT | 100 | ÁGUA MINERAL 2 lts com 9 undades | YARA | 19,50 |
| 81 | PCT | 60 | AGUA MINERAL 350 ml c/ 12 und | YARA | 10,00 |
| 84 | KG | 30 | PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: sem cabeça, sem escamas, com no mínimo 4 kg, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | REGIONAL | 20,00 |
| 85 | KG | 30 | PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: seco, sem pele e sem espinhas, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | REGIONAL | 25,00 |
| 86 | Cacho | 150 | BANANA, Espécie: pacovã, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | R | 30,00 |
| 91 | PCT | 35 | BISCOITO INTEGRAL, Tipo: Cream cracker integral; Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, sal, açúcar, amido, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante; Contém glúten; Unidade de Fornecimento: pacote com 400gr. | MARILAN | 5,50 |
| 92 | UND | 100 | TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | ARISCO | 3,70 |
| 93 | KG | 35 | CARNE BOVINA, Tipo: lagarto, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 21,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 94 | KG | 35 | CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 22,00 |
| 95 | KG | 1035 | CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de | FRIBOI | 25,00 |
| 96 | KG | 1000 | CARNE BOVINA, tipo: músculo, apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | FRIBOI | 25,00 |
| 97 | Fardo | 100 | FARINHA DE TAPIOCA, em embalagem transparente, atoxica, contendo 1 kg | OTIMO | 100,00 |
| 98 | Pct | 200 | FERMENTO BIOLOGICO, p/ pão embalagem 500g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente. | EAGLE | 11,50 |
| 99 | Caixa | 200 | FERMENTO QUIMICO, p/ bolo frasco 250g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente. | ITALAC | 300,00 |
| 100 | Caixa | 80 | COCO RALADO, pacotes com 100g. | DUCOCO | 73,20 |
| 101 | FARDO | 100 | BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM 500G | GOSTOSA | 30,00 |
| 102 | KG | 250 | MAÇA, IN NATURA | REGIONAL | 12,00 |
| 103 | KG | 250 | PÈRA, IN NATURA | REGIONAL | 12,00 |
| 104 | KG | 250 | UVA, IN NATURA | REGIONAL | 17,00 |
| 105 | KG | 250 | ABACATE, IN NATURA | REGIONAL | 6,80 |
| 106 | CACHO | 100 | BANANA PRATA REGIONAL, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 107 | UND | 400 | MELÂNCIA, IN NATURA | REGIONAL | 15,00 |
| 108 | KG | 100 | MELÃO, IN NATURA | REGIONAL | 6,00 |
| 109 | KG | 200 | ABACAXI, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 111 | KG | 400 | MAXIXE, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 112 | CX | 80 | LEITE CONDENSADO, tipo: tradicional, composição: leite natural, açúcar e lactose , unidade de fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | MOCOCA | 84,00 |
| 113 | Kg | 400 | JERIMUM, IN NATURA | REGIONAL | 10,00 |
| 114 | Kg | 400 | MACAXEIRA COM CASCA, IN NATURA | REGIONAL | 5,00 |
| 115 | Kg | 400 | PIMENTA, espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | REGIONAL | 1,00 |
| 116 | Fardo | 80 | AMIDO DE MILHO, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | MAISENA | 24,80 |
| 117 | Maço | 400 | CEBOLINHA, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor | REGIONAL | 1,00 |
| 118 | Caixa | 150 | SUCO DE CAJÚ, líquido, embalagem 1 lt, | MAGUARY | 50,40 |
| 119 | Caixa | 150 | SUCO DE GOIABA, líquido, embalagem 1 lt, | MAGUARY | 50,40 |
| 120 | Caixa | 80 | LEITE DE COCO, embalagem c 500 ml. | DUCOCO | 99,00 |
| 121 | Und | 250 | MOLHO DE TOMATE, embalagem c/ 500g, | POMAROLA | 3,75 |
| 122 | Caixa | 150 | MILHO VERDE, embalagem lata c 200g | ODERICH | 39,00 |

Autazes, 10 de julho de 2018.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

***AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP***
CNPJ sob o nº 07.432.490/0001-44

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**03D09903

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018-CPL/PMB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO**o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo**OBJETO**é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
**CONSIDERANDO**a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

**R E S O L V E:**
**I - HOMOLOGAR**a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, em favor das Empresas vencedoras conforme abaixo discriminadas:

| NOME DA EMPRESA LICITANTE | CNPJ | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ÁQUILA GLÓRIA CARDOSO 04256954252 | 28.081.033/0001-22 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| FÁBIO DA SILVA GUIMARÃES 00452773202 | 28.079.585/0001-04 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| GILVANA MARQUES FERREIRA 029133447201 | 28.100.904/0001-08 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| DANIEL RODRIGUES SEIXAS 02871822239 | 28.128.204/0001-21 | R$ 4.500,00 | R$ 22.500,00 |
| EVERALDO SANTOS DA SILVA 78810531272 | 28.120.094/0001-51 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| EDINALDO MENEZES TEXEIRA 34655816287 | 28.091.447/0001-32 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| ELIELTON BARBOSA PEREIRA 03887271289 | 28.130.476/0001-66 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| GABINO DOS SANTOS VASCONCELOS 45629676253 | 27.900.421/0001-25 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| RONDIGLEY DE FREITAS BRANDÃO 94388725234 | 27.915.430/0001-90 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GERAMILO DA SILVA LIMA 64618137215 | 28.067.137/0001-82 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| JOSÉ MARTINHO REIS DE SOUZA 02451826240 | 28.121.265/0001-67 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| IDELANA SOUZA DE SOUZA 94144982220 | 28.131.528/0001-19 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| IRENILDO TENÓRIO REIS 83406654215 | 28.079.847/0001-22 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| GECIEL MICHILES DE OLIVEIRA 01170145248 | 28.194.072/0001-36 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| JANSER PINTO VASCONCELOS 67274790200 | 28.111.338/0001-30 | R$ 6.750,00 | R$ 33.750,00 |
| JENE MARIA MENEZES DE SOUZA 64086526204 | 28.131.672/0001-08 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| JOÃO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS 00210525223 | 28.043.485/0001-10 | R$ 7.500,00 | R$ 37.500,00 |
| JOSIANE FREITAS DA SILVA 97762024204 | 28.300.633/0001-34 | R$ 3.750,00 | R$ 18.750,00 |
| JÚLIO CEZAR SALGADO DE NEGREIROS 69864721291 | 28.047.830/0001-93 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| RONILSON DOS SANTOS TENÓRIO 01582392293 | 28.078.831/0001-03 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| KEVEN CARNEIRO LIMA 03600370200 | 28.054.606/0001-29 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| NELSON AUGUSTO REIS DE SOUZA 52026205272 | 28.298.122/0001-25 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| KID CARNEIRO DE SOUZA 70216072298 | 28.131.798/0001-20 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| PAULO HELISON CABRAL DA SILVA 88326810215 | 28.111.657/0001-45 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| ROSIVALDO SOUZA DE SOUZA 02535916274 | 28.110.931/0001-61 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| RODRIGO TENÓRIO DA PAZ 04672982203 | 28.123.111/0001-04 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| WEVERTON REIS DE SOUZA 04281151281 | 28.089.636/0001-70 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| ALMINO AFONSO RODRIGUES DOS REIS 66063060278 | 28.609.155-0001-49 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| GILMAR CARVALHO DE SOUZA 01417251255 | 28.521.255/0001-19 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| MARLENE DA SILVA CAVALCANTE 02195030283 | 29.001.327/0001-60 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| AUGUSTO SIMAS BENTES 03766416227 | 28.608.686/0001-17 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| JOSÉ ENEIAS DE SOUZA GLÓRIA 17505283200 | 28.237.264/0001-82 | R$ 4.500,00 | R$ 22.500,00 |
| WALBER DA SILVA GLÓRIA 76860680210 | 28.049.290/0001-87 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| LORIMAR BATISTA COSTÓDIO 04352960276 | 28.196.839/0001-66 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| EDILSON DA GAMA RIBEIRO 799983482-34 | 28.131.098/0001-35 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| FRANCISCA MARTINS DE SOUZA 34400222268 | 28.068.711/0001-17 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| CLÍVIA DOS SANTOS TAVARES 02489253263 | 28.132.259/0001-05 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| CLEUDINILSON MICHILES DE OLIVIERA 03085748261 | 28.122.073/0001-75 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA 90295129204 | 28.286.176/0001-70 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| ESTEVÃO MICHILES 66410150253 | 28.095.766/0001-16 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| IÊDO PAZ DE OLIVIERA 01174810254 | 28.195.426/0001-67 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| MÁRCIO PEREIRA MARQUES 01319867243 | 28.607.020/0001-44 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| WALMIR LOPES MENEZES 01070080250 | 28.079.353/0001-48 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| DANIEL DA SILVA RAMOS 03787833277 | 28.879.863/0001-08 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |

Conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 01 de agosto de 2018.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**39395F40

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2018-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 026/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 01/08/2
018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

| NOME DA EMPRESA LICITANTE | CNPJ | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ÁQUILA GLÓRIA CARDOSO 04256954252 | 28.081.033/0001-22 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| FÁBIO DA SILVA GUIMARÃES 00452773202 | 28.079.585/0001-04 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| GILVANA MARQUES FERREIRA 029133447201 | 28.100.904/0001-08 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| DANIEL RODRIGUES SEIXAS 02871822239 | 28.128.204/0001-21 | R$ 4.500,00 | R$ 22.500,00 |
| EVERALDO SANTOS DA SILVA 78810531272 | 28.120.094/0001-51 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| EDINALDO MENEZES TEXEIRA 34655816287 | 28.091.447/0001-32 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| ELIELTON BARBOSA PEREIRA 03887271289 | 28.130.476/0001-66 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| GABINO DOS SANTOS VASCONCELOS 45629676253 | 27.900.421/0001-25 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| RONDIGLEY DE FREITAS BRANDÃO 94388725234 | 27.915.430/0001-90 | R$ 3.000,00 | R$ 15.000,00 |
| GERAMILO DA SILVA LIMA 64618137215 | 28.067.137/0001-82 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| JOSÉ MARTINHO REIS DE SOUZA 02451826240 | 28.121.265/0001-67 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| IDELANA SOUZA DE SOUZA 94144982220 | 28.131.528/0001-19 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| IRENILDO TENÓRIO REIS 83406654215 | 28.079.847/0001-22 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| GECIEL MICHILES DE OLIVEIRA 01170145248 | 28.194.072/0001-36 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| JANSER PINTO VASCONCELOS 67274790200 | 28.111.338/0001-30 | R$ 6.750,00 | R$ 33.750,00 |
| JENE MARIA MENEZES DE SOUZA 64086526204 | 28.131.672/0001-08 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| JOÃO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS 00210525223 | 28.043.485/0001-10 | R$ 7.500,00 | R$ 37.500,00 |
| JOSIANE FREITAS DA SILVA 97762024204 | 28.300.633/0001-34 | R$ 3.750,00 | R$ 18.750,00 |
| JÚLIO CEZAR SALGADO DE NEGREIROS 69864721291 | 28.047.830/0001-93 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| RONILSON DOS SANTOS TENÓRIO 01582392293 | 28.078.831/0001-03 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KEVEN CARNEIRO LIMA 03600370200 | 28.054.606/0001-29 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| NELSON AUGUSTO REIS DE SOUZA 52026205272 | 28.298.122/0001-25 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| KID CARNEIRO DE SOUZA 70216072298 | 28.131.798/0001-20 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| PAULO HELISON CABRAL DA SILVA 88326810215 | 28.111.657/0001-45 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| ROSIVALDO SOUZA DE SOUZA 02535916274 | 28.110.931/0001-61 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| RODRIGO TENÓRIO DA PAZ 04672982203 | 28.123.111/0001-04 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| WEVERTON REIS DE SOUZA 04281151281 | 28.089.636/0001-70 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| ALMINO AFONSO RODRIGUES DOS REIS 66063060278 | 28.609.155-0001-49 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| GILMAR CARVALHO DE SOUZA 01417251255 | 28.521.255/0001-19 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| MARLENE DA SILVA CAVALCANTE 02195030283 | 29.001.327/0001-60 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| AUGUSTO SIMAS BENTES 03766416227 | 28.608.686/0001-17 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| JOSÉ ENEIAS DE SOUZA GLÓRIA 17505283200 | 28.237.264/0001-82 | R$ 4.500,00 | R$ 22.500,00 |
| WALBER DA SILVA GLÓRIA 76860680210 | 28.049.290/0001-87 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| LORIMAR BATISTA COSTÓDIO 04352960276 | 28.196.839/0001-66 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| EDILSON DA GAMA RIBEIRO 799983482-34 | 28.131.098/0001-35 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| FRANCISCA MARTINS DE SOUZA 34400222268 | 28.068.711/0001-17 | R$ 2.250,00 | R$ 11.250,00 |
| CLÍVIA DOS SANTOS TAVARES 02489253263 | 28.132.259/0001-05 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| CLEUDINILSON MICHILES DE OLIVIERA 03085748261 | 28.122.073/0001-75 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA 90295129204 | 28.286.176/0001-70 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| ESTEVÃO MICHILES 66410150253 | 28.095.766/0001-16 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| IÊDO PAZ DE OLIVIERA 01174810254 | 28.195.426/0001-67 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| MÁRCIO PEREIRA MARQUES 01319867243 | 28.607.020/0001-44 | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| WALMIR LOPES MENEZES 01070080250 | 28.079.353/0001-48 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| DANIEL DA SILVA RAMOS 03787833277 | 28.879.863/0001-08 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |

Conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 01 de agosto de 2018.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

***ÁQUILA GLÓRIA CARDOSO 04256954252***
CNPJ Nº 28.081.033/0001-22

***GILVANA MARQUES FERREIRA 02913447201***
CNPJ Nº 28.100.904/0001-08

***DANIEL RODRIGUES SEIXAS 02871822239***
CNPJ Nº 28.128.204/0001-21

***EVERALDO DOS SANTOS DA SILVA 78810531272***
CNPJ Nº 28.120.094/0001-51

***EDINALDO MENEZES TEIXERA 34655816287***
CNPJ Nº 28.091.447/0001-32

***ELIELTON BARBOSA PEREIRA 03887271289***
CNPJ Nº 28.130.476/0001-66

***GABINO DOS SANTOS VASCONCELOS 45629676253***
CNPJ Nº 27.900.421/0001-25

***RONDIGLEY DE FREITAS BRANDÃO 94388725234***
CNPJ Nº 27.915.430/0001-90

***GERAMILO DA SILVA LIMA 64618137215***
CNPJ Nº 28.067.137/0001-82

***JOSÉ MARTINHO REIS DE SOUZA 02451826240***
CNPJ Nº 28.121.265/0001-67

***IDELANA SOUZA DE SOUZA 94144982220***
CNPJ Nº 28.131.528/0001-19

***IRENILDO TENÓRIO REIS 83406654215***
CNPJ Nº 28.079.847/0001-22

***GECIEL MIQUILES DE OLIVEIRA 01170145248***
CNPJ Nº 28.194.072/0001-36

***JANSER PINTO VASCONCELOS 67274790200***
CNPJ: 28.111.338/0001-30

***JENE MARIA MENEZES DE SOUZA 64086526204***
CNPJ Nº 28.131.673/0001-08

***JOÃO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS 00210525223***
CNPJ Nº 28.043.485/0001-10

***JOSIANE FREITAS DA SILVA 97762024204***
CNPJ Nº 28.300.633/0001-34

***JÚLIO CEZAR SALGADO DE NEGREIROS 69864721291***
CNPJ Nº 28.047.830/0001-93

***RONILSON DOS SANTOS TENÓRIO 01582392293***
CNPJ Nº 28.078.831/0001-03

***KEVEN CARNEIRO LIMA 03600370200***
CNPJ Nº 28.054.606/0001-29

***NELSON AUGUSTO REIS DE SOUZA 52026205272***
CNPJ Nº 28.298.122/0001-25

***KID CARNEIRO DE SOUZA 70216072298***
CNPJ Nº 28.131.798/0001-20

***PAULO HELISON CABRAL DA SILVA 88326810215***
CNPJ Nº 28.111.657/0001-45

***ROSIVALDO SOUZA DE SOUZA 02535916274***
CNPJ Nº 28.110.931/0001-61

***RODRIGO TENÓRIO DA PAZ 04672982203***
CNPJ Nº 28.123.111/0001-04

***WEVERTON REIS DE SOUZA 04281151281***
CNPJ Nº 28.089.636/0001-70

***ALMINO AFONSO RODRIGUES DOS REIS 66063060278***
CNPJ Nº 28.609.155/0001-49

***GILMAR CARVALHO DE SOUZA 01417251255***
CNPJ: 28.521.255/0001-19

***MARLENE DA SILVA CAVALCANTE 02195030283***
CNPJ: 29.001.327/0001-60

***AUGUSTO SIMAS BENTES 03766416227***
CNPJ Nº 28.608.686/0001-17

***JOSÉ ENEIAS DE SOUZA GLÓRIA 17505283200***
CNPJ Nº 28.237.2645/0001-82

***WALBER DA SILVA GLÓRIA 76860680210***
CNPJ Nº 28.049.290/0001-87

***LORIMAR BATISTA COSTÓDIO 04352960276***
CNPJ Nº 28.196.839/0001-66

***EDILSON DA GAMA RIBEIRO 79998348234***
CNPJ Nº 28.131.098/0001-35

***FRANCISCA MARTINS DE SOUZA 34400222268***
CNPJ Nº 28.068.711/0001-17

***CLÍVIA DOS SANTOS TAVARES 02489253263***
CNPJ Nº 28.132.259/0001-05

***CLEUDINILSON MICHILES DE OLIVEIRA 03085748261***
CNPJ Nº 28.122.073/0001-75

***EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA 90295129204***
CNPJ Nº 28.286.176/0001-70

***ESTEVÃO MICHILES 66410150253***
CNPJ Nº 28.095.766/0001-16

***IÊDO PAZ DE OLIVEIRA 01174810254***
CNPJ Nº 28.195.426/0001-67

***MÁRCIO PEREIRA MARQUES 01319867243***
CNPJ Nº 28.607.020/0001-44

***WALMIR LOPES MENEZES 01070080250***
CNPJ Nº 28.079.353/0001-48

***DANIEL DA SILVA RAMOS 03787833277***
CNPJ Nº 28.879.863/0001-08

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**E641F530

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018-CPL/PMB

**ESPÉCIE:**EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e Transportadores Escolares Fluviais de Barreirinha/AM
**Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação do Município de Barreirinha/AM, nos trechos descriminados abaixo:

| CONTRATO | TRECHO | CONTRATADO | CNPJ | VIGÊNCIA | VALOR GLOBAL DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2027 | FREGUESIA DO ANDIRÁ | ÁQUILA GLÓRIA CARDOSO 04256954252 | 28.081.033/0001-22 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2026 | COMUNIDADE DOCE | FÁBIO DA SILVA GUIMARÃES 00452773202 | 28.079.585/0001-04 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 15.000,00 |
| 2044 | COMUNIDADE PINDOBAL | GILVANA MARQUES FERREIRA 029133447201 | 28.100.904/0001-08 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 11.250,00 |
| 2030 | COMUNIDADE DO CANARINHO | DANIEL RODRIGUES SEIXAS 02871822239 | 28.128.204/0001-21 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 22.500,00 |
| 2039 | COMUNIDADE TUCUMANDUBA | EVERALDO SANTOS DA SILVA 78810531272 | 28.120.094/0001-51 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2033 | COMUNIDADE CRISTO REDENTOR | EDINALDO MENEZES TEXEIRA 34655816287 | 28.091.447/0001-32 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 15.000,00 |
| 2036 | COMUNIDADE BOAS NOVAS | ELIELTON BARBOSA PEREIRA 03887271289 | 28.130.476/0001-66 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2040 | COMUNIDADE SANTA LUZIA DO MOURA | GABINO DOS SANTOS VASCONCELOS 45629676253 | 27.900.421/0001-25 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2061 | COMUNIDADE BRASÍLIA DO ESTÁCIO | RONDIGLEY DE FREITAS BRANDÃO 94388725234 | 27.915.430/0001-90 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 15.000,00 |
| 2043 | COMUNIDADE SÃO PEDRO DO ANDIRÁ | GERAMILO DA SILVA LIMA 64618137215 | 28.067.137/0001-82 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2041 | COMUNIDADE SANTA LUZIA DO MOURA | JOSÉ MARTINHO REIS DE SOUZA 02451826240 | 28.121.265/0001-67 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2045 | COMUNIDADE ILHA DO LIMÃP | IDELANA SOUZA DE SOUZA 94144982220 | 28.131.528/0001-19 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2032 | COMUNIDADE CANARINHO | IRENILDO TENÓRIO REIS 83406654215 | 28.079.847/0001-22 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2042 | COMUNIDADE CASTANHAL | GECIEL MICHILES DE OLIVEIRA 01170145248 | 28.194.072/0001-36 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 11.250,00 |
| 2047 | NÚCLEO SÃO GABRIEL | JANSER PINTO VASCONCELOS 67274790200 | 28.111.338/0001-30 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 33.750,00 |
| 2048 | COMUNIDADE CABECEIRA GRANDE | JENE MARIA MENEZES DE SOUZA 64086526204 | 28.131.672/0001-08 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2049 | COMUNIDADE SAMAÚMA | JOÃO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS 00210525223 | 28.043.485/0001-10 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 37.500,00 |
| 2050 | COMUNIDADE BOA FÉ | JOSIANE FREITAS DA SILVA 97762024204 | 28.300.633/0001-34 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 18.750,00 |
| 2051 | DISTRITO DO PIRAÍ | JÚLIO CEZAR SALGADO DE NEGREIROS 69864721291 | 28.047.830/0001-93 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2053 | COMUNIDADE PARAISO | RONILSON DOS SANTOS TENÓRIO 01582392293 | 28.078.831/0001-03 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2052 | COMUNIDADE PARAISO | KEVEN CARNEIRO LIMA 03600370200 | 28.054.606/0001-29 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2055 | COMUNIDADE JABOTITUBA | NELSON AUGUSTO REIS DE SOUZA 52026205272 | 28.298.122/0001-25 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2054 | CAMUNIDADE JOBOTITUBA | KID CARNEIRO DE SOUZA 70216072298 | 28.131.798/0001-20 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2059 | DISTRITO SÃO PAULO DO AÇÚ | PAULO HELISON CABRAL DA SILVA 88326810215 | 28.111.657/0001-45 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2062 | COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ | ROSIVALDO SOUZA DE SOUZA 02535916274 | 28.110.931/0001-61 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 11.250,00 |
| 2060 | COMUNIDADE LAGUINHO | RODRIGO TENÓRIO DA PAZ 04672982203 | 28.123.111/0001-04 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2063 | COMUNIDADE LAGO GRANDE | WEVERTON REIS DE SOUZA 04281151281 | 28.089.636/0001-70 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2067 | COMUNIDADE REPARTIMENTO DO LIMÃO | ALMINO AFONSO RODRIGUES DOS REIS 66063060278 | 28.609.155-0001-49 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2066 | COMUNIDADE REPARTIMENTO DO LIMÃO | GILMAR CARVALHO DE SOUZA 01417251255 | 28.521.255/0001-19 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2064 | COMUNIDADE VILA CARNEIRO | MARLENE DA SILVA CAVALCANTE 02195030283 | 29.001.327/0001-60 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2069 | COMUNIDADE MONTE HOREBE | AUGUSTO SIMAS BENTES 03766416227 | 28.608.686/0001-17 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2068 | COMUNIDADE REPARTIMENTO DO LIMÃO | JOSÉ ENEIAS DE SOUZA GLÓRIA 17505283200 | 28.237.264/0001-82 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 22.500,00 |
| 2070 | COMUNIDADE VILA BATISTA | WALBER DA SILVA GLÓRIA 76860680210 | 28.049.290/0001-87 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2056 | COMUNIDADE TORRADO | LORIMAR BATISTA COSTÓDIO 04352960276 | 28.196.839/0001-66 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2031 | COMUNIDADE CANARINHO | EDILSON DA GAMA RIBEIRO 799983482-34 | 28.131.098/0001-35 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2037 | COMUNIDADE BOAS NOVAS | FRANCISCA MARTINS DE SOUZA 34400222268 | 28.068.711/0001-17 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 11.250,00 |
| 2029 | NÚCLEO DO TRINDADE | CLÍVIA DOS SANTOS TAVARES 02489253263 | 28.132.259/0001-05 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2028 | COMUNIDADE NOVA AMÉRICA | CLEUDINILSON MICHILES DE OLIVIERA 03085748261 | 28.122.073/0001-75 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2035 | COMUNIDADE MOLONGOTUBA | EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA 90295129204 | 28.286.176/0001-70 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2038 | COMUNIDADE NOVA UNIÃO | ESTEVÃO MICHILES 66410150253 | 28.095.766/0001-16 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2046 | COMUNIDADE PROTEÇÃO DIVINA | IÊDO PAZ DE OLIVIERA 01174810254 | 28.195.426/0001-67 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2057 | COMUNIDADE GUARANTUBA | MÁRCIO PEREIRA MARQUES 01319867243 | 28.607.020/0001-44 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 3.750,00 |
| 2034 | COMUNIDADE MOLONGOTUBA | WALMIR LOPES MENEZES 01070080250 | 28.079.353/0001-48 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |
| 2065 | COMUNIDADE SAPATEIRO | DANIEL DA SILVA RAMOS 03787833277 | 28.879.863/0001-08 | 01/08/2018 a 31/12/2018 | R$ 7.500,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011.-Encargos com o FUNDEB/ 12.361.0210.2.012-Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental/ 12.361.0214.2.015-Encargos com Transporte Escolar. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 019-PNATE/ 074-Salário Educação/ 100-Recursos Ordinários/ 392-Recursos Destinados a Manutenção.
**FUNDAMENTO DO ATO:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de agosto de 2018.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**DE1F2706

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### GABINETE DO PREFEITO
### GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018-PMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-CPL**

No dia 01 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para **Eventual Aquisição de Materiais (Grama sintética e Cola) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**. Resultante do **Pregão Presencial nº62/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2586/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

| ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI CNPJ:22.891.783/0001-83 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 1 | GRAMA SINTÉTICA - Grama sintética cor verde, a qual deverá ser colocada por empresa especializada com rolos sob medidas para a quadra, e cor branca para demarcação das linhas de jogo, com monofilamento 50 mm, 100% polietileno de alta tenacidade, inclusive sub-base com tela 100% polipropileno, base com resina sintética e poliuretano, com 3 banhos de raio ultravioleta. | M² | 1600 | Total Grass Monofilamento 50MM | R$ 160,00 |
| 2 | COLA PARA GRAMA SINTÉTICA - Cola de contato especial para gramado sintético distribuída na cor verde. | KG | 210 | Total Grass | R$ 49,00 |
| 3 | GRANULADO DE BORRACHA - Sistema de absorção de impacto (infillgrass). Composto por grânulos de borracha que absorvem o impacto (8kg por m²), enquanto a areia especial faz a drenagem. | KG | 12800 | Total Grass | R$ 3,95 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 01 de agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

***ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI***
CNPJ: 22.891.783/0001-83

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**E18E917A

### GABINETE DO PREFEITO
### GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2585/2018/PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço, Eventual Aquisição De Aparelhos De Academia De Ginastica Ao Ar Livre Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2585/2018;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

| ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI CNPJ:22.891.783/0001-83 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 1 | MAQUINA SUPINO HÍBRIDA<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração osuperior; | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida; - Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | | | | |
| 2 | MÁQUINA REMADA HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício do tipo remada projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 3 | MÁQUINA BÍCEPS HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de bíceps projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 4 | TORRE DE BICICLETA HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício do tipo icicleta projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas e pegadas, ou configuração superior;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Duas posições com pedais de três hastes, para utilização por usuário andante;<br>- Duas posições com manoplas para utilização por usuário de cadeira de rodas;<br>- Bancos com apoio para as costas e hastes com pegada emborrachada para as mãos nas posições de utilização dos pedais;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 5 | PLACA ORIENTATIVA<br>Equipamento de orientação para prática de atividades físicas, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm, ou configuração superior;<br>- Chapa central de 1/8", 1890 X 900mm, ou configuração superior;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 3.500,00 |
| 6 | PRESSÃO DE PERNAS – TRIPLO | UND | 18 | ATUAL | R$ 4.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Equipamento de ginástica para realização de exercício de pernas projetado para uso externo pelo público em geral, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1.1/2" X 3mm nos braços principais, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nos braços secundários, ou configuração superior;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;;<br>- Cor: a definir; | | | | |
| 7 | SIMULADOR DE ESQUI - TRIPLO<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício aeróbico tipo Esqui projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1.1/2" X 3mm nos tubos principais, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas braços nos tubos das pegadas e demais estruturas secundárias, ou configuração superior;<br>- três posições para realização de exercícios;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;;<br>- Cor: a definir; | UND | 18 | ATUAL | R$ 6.000,00 |
| 8 | BARRAS ALTAS – 4 (QUATRO) ALTURAS<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de barras projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm nos eixos verticais, ou onfiguração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas barras horizontais e nas hastes de fixação ao solo, ou onfiguração superior;<br>- barras de exercício posicionadas em 4 (quatro) alturas diferentes, sendo, pelo menos, uma delas compatível com utilização por pessoa usuária de cadeira de rodas;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 4.200,00 |
| 9 | ALONGADOR – 2 (DUAS) ALTURAS<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de alongamento projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm, ou configuração superior;<br>- duas pegadas circulares em altura compatível com utilização por usuário de cadeira de rodas e duas posições em altura compatível com utilização por público andante;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 3.600,00 |
| 10 | MÁQUINA TRÍCEPS HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de tríceps projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de3mm", antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 11 | RODAS DE OMBROS<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de rotação de ombros projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm nos braços principais, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nos braços secundários, ou configuração superior;<br>- Manípulos de baquelite;<br>- Duas posições de giro vertical simples e duas posições para giro diagonal duplo, em altura compatível com utilização por pessoa com deficiência;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, | UND | 18 | ATUAL | R$ 4.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | | | | |
| 12 | MÁQUINA ABDOMINAL HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício abdominal projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapeso;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para roteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 13 | MÁQUINA PUXADA ALTA HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício do tipo puxada alta projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 10 | ATUAL | R$ 5.500,00 |
| 14 | Equipamento de ginástica para realização de exercício de alongamento projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1", 1.1/2" e 2" X 3mm ou configuração superior; pintura eletrostática de alta resistência; soldas tipo MIG/MAG; tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação; - Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical; parafusos e porcas antioxidantes; cor a definir; dimensões: altura: 1,97m; comprimento: 0,48m; largura: 1,15m | UND | 15 | ATUAL | R$ 2.550,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,** em 01 de agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**FBC17669

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018-PMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018-CPL**

No dia 01 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para **Eventual aquisição de aparelhos de academia de ginastica ao ar livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº63/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2585/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

| **ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI CNPJ:22.891.783/0001-83** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 1 | MAQUINA SUPINO HÍBRIDA<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração osuperior; | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1” X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida; - Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | | | | |
| 2 | MÁQUINA REMADA HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício do tipo remada projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2” X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2” X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1” X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura<br>compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 3 | MÁQUINA BÍCEPS HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de bíceps projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2” X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2” X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1” X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura<br>compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em<br>chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 4 | TORRE DE BICICLETA HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício do tipo icicleta projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2” X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2” X 3mm no chassi e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1” X 3mm nas manoplas e pegadas, ou configuração superior;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Duas posições com pedais de três hastes, para utilização por usuário<br>andante;<br>- Duas posições com manoplas para utilização por usuário de cadeira de rodas;<br>- Bancos com apoio para as costas e hastes com pegada emborrachada<br>para as mãos nas posições de utilização dos pedais;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 5 | PLACA ORIENTATIVA<br>Equipamento de orientação para prática de atividades físicas,<br>contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1” X 3mm, ou configuração superior;<br>- Chapa central de 1/8”, 1890 X 900mm, ou configuração superior;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência; | UND | 15 | ATUAL | R$ 3.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | | | | |
| 6 | PRESSÃO DE PERNAS – TRIPLO<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de pernas projetado para uso externo pelo público em geral, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1.1/2" X 3mm nos braços principais, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nos braços secundários, ou configuração superior;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;;<br>- Cor: a definir; | UND | 18 | ATUAL | R$ 4.600,00 |
| 7 | SIMULADOR DE ESQUI - TRIPLO<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício aeróbico tipo Esqui projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1.1/2" X 3mm nos tubos principais, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas braços nos tubos das pegadas e demais estruturas secundárias, ou configuração superior;<br>- três posições para realização de exercícios;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;;<br>- Cor: a definir; | UND | 18 | ATUAL | R$ 6.000,00 |
| 8 | BARRAS ALTAS – 4 (QUATRO) ALTURAS<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de barras<br>projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm nos eixos verticais, ou onfiguração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas barras horizontais e nas hastes de fixação ao solo, ou onfiguração<br>superior;<br>- barras de exercício posicionadas em 4 (quatro) alturas diferentes, sendo, pelo menos, uma delas compatível com utilização por pessoa usuária de cadeira de rodas;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical;<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 4.200,00 |
| 9 | ALONGADOR – 2 (DUAS) ALTURAS<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de alongamento projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm, ou configuração superior;<br>- duas pegadas circulares em altura compatível com utilização por usuário de cadeira de rodas e duas posições em altura compatível com utilização por público andante;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 3.600,00 |
| 10 | MÁQUINA TRÍCEPS HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de tríceps<br>projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura<br>compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de<br>3mm", antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 11 | RODAS DE OMBROS<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício de rotação de ombros projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior; | UND | 18 | ATUAL | R$ 4.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm nos braços principais, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nos braços secundários, ou configuração superior;<br>- Manípulos de baquelite;<br>- Duas posições de giro vertical simples e duas posições para giro<br>diagonal duplo, em altura compatível com utilização por pessoa com deficiência;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Cor: a definir. | | | | |
| 12 | MÁQUINA ABDOMINAL HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício abdominal<br>projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura<br>compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapeso;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para roteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 15 | ATUAL | R$ 5.650,00 |
| 13 | MÁQUINA PUXADA ALTA HÍBRIDA<br>Equipamento de ginástica para realização de exercício do tipo puxada alta projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com e sem deficiência, em especial, usuários de cadeira de rodas e pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 2" X 3mm no eixo vertical principal, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1 1/2" X 3mm no chassi/guarda-corpo e braços das alavancas de exercício, ou configuração superior;<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1" X 3mm nas manoplas, pegadas e limitadores de movimento, ou configuração superior;<br>- chassi/guarda-corpo tubular nas laterais e parte posterior, em altura<br>compatível para servir de apoio a pessoas com mobilidade reduzida;<br>- Pintura eletrostática de alta resistência;<br>- Soldas tipo MIG/MAG;<br>- Batentes revestidos com cobertura em borracha ou PVC;<br>- Banco anatômico, sem estofamento e rebatido em posição de espera por sistema de contrapesos;<br>- Plataforma para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de 3mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas, ou configuração superior;<br>- Pegadas emborrachadas para as mãos;<br>- Tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação;<br>- Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura<br>trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical.<br>- Parafusos e porcas antioxidantes;<br>- Esperas para utilização de elástico ou rubber band;<br>- Cor: a definir. | UND | 10 | ATUAL | R$ 5.500,00 |
| 14 | Equipamento de ginástica para realização de exercício de alongamento projetado para uso externo pelo público em geral, incluindo pessoas com deficiência visual, contemplando as seguintes características técnicas:<br>- Tubos redondos de aço carbono trefilados SAE 1020 de 1", 1.1/2" e 2" X 3mm ou configuração superior; pintura eletrostática de alta resistência; soldas tipo MIG/MAG; tampões de plástico para proteção dos parafusos de fixação; - Placa de identificação em metal, com especificações da musculatura trabalhada, incluindo versão em braile e fonte ampliada, assentada em chapa própria, soldada ao eixo vertical; parafusos e porcas antioxidantes; cor a definir; dimensões: altura: 1,97m; comprimento: 0,48m; largura: 1,15m | UND | 15 | ATUAL | R$ 2.550,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 01 de agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

***ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI***
CNPJ: 22.891.783/0001-83

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**B8718794

## GABINETE DO PREFEITO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018-PMC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018-CPL**

No dia 01 de agosto o de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para **eventual contratação de pessoa jurídica, visando à execução de serviços de buffet/alimentação, conforme descrições contidas neste Termo de Referência, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº74/2018/CPL/PMC**, para **o**

**Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1279/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

| T. C. T. DE LIMA-ME CNPJ:20.615.040/0001-55 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 1 | SERVIÇO DE BUFFET/ALIMENTAÇÃO, tipo café da manhã, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 22,00 |
| 2 | SERVIÇO DE BUFFET/ALIMENTAÇÃO, tipo almoço/jantar, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 30,50 |
| 3 | SERVIÇO DE BUFFET/ALIMENTAÇÃO, tipo coquetel, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 22,00 |
| 4 | SERVIÇO DE BUFFET / ALIMENTAÇÃO, tipo coffee break, para atender a realização de eventos, seminários, cursos, workshops, premiação dos diversos órgãos e entidades que compõe a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Coari. Conforme Termo de Referência | UND | 2000 | França Comércio e Serviços | R$ 22,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 01 de agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

***T. C. T. DE LIMA-ME***
CNPJ:20.615.040/0001-55

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**DA0DC03C

---

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2018/PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço, para Contratação de sociedade de advogados, com personalidade jurídica regularmente inscrita perante a ordem dos advogados do Brasil, para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em Gestão Pública Governamental, tendo por objeto a atuação complementar junto à Procuradoria Municipal, de natureza eminentemente consultiva, em processos administrativos em geral (Pad´s, aposentadorias e pensões, licitações e contratos, processos tributários e encaminhamento de projetos de Lei),** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1043/2018;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

| BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS-CNPJ:08.983.700/0001-55 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtde. Total** | **Valor Unitário** |
| 01 | 1) Atendimentos ordinários, prestados dentro do horário comercial, de 08:00 as 18:00hs, em dias úteis e na sede da empresa contratada;<br>2) Atendimentos extraordinários, prestados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do caso, seja através de telefone, por meio eletrônico ou pessoalmente, a depender das necessidades da Administração e de acordo com as peculiaridades que o caso requeira, observando-se que, caso haja necessidade de deslocamento ao Município de Coari, todos os custos de logística serão arcados pelo ente contratante.<br>3) Elaboração de soluções de consulta, acerca de processos administrativos de qualquer natureza ou em assuntos relacionados a casos concretos submetidos à análise, que envolvam dúvidas da Administração Pública acerca da legalidade, regularidade ou juridicidade de atos administrativos ou de gestão, já praticados ou pendentes de elaboração;<br>4) Elaboração de notas técnicas, em processos administrativos em geral (contratações públicas em geral, licitações e contratos, admissões de pessoal, convênios ou ajustes congêneres, PAD´s ou sindicâncias, aposentadorias, reformas, pensão, etc), e que são submetidos para a análise de sua regularidade e conformidade com o ordenamento jurídico, sobre matérias e assuntos correlatos à gestão pública, mais especificamente nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional, Tributário e Financeiro, manifestando-se, ao final, acerca da juridicidade, regularidade e constitucionalidade do objeto sob análise, com indicações da forma e das vias adequadas para deflagração, formalização, instrução e conclusão do processo administrativo em questão, sempre com base na melhor orientação jurídica ao caso.<br>5) Fornecimento de minutas de editais, termos de referência/projetos básicos/planos de trabalhos, contratos e/ou outros instrumentos congêneres, buscando adequar à confecção desses documentos às exigências legais e consoante as orientações dos órgãos de controle, visando auxiliar o Procurador do Município ou a Assessoria Jurídica interna do ente – já tão atribulados com as demandas judiciais e administrativas do órgão - a resolver as dúvidas que eventualmente surgirem, sobre temas diversos relacionados à Administração Pública;<br>6) Elaboração de minutas de atos normativos, sempre que solicitado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, inclusive os que envolvam a criação de órgãos públicos ou conselhos municipais, com a análise da juridicidade e constitucionalidade da proposta, com fulcro na Constituição Federal, na Constituição Estadual e, eventualmente, se for o caso, na Lei Orgânica do Município, assim como demais normas jurídicas aplicáveis ao caso;<br>7) Revisão de leis e demais atos normativos existentes no âmbito do ente público, sempre que solicitado, fim de promover a adequada análise da juridicidade e constitucionalidade dessas normas jurídicas, indicando, sempre que for o caso, propostas de alterações, com a finalidade de adequar e atualizar o diploma normativo, visando evitar a permanência de normas já ultrapassadas e incompatíveis com ordenamento jurídico vigente;<br>8) Auditorias jurídicas trimestrais, realizadas in loco, na sede do Município, a fim de realizar auditoria jurídica nos processos administrativos licitatórios, praticados durante determinado período, com a indicação, através da elaboração de relatório técnico-jurídico, contendo as indicações de eventuais das falhas detectadas e suas respectivas soluções jurídicas para os casos analisados. | Serviço | 12 Meses | R$ 19.600,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 01 de agosto de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**26D9535C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1288/2018 -PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual contratação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1288**/2018-PMC;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

| **SUELY R. DO PRADO - EPP -CNPJ: 84.522.143/0001-53** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Qnd. Estimada** | **Valor Unitário** |
| 1 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,60 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.600,00 |
| 2 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,70 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.610,00 |
| 3 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,80 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.620,00 |
| 4 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,90 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.680,00 |
| 5 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial modelo infantil medindo 0,50 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do Município de Coari, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 1.750,00 |
| 6 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial modelo infantil medindo 0,80 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do Município de Coari, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 1.750,00 |
| 7 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial modelo infantil medindo 1,00 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Serrana, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 1.850,00 |
| 14 | Embalsamento | Unid. | 200 | R$ 950,00 |
| 15 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTO E CRIANÇA**. Coroa de Flores | Unid. | 500 | R$ 320,00 |
| 16 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTO E CRIANÇA**. Formolização | Unid. | 200 | R$ 840,00 |
| 17 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTO E CRIANÇA**. Tanatopraxia | Unid. | 200 | R$ 950,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 07 de agosto de 2018.

***KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**79A6C5D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018-PMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018-CPL**

No dia 08 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual contratação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. Resultante do **Pregão Presencial nº 77/2018-CPL-PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1288/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

| SUELY R. DO PRADO - EPP -CNPJ: 84.522.143/0001-53 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Qnd. Estimada** | **Valor Unitário** |
| 1 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,60 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.600,00 |
| 2 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,70 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.610,00 |
| 3 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,80 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.620,00 |
| 4 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS** Urna: urna mortuário padrão assistencial, modelo adulto medindo 1,90 cm de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Manaus, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 2.680,00 |
| 5 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial modelo infantil medindo 0,50 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do Município de Coari, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 1.750,00 |
| 6 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial modelo infantil medindo 0,80 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do Município de Coari, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 1.750,00 |
| 7 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial modelo infantil medindo 1,00 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Serrana, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml. | Unid. | 100 | R$ 1.850,00 |
| 14 | Embalsamento | Unid. | 200 | R$ 950,00 |
| 15 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTO E CRIANÇA**. Coroa de Flores | Unid. | 500 | R$ 320,00 |
| 16 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTO E CRIANÇA**. Formolização | Unid. | 200 | R$ 840,00 |
| 17 | **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTO E CRIANÇA**. Tanatopraxia | Unid. | 200 | R$ 950,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,** em 08 de agosto de 2018.

***KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

***SUELY R. DO PRADO - EPP***
CNPJ: 84.522.143/0001-53

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**56CFDA40

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2018 -PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1324**/2018-PMC;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

| PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME -CNPJ: 20.882.719/0001-00 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Qnd. Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 01 | ADESIVO: Impressos, autocolantes, 4/0 cores, com 5cm de diâmetro, acabamento: meio corte. | UNID. | 4.000 | PRT | R$ 0,31 |
| 02 | CAPA DE PROCESSO: Tamanho 320x440mm, 4x0 cor, papel off-set 180g, acabamento: 1 dobra. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 0,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | CARTÃO DE VISITA: Tamanho 5x9cm, papel couche 300g, 4x0 cor, acabamento: laminação fosca. | UNID. | 10.000 | PRT | R$ 0,76 |
| 04 | CARTAZ, PAPEL COUCHE: 115g, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, vários modelos. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 0,87 |
| 05 | CARTILHA: tipo 1- miolo: papel off-set 90g, tamanho 150mmx210mm, 4x4 com 25pg, Capa: papel off-set 180g,4x0 com acabamento: colecionado e grampeado tipo canoa. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 5,65 |
| 06 | CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Tamanho 210x297mm,4x1, cor papel off-set 240g, acabamento: corte reto. | UNID. | 4.000 | PRT | R$ 0,54 |
| 07 | ENVELOPE OFICIO PARA CARTA: Tamanho 110x220mm, 4x0 cor, papel off-set 120g, acabamento: faca especial, corte e vinco e cola. | UNID. | 6.000 | PRT | R$ 1,37 |
| 08 | ENVELOPES TIPO SACO: Fabricado, tamanho 240mmx340mm,4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola. | UNID. | 2.000 | PRT | R$ 2,54 |
| 09 | ENVELOPES TIPO SACO: Fabricado, tamanho 310mmx410mm, 4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola. | UNID. | 10.000 | PRT | R$ 3,19 |
| 10 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO: BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça. | BLC | 4.000 | PRT | R$ 20,40 |
| 11 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR: -BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça. | BLC | 1.000 | PRT | R$ 21,00 |
| 12 | FOLDERS: Papel couche 150g, tamanho 210x297mm, 4x4 cor, acabamento duas dobras, vários modelos. | UNID. | 40.000 | PRT | R$ 0,51 |
| 13 | INFORMATIVOS: Papel ooff-set 90g, 4x4 cor, tamanho 210mmx297mm, acabamento: acondicionado. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 2,93 |
| 14 | PANFLETOS: Papel couche 115g, tamanho 150x210mm, 4x4 cor, vários modelos. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 0,31 |
| 15 | PASTA-CANGURU: Com bolso encaixa do tamanho 420x640mm, papel triplex 300g, acabamento: 1 dobra, faca especial, corte e vinco e laminação Fosca. | UNID. | 10.000 | PRT | R$ 5,05 |
| 16 | PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO: 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça. | BLC | 4.000 | PRT | R$ 20,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 07 de agosto de 2018.

***KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**8A0B3E70

---

## GABINETE DO PREFEITO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018-PMC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018-CPL**

No dia 08 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 79/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1324/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

| **PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME -CNPJ: 20.882.719/0001-00** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Qnd. Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 01 | ADESIVO: Impressos, autocolantes, 4/0 cores, com 5cm de diâmetro, acabamento: meio corte. | UNID. | 4.000 | PRT | R$ 0,31 |
| 02 | CAPA DE PROCESSO: Tamanho 320x440mm, 4x0 cor, papel off-set 180g, acabamento: 1 dobra. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 0,78 |
| 03 | CARTÃO DE VISITA: Tamanho 5x9cm, papel couche 300g, 4x0 cor, acabamento: laminação fosca. | UNID. | 10.000 | PRT | R$ 0,76 |
| 04 | CARTAZ, PAPEL COUCHE: 115g, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, vários modelos. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 0,87 |
| 05 | CARTILHA: tipo 1- miolo: papel off-set 90g, tamanho 150mmx210mm, 4x4 com 25pg, Capa: papel off-set 180g,4x0 com acabamento: colecionado e grampeado tipo canoa. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 5,65 |
| 06 | CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Tamanho 210x297mm,4x1, cor papel off-set 240g, acabamento: corte reto. | UNID. | 4.000 | PRT | R$ 0,54 |
| 07 | ENVELOPE OFICIO PARA CARTA: Tamanho 110x220mm, 4x0 cor, papel off-set 120g, acabamento: faca especial, corte e vinco e cola. | UNID. | 6.000 | PRT | R$ 1,37 |
| 08 | ENVELOPES TIPO SACO: Fabricado, tamanho 240mmx340mm,4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola. | UNID. | 2.000 | PRT | R$ 2,54 |
| 09 | ENVELOPES TIPO SACO: Fabricado, tamanho 310mmx410mm, 4x0 cor, acabamento: corte, vinco e cola. | UNID. | 10.000 | PRT | R$ 3,19 |
| 10 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO: BLc 100x1 via,tamanho 210x297mm,1x0 cor,papel off-set 90g,acabamento: colado na cabeça. | BLC | 4.000 | PRT | R$ 20,40 |
| 11 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR: -BLc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça. | BLC | 1.000 | PRT | R$ 21,00 |
| 12 | FOLDERS: Papel couche 150g, tamanho 210x297mm, 4x4 cor, acabamento duas dobras, vários modelos. | UNID. | 40.000 | PRT | R$ 0,51 |
| 13 | INFORMATIVOS: Papel ooff-set 90g, 4x4 cor, tamanho 210mmx297mm, acabamento: acondicionado. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 2,93 |
| 14 | PANFLETOS: Papel couche 115g, tamanho 150x210mm, 4x4 cor, vários modelos. | UNID. | 20.000 | PRT | R$ 0,31 |
| 15 | PASTA-CANGURU: Com bolso encaixa do tamanho 420x640mm, papel triplex 300g, acabamento: 1 dobra, faca especial, corte e vinco e laminação Fosca. | UNID. | 10.000 | PRT | R$ 5,05 |
| 16 | PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO: 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça. | BLC | 4.000 | PRT | R$ 20,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,** em 08 de agosto de 2018.

***KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME***
CNPJ: 20.882.719/0001-00

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**9EA7FB35

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos **31 (Trinta e um) dias de 07 (julho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

**Empresa – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua Miranda Coelho, 277, Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus-AM, neste ato representada pelo **SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 2210319-8 e CPF nº 949.459.932-20, residente e domiciliado a Rua Rio Sol, nº 23, São José Operário I, CEP 69.085-262, Manaus-AM.

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| ITEM | AMBIENTE | NOME DO EQUIP. | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | QUANT | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Consultório Odontológico | **Aparelho de Raio X Odontológico** | Instalação Coluna com braço convencional móvel, Modo de Operação Digital, Tensão Mínima 7MA. | **1** | **D700** | **5.975,00** | **5.975,00** |
| 2 | Consultório Odontológico | **Cadeira Odontológica Completa (Equipo, Sugador/Refletor)** | Mínimo de 3 Terminais, Cabeceira Articulada, comando da cadeira através de pedal, equipo acoplado, refletor multifocal, com mais de uma intensidade, cuba em porcelana/cerâmica, 1 sugador, seringa tríplice, caneta de rotação contra ângulo, peça reta, micro motor. | **1** | **D700** | **17.980,00** | **17.980,00** |

**Item 1, importando o valor global de R$ 5.975,00 (Cinco e novecentos e setenta e cinco reais) e item 2, importando o valor global de: 17.980,00 (Dezessete mil e novecentos e oitenta reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à ]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

**CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
**2.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
**2.3.2.** O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
**2.3.3.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
**3.3.** Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
**3.3.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
**3.3.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.**
**4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:**
**a)** ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
**b)** ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
**c)** Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
**d)** Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
**e)** Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
**f)** Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
**g)** ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
**4.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
**4.4.** A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
**4.5**. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
**4.7.** Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
**4.8.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
**4.9.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

**CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
**II)** indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
**III)** comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
**IV)** acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**V)** abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
**VI)** executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
**VII)** responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
**VIII)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**IX)** abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
**X)** arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
**XI)** prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
**XII)** exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratane;
**XIII)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
**XIV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
**XV)** substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
**XVI)** responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
**XVII)** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
**XVIII)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
**XIX)** O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

**CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

**CLAÚSULA 07 – PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
**7.1.1. Multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
**7.1.2. Multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
**7.1.3. Advertência**;
**7.1.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
**7.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

**7.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
**7.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
**7.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
**7.5.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

**CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP**

**8.1.** O registro do prestador será cancelado:
**8.1.1**. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

**8.1.2**. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

**8.2.** O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

**CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP**

**9.1.** A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**9.2.** A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018-CPL/PMFB.**

**CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1**. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

**10.2**. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2018.**

**10.3.** Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

**CLAÚSULA 11 – FORO**

**10.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 31 de julho de 2018.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

***EDERSON GOMES LASMAR***
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:

***VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ nº 07.073.210/0001-59

***SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA***
CPF nº 949.459.932-20

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**96956993

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos **31 (Trinta e um) dias de 07 (julho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892,

de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA-AM** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

**Empresa – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua Miranda Coelho, 277, Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus-AM, neste ato representada pelo **SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 2210319-8 e CPF nº 949.459.932-20, residente e domiciliado a Rua Rio Sol, nº 23, São José Operário I, CEP 69.085-262, Manaus-AM.

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA-AM**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| Nº | Descrição dos Produtos | Unid | Marca/Procedência | Quant | Vlr. Unt | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aciclovir Sódico 250mg pó para solução injetável | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 100 | 62,44 | 6.244,00 |
| 2 | Água para injeção 5ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 8000 | 0,50 | 4.000,00 |
| 3 | Água para injeção 10ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 30000 | 0,75 | 22.500,00 |
| 4 | Amicacima 250mg/ml - 2ml | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 5000 | 3,08 | 15.400,00 |
| 5 | Amiodarona, cloridrato 50mg/ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 3000 | 3,92 | 11.760,00 |
| 6 | Ampicilina 1g pó para solução injetável | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 3000 | 7,10 | 21.300,00 |
| 7 | Benzilpenicilinabenzatina 600.000 UI para suspensão injetável | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 5000 | 16,88 | 84.400,00 |
| 8 | Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI para suspensão injetável | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 5000 | 18,62 | 93.100,00 |
| 9 | Benzilpenicilinaprocaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000UI | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 500 | 18,86 | 9.430,00 |
| 10 | Cefalotina pó para solução injetável | Ampola | ABL / NACIOANL | 10000 | 7,83 | 78.300,00 |
| 11 | Ceftazidima (pentaidratada) pó para solução injetável | Ampola | ABL / NACIONAL | 1000 | 31,00 | 31.000,00 |
| 12 | Ceftriaxona pó para solução injetável | Ampola | ABL / NACIONAL | 2000 | 39,35 | 78.700,00 |
| 13 | Cetamina S + Solução injetável | Ampola | CRISTÁLIA / NACIONAL | 300 | 124,98 | 37.494,00 |
| 14 | Ciprofloxino 200mg | Bolsa | ISOFARMA / NACIONAL | 5000 | 54,95 | 274.750,00 |
| 15 | Cloridrato de Lidocaína 2% 20ml sem vaso | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 4000 | 7,58 | 30.320,00 |
| 16 | Cloridrato de Diazepam 5mg/ml - 2ml | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 12000 | 1,83 | 21.960,00 |
| 17 | Cloridrato de Petidina 100mg/2ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 2000 | 3,89 | 7.780,00 |
| 18 | Complexo B 2ml | Ampola | HYPOFARMA / NACIONAL | 10000 | 1,87 | 18.700,00 |
| 19 | Dexametona 4mg - 2,5ml solução injetável (acetato fosfato) | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 50000 | 1,60 | 80.000,00 |
| 20 | Diclofenaco Potássico IM 75mg / 3ml | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 50000 | 1,75 | 87.500,00 |
| 21 | Diclofenaco Sódico IM 75mg / 3ml | Ampola | HYPOFARMA / NACIONAL | 50000 | 1,62 | 81.000,00 |
| 22 | Dipirona sódica 500mg/ml - 2ml solução injetável | Ampola | FARMACE / NACIONAL | 70000 | 1,23 | 86.100,00 |
| 23 | Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 20000 | 1,98 | 39.600,00 |
| 24 | Epinetrina 1mg/1ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 3000 | 4,72 | 14.160,00 |
| 25 | Etilefrina 10mg/ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 7000 | 2,25 | 15.750,00 |
| 26 | Furosemida 20mg/ml | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 30000 | 0,86 | 25.800,00 |
| 27 | Gentamicina 80mg | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 15000 | 2,37 | 35.550,00 |
| 28 | Gentamicina 40mg | Ampola | NOVA FARMA / NACIONAL | 15000 | 1,85 | 27.750,00 |
| 29 | Hidralazina 20mg/ml | Ampola | CRISTÁLIA / NACIONAL | 3000 | 9,76 | 29.280,00 |
| 30 | Methergin 0,2/ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIOANL | 3000 | 2,72 | 8.160,00 |
| 31 | Metroclopramida cloridrato 5mg/ml - 2ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 50000 | 0,61 | 30.500,00 |
| 32 | Metronidazol solução injetável | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 10000 | 4,65 | 46.500,00 |
| 33 | Morfina 10mg/ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 10000 | 4,62 | 46.200,00 |
| 34 | Omeprazol 40mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 5000 | 11,96 | 59.800,00 |
| 35 | Oxalina 500mg pó para solução injetável | Ampola | NOVA FARMA / NACIONAL | 5000 | 3,86 | 19.300,00 |
| 36 | Oxitocina solução injetável | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 10000 | 2,67 | 26.700,00 |
| 37 | Ranitidina solução injetável | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 30000 | 0,88 | 26.400,00 |
| 38 | Tenoxicam 20mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 3000 | 8,99 | 26.970,00 |
| 39 | Tenoxicam 40mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIOANL | 2000 | 11,98 | 23.960,00 |
| 40 | Tramadol 50mg/ml - 1ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 1,81 | 1.810,00 |
| 41 | Tramadol 50mg/ml - 2ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 3000 | 2,93 | 8.790,00 |
| 42 | Vitamina C 200mg | Frasco | NATULAB/NACIONAL | 1800 | 3,02 | 5.436,00 |
| 43 | Vitamina C 500mg/5ml | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 1800 | 1,72 | 3.096,00 |
| 44 | Vitamina K 10mg/ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 1000 | 4,69 | 4.690,00 |
| 45 | Alprozalam 0,25mg | Comprimido | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 4000 | 0,40 | 1.600,00 |
| 46 | Alprozalam 0,5mg | Comprimido | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 4000 | 0,71 | 2.840,00 |
| 47 | Alprozalam 1mg | Comprimido | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 4000 | 0,99 | 3.960,00 |
| 48 | Amitripilina, cloridrato 25mg | Comprimido | TEUTO / NACIONAL | 20000 | 0,10 | 2.000,00 |
| 49 | Atenolol 25mg | Comprimido | EMS / NACIONAL | 10000 | 0,76 | 7.600,00 |
| 50 | Atenolol 50mg | Comprimido | PRATI / NACIONAL | 25000 | 0,10 | 2.500,00 |
| 51 | Atenolol 100mg | Comprimido | PRATI / NACIONAL | 20000 | 0,18 | 3.600,00 |
| 52 | Biperideno , Cloridrato de 2mg | Comprimido | CRISTÁLIA / NACIONAL | 3000 | 0,52 | 1.560,00 |
| 53 | Bromazepam 3mg | Comprimido | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 10000 | 0,76 | 7.600,00 |
| 54 | Bromazepam 6mg | Comprimido | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 10000 | 1,10 | 11.000,00 |
| 55 | Captopril 25mg | Comprimido | PRATI / NACIONAL | 200000 | 0,10 | 20.000,00 |
| 56 | Carbamazepina 20MG/ML - 100ML | Frasco | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 500 | 24,96 | 12.480,00 |
| 57 | Carbamazepina 200mg | Comprimido | TEUTO / NACIONAL | 35000 | 0,21 | 7.350,00 |
| 58 | Carbidoba+levodopa 25/250mg | Comprimido | CRISTÁLIA / NACIONAL | 2000 | 1,28 | 2.560,00 |
| 59 | Carbonato de lítio 300mg | Comprimido | HIPOLABOR / NACIONAL | 3000 | 0,63 | 1.890,00 |
| 60 | Clonazepam 2,5mg/ml | Frasco | PRATI / NACIONAL | 2000 | 5,18 | 10.360,00 |
| 61 | Clonazepam 0,5mg | Comprimido | GEOLAB / NACIONAL | 35000 | 0,15 | 5.250,00 |
| 62 | Clonazepam 2mg | Comprimido | GEOLAB / NACIONAL | 35000 | 0,19 | 6.650,00 |
| 63 | Clorpromazina, Cloridrato de 100mg | Comprimido | CRISTÁLIA / NACIONAL | 4000 | 0,58 | 2.320,00 |
| 64 | Clorpromazina, Cloridrato de 25mg/5ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 4000 | 0,50 | 2.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | Diazepam 5mg | Comprimido | CRISTÁLIA / NACIONAL | 35000 | 0,20 | 7.000,00 |
| 66 | Diazepam 10mg | Comprimido | CRISTÁLIA / NACIONAL | 35000 | 0,20 | 7.000,00 |
| 67 | Fenitoína 50mg/5ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 1000 | 5,12 | 5.120,00 |
| 68 | Fenitoína 100mg | Comprimido | CRISTÁLIA / NACIONAL | 20000 | 0,72 | 14.400,00 |
| 69 | Furosemida 40mg | Comprimido | PRATI / NACIONAL | 200000 | 0,08 | 16.000,00 |
| 70 | Escopolamina 4mg/ml+Dipirona 500mg/ml - 5ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 10000 | 3,20 | 32.000,00 |
| 71 | Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 2,86 | 2.860,00 |
| 72 | Cetoprofeno 100mg pó para solução injetável | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 5,85 | 5.850,00 |
| 73 | Acido Tranexâmico 50mg/ml - 5ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 1000 | 11,12 | 11.120,00 |
| 74 | Clindamicina 600mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 7,86 | 7.860,00 |
| 75 | Aminofilina 24mg/ml - 10ml | Ampola | FARMACE / NACIONAL | 3000 | 1,86 | 5.580,00 |
| 76 | Meropenem 1g | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 1000 | 39,96 | 39.960,00 |
| 77 | Prometazina 50mg/2ml | Ampola | SANVAL / NACIONAL | 5000 | 4,93 | 24.650,00 |
| 78 | Vancomicina 500mg pó para solução injetável | Ampola | TEUTO / NACIONAL | 1000 | 9,04 | 9.040,00 |
| 79 | Cefazolina 1g | Ampola | ABL / NACIONAL | 1000 | 14,60 | 14.600,00 |
| 80 | Hidrocortizona 100mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 3000 | 6,34 | 19.020,00 |
| 81 | Hidrocortizona 500mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 12,66 | 12.660,00 |
| 82 | Dopamina 5mg/ml - 10ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 3,86 | 3.860,00 |
| 83 | Acetilcisteína 100mg/ml - 3ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 2500 | 3,60 | 9.000,00 |
| 84 | Ondansetrona 2mg/ml - 2ml | Ampola | HYPOFARMA / NACIONAL | 4000 | 1,86 | 7.440,00 |
| 85 | Ondansetrona 2mg/ml - 4ml | Ampola | HYPOFARMA / NACIONAL | 4000 | 2,12 | 8.480,00 |
| 86 | Bromoprida 5mg/ml - 2ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 3500 | 2,48 | 8.680,00 |
| 87 | Glicose 5% - 250 ml | Bolsa | HALEX ISTAR / NACIONAL | 3000 | 5,12 | 15.360,00 |
| 88 | Glicose 5% - 500 ml | Bolsa | HALEX ISTAR / NACIONAL | 5000 | 6,82 | 34.100,00 |
| 89 | Glicose 25% - 10 ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 15000 | 0,53 | 7.950,00 |
| 90 | Glicose 50% - 10 ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 25000 | 0,78 | 19.500,00 |
| 91 | Cloreto de Sódio 0,9% - 10ml | Ampola | FARMACE / NACIONAL | 20000 | 0,56 | 11.200,00 |
| 92 | Cloreto de Sódio 10% - 10ml | Ampola | FARMACE / NACIONAL | 10000 | 0,69 | 6.900,00 |
| 93 | Cloreto de Sódio 0,9% - 100ml | Bolsa | HALEX ISTAR / NACIONAL | 3000 | 3,99 | 11.970,00 |
| 94 | Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml | Bolsa | HALEX ISTAR / NACIONAL | 4000 | 4,81 | 19.240,00 |
| 95 | Cloreto de Sódio 0,9% - 500ml | Bolsa | HALEX ISTAR / NACIONAL | 5000 | 7,38 | 36.900,00 |
| 96 | Cloreto de Potássio 10% - 10ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 4000 | 0,60 | 2.400,00 |
| 97 | Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml - 1ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 1000 | 3,58 | 3.580,00 |
| 98 | Cloreto de Suxametônio 100mg | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 100 | 18,70 | 1.870,00 |
| 99 | Sulfato de Magnésio 10% - 10ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 3000 | 0,88 | 2.640,00 |
| 100 | Sulfato de Magnésio 50% - 10ml | Ampola | ISOFARMA / NACIONAL | 1000 | 8,82 | 8.820,00 |
| 101 | Fentanila 50ug/ml - 2ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 500 | 2,84 | 1.420,00 |
| 102 | Fentanila 78,5mcg/ml - 5ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 500 | 5,08 | 2.540,00 |
| 103 | Fentanila 50ug/ml - 10ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 8,02 | 8.020,00 |
| 104 | Midazolam 1mg/ml - 5ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 500 | 2,98 | 1.490,00 |
| 105 | Midazolam 5mg/ml - 3ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 1000 | 2,98 | 2.980,00 |
| 106 | Midazolam 5mg/ml - 10ml | Ampola | UNIÃO QUIMICA / NACIONAL | 1000 | 6,79 | 6.790,00 |
| 107 | Norepinefrina 2mg/ml - 4ml | Ampola | HIPOLABOR / NACIONAL | 2000 | 5,49 | 10.980,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **2.311.890,00** |

**Importa a presente ata, itens de 1 a 107 no valor global de 2.311.890,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e oitocentos e noventa reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à ]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

**CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
**2.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

**2.3.2.** O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
**2.3.3.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
**3.3.** Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
**3.3.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
**3.3.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.**
**4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:**
**a)** ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
**b)** ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
**c)** Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
**d)** Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
**e)** Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
**f)** Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
**g)** ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
**4.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
**4.4.** A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
**4.5**. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
**4.7.** Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
**4.8.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
**4.9.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

**CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
**II)** indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
**III)** comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
**IV)** acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
**V)** abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
**VI)** executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
**VII)** responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
**VIII)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**IX)** abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
**X)** arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
**XI)** prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
**XII)** exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratane;
**XIII)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
**XIV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

**XV)** substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
**XVI)** responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
**XVII)** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
**XVIII)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
**XIX)** O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

**CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

**CLAÚSULA 07 – PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
**7.1.1. Multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
**7.1.2. Multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
**7.1.3. Advertência**;
**7.1.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
**7.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

**7.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
**7.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
**7.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
**7.5.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

**CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP**

**8.1.** O registro do prestador será cancelado:
**8.1.1**. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

**8.1.2**. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

**8.2.** O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

**CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP**

**9.1.** A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**9.2.** A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018-CPL/PMFB.**

**CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1**. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

**10.2**. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2018.**

**10.3.** Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

**CLAÚSULA 11 – FORO**

**10.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 31 de julho de 2018.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

***EDERSON GOMES LASMAR***
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:

Vimed Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59
***SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA***
CPF nº 949.459.932-20

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**E69BAB47

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 045/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM**
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

**1) L. H. CHAVES DE SÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

**2) NALDOMIRO F. MACIEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

**3) ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

**4) SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **14.394.901/000110**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro.

**5) – GABRIELA FERREIRA PINHEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.234.437/0001-55, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 016.379.552-51, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro.

**6) – E. MAIA DE FRANÇA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

**7) - REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N°. **07.940.741/0001-00**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO ROSSI DE ASSIS**, inscrito no CPF nº 558.609.152-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 937 – Bairro São Francisco.

**8)- J. OLIVEIRA SÁ**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COPA E COZINHA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:**
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**PUBLIQUE-SE**

Humaitá,20 de junho de 2018.

***MARICLEIDE REIS PINTO***
Presidente do Órgão Gerenciador

***L. H. CHAVES DE SÁ***
Representante

***NALDOMIRO F. MACIEL***
Representante

***ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP***
Representante

***SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP***
Representante

***GABRIELA FERREIRA PINHEIRO***
Representante

***E.MAIA DE FRANÇA - ME***
Representante

***REGINALDO ROSSI DE ASSIS***
Representante

***J. OLIVEIRA SÁ***
Representante

ANEXO I

**Número do Registro de Preços:014/2018**

**Data do Registro: 20/06/2018**

**Válido até: 20/06/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018**

| Item | Quant. | Preço Unitário | Descrição | Unidade | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.712,00 | 0,98 | PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades. | PCT | **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP** |
| 17 | 469,00 | 3,45 | GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca | UND | **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP** |
| 21 | 1.362,00 | 2,54 | PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades. | PCT | **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP** |
| 56 | 287,00 | 5,22 | PRATO REFEIÇÃO, Material confeccionado em vidro temperado tipo: fundo, apresentação transparente, liso | UND | **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP** |
| 104 | 10.000,00 | 1,69 | CANECA PLÁSTICA C/ ORELHA, AZUL, 350ML, 8,9CM X 8,0 | UND | **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP** |
| 11 | 2.970,00 | 2,30 | COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT | PCT | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 14 | 170,00 | 3,34 | FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos | MÇ | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 15 | 800,00 | 3,44 | GARFO PLÁSTICO - ]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades | PCT | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 16 | 2.612,00 | 0,90 | GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla | PCT | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 22 | 75,00 | 11,95 | TOCAS DESCARTÁVEIS - Material descartável, Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades | PCT | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 23 | 122,00 | 11,90 | COLHER DE PAU Material Madeira, tipo pá, grande tamanho cabo 50cm de comprimento. | UND | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 34 | 124,00 | 23,00 | REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA | UND | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 96 | 1.100,00 | 3,00 | COPOS DESCARTÁVEIS, pacote com 100 unidades de 100 ML. material poliestireno não toxico-temperatura máxima de uso 100°c é vedado para uso como medida de capaidade comercial. | PCT | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 102 | 50,00 | 16,99 | CONCHA EM ALUMINIO, linha hotel, pegador em alumínio cb.48cm de comp., área útil de 13cm diâmetro | UND | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 106 | 120,00 | 16,00 | FACA PEIXEIRA, P/ USO GERAL, LÂMINA DE AÇO 12CM | UND | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 112 | 500,00 | 2,63 | PAPEL TIPO FILME DE PVC, P/ EMBALAR ALIMENTOS, 280mm, ROLO C/ 15M | ROLO | **SANA AUTO PECAS LTDA - EPP** |
| 1 | 110,00 | 1,20 | PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade | CX | **REGINALDO ROSSI DE** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | com a legislação em vigor. | | **ASSIS** |
| 4 | 80,00 | 4,75 | PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m | ROLO | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 5 | 80,00 | 2,62 | PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros | ROLO | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 6 | 200,00 | 3,65 | PAPEL TOALHA - PCT COM 100 FOLHAS | PCT | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 7 | 900,00 | 1,58 | SACOLA PARA HOT DOG - Material plástico, Pacote com 100 unidades | PCT | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 9 | 202,00 | 7,25 | AVENTAL - Material 100% PVC com forro de poliéster para uso de higienização e preparação de alimentos | UND | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 13 | 123,00 | 2,48 | FACA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades | PCT | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 26 | 300,00 | 2,00 | COPO VIDRO - Material Vidro, capacidade 200ml, apresentação liso e trasparente | UND | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 64 | 50,00 | 2,50 | COPOS DESCARTAVEIS COM TAMPA CAPACIDADE 180ML - PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 114 | 500,00 | 4,90 | PAPEL TIPO FOLHA DE ALUMINIO PARA EMBALAGEM 7,5M | ROLO | **REGINALDO ROSSI DE ASSIS** |
| 12 | 3.312,00 | 1,05 | COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT | PCT | **J. OLIVEIRA SA - ME** |
| 27 | 8.000,00 | 2,38 | CUMBUCA PLASTICA - Apresentação: Confecionada em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, capacidade 500ml, dimensões 146X60X1,0mm, Cor AZUL | UND | **J. OLIVEIRA SA - ME** |
| 33 | 8.000,00 | 2,38 | PRATO PLASTICO - Confecionado em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, cor azul, capacidade 600ml, diametro 160X36X1,00mm | UND | **J. OLIVEIRA SA - ME** |
| 111 | 100,00 | 87,00 | PANELA TIPO CAÇAROLA N° 42, C/ ORELHA FIXA NAS LATERAIS | UND | **J. OLIVEIRA SA - ME** |
| 19 | 70,00 | 29,90 | LUVA DESCARTÁVEL - Transparente para uso Doméstico, pacote com 100 unidades. | PCT | **NALDOMIRO F. MACIEL - ME** |
| 29 | 120,00 | 6,98 | ESCUMADEIRA AÇO INOX - Tamanho médio, com cabo de Madeira | UND | **NALDOMIRO F. MACIEL - ME** |
| 107 | 100,00 | 29,00 | FACÃO C/ CB EM MADEIRA, 18" | UND | **NALDOMIRO F. MACIEL - ME** |
| 116 | 560,00 | 26,80 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO DUPLO. Caixa com 100 unidades. | PCT | **NALDOMIRO F. MACIEL - ME** |
| 57 | 3,00 | 12,59 | RALO 4 FACES | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 58 | 3,00 | 19,00 | TERÇADO TAM MÉDIO | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 70 | 120,00 | 28,99 | ESCORREDOR DE ALUMÍNIO | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 73 | 127,00 | 18,30 | TABUA DE POLIETILENO DE 50 CM | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 74 | 5,00 | 1,83 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 78 | 10,00 | 25,00 | TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA<br>Características técnicas<br>Em vidro, redonda, resistente, cor cristal (incolor), textura lisa, com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos. Marca: Marinex | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 81 | 2,00 | 70,00 | PANELA DE ALUMINIO DE 6 LITROS:Panela em alumínio fundido 6 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto. | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 82 | 1,00 | 195,00 | PANELA DE ALUMINIO DE 17 LITROS:Panela em alumínio fundido 17 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto. | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 83 | 1,00 | 220,00 | PANELA DE ALUMINIO DE 23 LITROS:Panela em alumínio fundido 23 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto. | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 84 | 1,00 | 299,00 | PANELA DE ALUMINIO DE 20 LITROS:Panela em alumínio fundido 20 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto. | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 85 | 2,00 | 58,00 | CAIXA ORGANIZADORA - MÉDIO:Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 20L | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 86 | 1,00 | 35,00 | CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA: Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 10 L | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 87 | 220,00 | 8,60 | SACOLA PLASTICA 38X48. PCT com 100 unidades | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 88 | 310,00 | 4,98 | LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PCT. COM 100 UND. TAM.ÚNICO EM POLIETILENO | PCT | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 89 | 12,00 | 3,45 | COADOR GRANDE PARA CAFÉ | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 90 | 50,00 | 1,96 | GARFO - Tipo Refeição | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 91 | 6,00 | 23,94 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - FUNDO 50 CM | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 92 | 82,00 | 29,99 | BACIA PÁSTICA - RESISTENTE TAMANHO G , 50 L | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 93 | 8,00 | 9,50 | COLHER DE PAU - EM MADEIRA, TIPO PÁ TAMANHO P, COM CABO 30 CM | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 94 | 17,00 | 8,96 | FACA DE COZINHA - CABO BRANCO TAMANHO P EM INOX | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 95 | 1,00 | 55,00 | PANELA DE PRESSÃO - Capacidade 7 L | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 97 | 220,00 | 17,90 | SACO PLÁSTICO - 13 CM X 25 CM, CAPACIDADE 1/2 KG | KG | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 99 | 8,00 | 45,15 | CAIXA ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO C/ PEGADOR LATERAL CAP 34L | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 100 | 9,00 | 48,90 | CAIXA ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO C/ PEGADOR LATERAL CAP. 53L | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 101 | 120,00 | 16,50 | CONCHA EM ALUMINIO, linha hotel, pegador em alumínio cb.36cm de comp., área útil de 10cm diâmetro | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 103 | 100,00 | 12,95 | COPO DE VIDRO P/ COZINHA, JG. C/ 6 UND, 310ML | JG | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 105 | 30,00 | 5,25 | ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/ LAVAR ARROZ | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 108 | 50,00 | 30,20 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, N° 24 | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 109 | 5,00 | 64,95 | GARRAFA TERMICA TIPO BUJÃO, C/ TORNEIRA NA PARTE INFERIOR | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 115 | 7,00 | 11,99 | LIMA - PARA AMOLAR FACÃO | UND | **L. H. CHAVES DE SA - EPP** |
| 2 | 7,00 | 42,25 | GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 2 Litros, cores variadas | UND | **E MAIA DE FRANCA - ME** |
| 3 | 5,00 | 29,00 | GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 1 litro, cores variadas. | UND | **E MAIA DE FRANCA - ME** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 263,00 | 3,49 | ISQUEIRO,Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 24 | 240,00 | 5,97 | COLHER PARA ARROZ - Material aço inoxidavel, tamanho minimo 30cm | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 25 | 10.000,00 | 0,87 | COLHER PLASTICA AZUL - Uso em refeitorio, Cor Azul, Material confeccionado em PP-APS 100% virgem. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 28 | 122,00 | 11,00 | DESCASCADOR DE LEGUMES - Material confecionado em aço inox: Tipo Manual | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 30 | 157,00 | 1,89 | GARFO INOX - Material inox, aplicação para refeição, Apresentação com 4 dentes com cabo, tamanho pequeno. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 31 | 87,00 | 18,25 | LEITEIRA ALUMINIO 3 LITROS - Com cabo de Madeira, sem tampa | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 35 | 2,00 | 270,00 | PANELA DE PRESSÃO- Fechamento Externo de 11 litros, Polida Rochedo | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 36 | 2,00 | 2,49 | ABRIDOR DE LATA E GARRAFA | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 37 | 5,00 | 3,75 | BORRACHA DE PRESSÃO para panela de pressão 11 litros | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 38 | 5,00 | 1,82 | BORRACHA para panela de pressão 7 litros | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 39 | 8,00 | 15,25 | BACIA PLASTICA Tamanho Médio | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 40 | 75,00 | 2,00 | COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÃO | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 41 | 2,00 | 5,97 | COLHER DE PARA ARROZ, Material: aço inoxidável, tamanho: minimo 30 cm | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 42 | 5,00 | 8,75 | CONCHA , material. aço inox, Tamanho: P, Características Adicionais: para sopa e outros. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 43 | 5,00 | 5,74 | FACA SERRILHADA, Material: lâmina aço inox, cabo de polipropileno, Medidas: mínimo 30 cm Aplicação: cortar pães e outros | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 44 | 3,00 | 24,99 | FORMA para pudim tamanho G | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 45 | 2,00 | 34,98 | FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 30 cm. Caracterisitcas Adicionais: antiaderente | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 47 | 4,00 | 109,25 | GARRAFA TERMICA, Material Corpo, plastico, Material Cilindrico: Plástico. Capacidade 12Litros, Caracteristicas Adicionais: com alça | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 48 | 13,00 | 5,75 | JARRA PLASTICA, com tampa , capacidade 1 litro | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 49 | 11,00 | 8,05 | JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 50 | 8,00 | 22,25 | JOGO DE MANTIMENTO com 5 unidades | JG | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 51 | 1,00 | 112,00 | PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade: minima de 10 litros, Caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 52 | 3,00 | 59,95 | PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade minima de 5 litros, caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 53 | 2,00 | 3,75 | PENEIRA TAM P | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 54 | 2,00 | 4,55 | PENEIRA TAM M | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 55 | 2,00 | 7,25 | PENEIRA TAM G | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 59 | 3,00 | 18,25 | CANECO EM ALUMINIO 3L | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 60 | 3,00 | 15,25 | CANECO EM ALUMINIO 2L | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 61 | 10,00 | 6,25 | PEGADOR DE MASSA EM INOX | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 62 | 87,00 | 1,70 | FACA REFEIÇÃO, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 63 | 50,00 | 1,95 | COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL - | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 65 | 160,00 | 1,25 | SACO DE DIN-DIN - PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 66 | 5,00 | 29,99 | GARRAFA TERMICA 05 LITROS | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 67 | 6,00 | 13,00 | JOGO DE COPO: COPO VIDRO,Material: vidro, Capacidade: 200 ml, Apresentação: liso, transparente com 6 unidades | JG | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 68 | 8,00 | 10,25 | BACIA PEQUENA | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 69 | 230,00 | 2,70 | COLHER INOX | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 71 | 270,00 | 5,91 | COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 72 | 4,00 | 43,44 | PANELA DE PRESSÃO, capacidade 4,5 litros, material alumínio polido, com cabo | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 75 | 8,00 | 8,75 | COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÃO | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 76 | 75,00 | 5,13 | Garfo bidente, para servir, confeccionado somente em aço inox, com cabo de no mínimo 35cm. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 77 | 9,00 | 7,25 | Pegador para salada, confeccionado somente em aço inoxidável, medindo aproximadamente 28 CM(variação aceitável de 5%). | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 79 | 6,00 | 44,77 | PANELA DE ALUMINIO DE 4,5 LITROS: Panela em alumínio fundido 4,5 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 80 | 3,00 | 85,25 | PANELA DE ALUMINIO DE 10 LITROS:Panela em alumínio fundido 10 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto. | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 98 | 40,00 | 117,00 | CALDEIRÃO ALUMINIO DE 20 LITROS | UND | E MAIA DE FRANCA - ME |
| 10 | 1.280,00 | 2,89 | COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades | PCT | GABRIELA FERREIRA PINHEIRO |
| 20 | 1.042,00 | 3,49 | PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm | PCT | GABRIELA FERREIRA PINHEIRO |
| 32 | 101,00 | 49,90 | PANELA DE PRESSÃO 7,5LITROS | UND | GABRIELA FERREIRA PINHEIRO |
| 46 | 125,00 | 49,25 | FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 40 CM,Caracteristicas Adicionais: Antiaderente | UND | GABRIELA FERREIRA PINHEIRO |
| 110 | 20,00 | 29,00 | GARRAFA TÉRMICA COMUM, 1,5L | UND | GABRIELA FERREIRA PINHEIRO |
| 113 | 150,00 | 14,00 | BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE - CAP. 40L | UND | GABRIELA FERREIRA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PINHEIRO |
| 10 | 1.280,00 | 2,89 | COLHER PLASTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades | PCT | GABRIELA FERREIRA PINHEIRO |

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**87147A3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 077 /2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM**
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

**1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.

**2) SALUTARY- CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.642/0001-78, estabelecida na Cidade de Porto Velho, na rua México, nº 1086, Bairro Nova Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 422.640.142-53, portador do RG nº 475.926 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 077/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:**
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**PUBLIQUE-SE**

Humaitá, 01 de agosto de 2018.

***MARICLEIDE REIS PINTO***
Presidente do Órgão Gerenciador

***VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP***
Representante

***SALUTARY- CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP***
Representante

ANEXO I

**Número do Registro de Preços: 019/2018**

**Data do Registro: 01/08/2018**

**Válido até:01/08/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2018**

| Item | Qtde Cotada | Preço Unitário | Especificação | Un.Med. | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400,00 | 5,40 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UND | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 2 | 8,00 | 238,00 | ABSORVENTE GRANULADO DE $CO^2$ CAL SODADA | GL | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 3 | 500,00 | 6,30 | ABSORVENTE UNISSEX - Pacote com 20 unidades | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 5 | 200,00 | 6,00 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 6 | 200,00 | 7,00 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 7 | 200,00 | 7,00 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 14 | 50,00 | 358,00 | AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULGA COM PONTA TIPO QUINCKE ESTÉRIL 25G x 3 1/2 COR AZUL CAIXA COM 25 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 15 | 500,00 | 16,50 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 16 | 3.000,00 | 6,30 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml | FRS | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 17 | 50,00 | 14,95 | ÁLCOOL IODADO 1000 ML - 1% | FRS | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 18 | 250,00 | 129,00 | APARELHO PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO - ADULTO) - Manual, com braçadeira de metal, adulto. | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 19 | 30,00 | 89,90 | APARELHO PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO - PEDIÁTRICO) - Manual, com braçadeira de metal, adulto. | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 20 | 120,00 | 58,00 | APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO) | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 21 | 12,00 | 328,00 | APARELHO PRESSÃO - MESA/PAREDE | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 22 | 300,00 | 11,00 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10 CM C/ 12 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 23 | 100,00 | 14,30 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15CM C/ 12 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 24 | 100,00 | 18,00 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 20CM C/ 12 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 25 | 200,00 | 30,00 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL ROLO 500 G | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 27 | 500,00 | 10,30 | ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M; 13 FIOS/$CM^2$; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 28 | 500,00 | 13,50 | ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/$CM^2$; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES | | |
| 33 | 2,00 | 489,00 | AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIO X | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 34 | 2,00 | 1.195,00 | BARACA ADULTO COMPLETA | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 36 | 400,00 | 90,00 | BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 38 | 400,00 | 5,34 | BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES DESC., PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADULTO PCT. C/ 10. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 39 | 30,00 | 9,50 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 40 | 30,00 | 8,90 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 41 | 30,00 | 8,90 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 42 | 30,00 | 8,90 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 43 | 30,00 | 8,90 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 44 | 30,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 4.0 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 45 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 6.0 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 46 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 3.0 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 47 | 10,00 | 66,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 3.0 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 48 | 10,00 | 66,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 3.5 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 49 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 3.5 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 50 | 10,00 | 64,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC 4.0 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 51 | 10,00 | 64,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 4.5 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 52 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 4.5 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 53 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 5.0 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 54 | 10,00 | 66,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 5.0 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 55 | 10,00 | 66,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 5.5 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 56 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 5.5 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 57 | 10,00 | 66,00 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 6.0 C/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 59 | 10,00 | 53,80 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 6.5 S/ BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 66 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 22G 8" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 67 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16G 12" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 68 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16G 24" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 69 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 12" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 70 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 8" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 71 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 16G 8" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 72 | 40,00 | 80,00 | CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH) 19G 24" | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 75 | 50,00 | 85,00 | CATETER PERIDURAL Nº 16 | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 76 | 50,00 | 85,00 | CATÉTER PERIDUAL Nº 17 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 77 | 50,00 | 85,00 | CATETER PERIDURAL Nº 18 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 78 | 2,00 | 1.200,00 | CHASSIS C/ ECHAM TAM 15 X 40 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 79 | 2,00 | 1.180,00 | CHASSIS C/ ECHAM TAM 18 X 24 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 80 | 2,00 | 1.390,00 | CHASSIS C/ ECHAM TAM 24 X 30 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 81 | 2,00 | 2.150,00 | CHASSIS C/ ECHAM TAM 30 X 40 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 82 | 2,00 | 2.250,00 | CHASSIS C/ ECHAM TAM 35 X 35 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 84 | 50,00 | 36,00 | COLAR CERVICAL TAM. G | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 85 | 100,00 | 35,00 | COLAR CERVICAL TAM. M | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 86 | 100,00 | 34,50 | COLAR CERVICAL TAM. P | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 88 | 15,00 | 138,00 | COLCHÃO DE ESPUMA ANTI-ESCARAS - Confeccionado em espuma resistente, em formato de caixa de ovos, medindo 188 x 90 x 6cm | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 89 | 2,00 | 480,00 | COLETE CERVICAL DE CHUMBO PARA RAIO X (ADULTO) | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 8.000,00 | 0,50 | COLETOR DE URINA/FEZES, 80ml COM TAMPA ROSQUEÁVEL | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 94 | 240,00 | 55,00 | COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID. | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 95 | 240,00 | 66,00 | COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID. | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 96 | 1.800,00 | 16,50 | COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ- CORTADA | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 97 | 3,00 | 205,00 | CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 202 C/ 15 MTS | PÇ | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 98 | 15,00 | 205,00 | CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 204 C/ 15 MTS | PÇ | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 99 | 3,00 | 205,00 | CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 206 C/ 15 MTS | PÇ | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 100 | 8.000,00 | 0,23 | DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 101 | 8.000,00 | 0,21 | DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 103 | 2,00 | 590,00 | DIVISORIA PARA FILME DE RAIO X TAMANHO 24 X 30 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 104 | 2,00 | 612,00 | DIVISORIA PARA FILME DE RAIO X TAMANHO 30 X 40 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 105 | 2,00 | 775,00 | DIVISORIA PARA FILME DE RAIO X TAMANHO 35 X 35 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 106 | 2,00 | 825,00 | DIVISORIA PARA FILME DE RAIO X TAMANHO 35 X 43 | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 107 | 200,00 | 28,59 | DRENO DE KERR Nº 08 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 108 | 200,00 | 28,59 | DRENO DE KERR Nº 10 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 109 | 200,00 | 28,59 | DRENO DE KERR Nº 12 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 110 | 38,00 | 28,59 | DRENO DE KERR Nº 14 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 111 | 38,00 | 28,59 | DRENO DE KERR Nº 16 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 112 | 200,00 | 28,59 | DRENO DE KERR Nº 18 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 113 | 200,00 | 29,00 | DRENO DE PENROSE 30CM Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 114 | 200,00 | 29,00 | DRENO DE PENROSE 30CM Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES. | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 115 | 200,00 | 39,00 | DRENO DE PENROSE 30CM Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTERIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES. | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 116 | 200,00 | 48,50 | DRENO DE PENROSE 30CM Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES. | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 117 | 10,00 | 53,20 | DRENO TORÁCICO N° 22 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 118 | 30,00 | 53,20 | DRENO TORÁCICO N° 24 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 119 | 30,00 | 53,20 | DRENO TORÁCICO N° 26 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 120 | 40,00 | 53,20 | DRENO TORÁCICO N° 28 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 121 | 40,00 | 53,20 | DRENO TORÁCICO N° 30 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 122 | 40,00 | 59,80 | DRENO TORÁCICO Nº 32 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 123 | 40,00 | 59,80 | DRENO TORÁCICO N° 34 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 124 | 40,00 | 59,80 | DRENO TORÁCICO N° 36 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 125 | 40,00 | 59,80 | DRENO TORÁCICO N° 38 DE 1000 ML KIT COMPLETO | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 129 | 3.000,00 | 2,80 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 130 | 2.400,00 | 7,20 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M | ROLO | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 131 | 10,00 | 37,00 | FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 06CM X 2M | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 132 | 10,00 | 43,00 | FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 10CM X 2M | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 133 | 10,00 | 48,00 | FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 15CM X 2M | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 134 | 10,00 | 56,00 | FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 20CM X 2M | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 135 | 500,00 | 12,00 | FERULA METALICA (PARA DEDOS) | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 136 | 60,00 | 60,00 | FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA | ROLO | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **PRODUTOS HOSPIT** |
| 137 | 40,00 | 1.400,00 | FILME RADIOLÓGICO AGFA DRYSTAR DT 2B 35 x 43 - Caixa com 100 películas protegidas da luz | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 138 | 40,00 | 650,00 | FILME RADIOLÓGICO AGFA DRYSTAR DT 2B 20x25 - Caixa com 100 películas protegidas da luz | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 139 | 40,00 | 800,00 | FILME RADIOLÓGICO AGFA DRYSTAR DT 2B 25 x 30 - Caixa com 100 películas protegidas da luz | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 140 | 40,00 | 1.100,00 | FILME RADIOLÓGICO AGFA DRYSTAR DT 2B 28x35 - Caixa com 100 películas protegidas da luz | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 141 | 40,00 | 1.099,00 | FILME RADIOLÓGICO AGFA DRYSTAR DT 2B 30 x 40 - Caixa com 100 películas protegidas da luz | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 148 | 18,00 | 320,00 | FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 3 CM (CAIXA COM 36 UNID) | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 149 | 12,00 | 295,00 | FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4 CM | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 150 | 40,00 | 295,00 | FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4 CM | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 151 | 12,00 | 295,00 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 COM AGULHA 3cm (CAIXA C/ 36 UND) | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 152 | 12,00 | 295,00 | FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2 COM AGULHA 4 CM (CAAIXA COM 36 UNID) | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 153 | 12,00 | 320,00 | FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 3 COM AGULHA 4 CM (CAIXA COM 36 UNID) | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 154 | 5,00 | 320,00 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4 COM AGULHA 3cm (CX COM 36 UND) | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 155 | 5,00 | 320,00 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4 COM AGULHA 3,5cm (CX COM 36 UND) | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 156 | 12,00 | 60,00 | FIO ALGODÃO COM AGULHA CILINDRICA Nº0, AGULHA 3,5cm, 3/8 TRG CUTICULAR CAIXA C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 157 | 12,00 | 60,00 | FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE Nº 0, AGULHA 3cm, 3/8 TRG CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 158 | 12,00 | 60,00 | FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE Nº0, AGULHA 3,5cm, 3/8 TRG CUTICULAR CAIXA C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 159 | 20,00 | 60,00 | FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE N°3-0, AGULHA 2,5 CM, 3/8 TRG CUTICULAR CAIXA C/24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 163 | 24,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº0, TRANÇADO, MARRON, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM CX COM 24 UND. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 164 | 36,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 165 | 12,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº1,0 , TRANÇADO, MARRON, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM, CX COM 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 166 | 40,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 167 | 48,00 | 107,00 | FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM,70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 168 | 100,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº1-0, TRANÇADO, MARRON, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 4,0CM, CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 169 | 48,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 170 | 72,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3CM, CX C/ 24UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 171 | 24,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 172 | 24,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 173 | 24,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº3-0 TRANÇADO MARROM 70CM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3CM CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 174 | 20,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº3-0 TRANÇADO MARROM 70CM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 175 | 20,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº4-0 TRANÇADO MARROM 70CM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,5CM CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 176 | 20,00 | 107,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº4-0 TRANÇADO MARROM 70CM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 4CM CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 177 | 30,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº0 AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM, CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 178 | 30,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 179 | 40,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 180 | 40,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 181 | 40,00 | 95,00 | FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 AGULHA CIRCUCLAR CILINDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 182 | 60,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº2-0 AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM CX C/ 24UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 183 | 40,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 184 | 48,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 185 | 30,00 | 95,00 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 186 | 24,00 | 95,00 | FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº4-0 AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADES | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 189 | 36,00 | 60,00 | FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO,0, AGULHA CIRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/24 UNIDADES | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 191 | 40,00 | 60,00 | FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO, 1, AGULHA CIIRCULO, TRIANGULAR 3,5CM CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 192 | 50,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO 1 AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 194 | 70,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 195 | 70,00 | 60,00 | FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CIIRCULO, TRIANGULAR 3,5CM CX C/ 24 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 197 | 50,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 198 | 70,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4,0CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 199 | 60,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE. | | **PRODUTOS HOSPIT** |
| 200 | 60,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 201 | 30,00 | 60,00 | FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO,5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,0CM COM 24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 202 | 30,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0 CILINDRICA, 5 -0 AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 203 | 30,00 | 60,00 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 4CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 204 | 15,00 | 67,00 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) ADULTO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 205 | 15,00 | 67,00 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) INFANTIL | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 209 | 500,00 | 69,00 | FITA PARA GLICEMIA COM 50 TESTES | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 210 | 10,00 | 9,60 | FIXADOR DE CÉLULA PARA COLETA DE PREVENTIVO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 211 | 5,00 | 340,00 | FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS. | GL | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 216 | 150,00 | 8,00 | FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 217 | 300,00 | 8,00 | FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL DE 20 a 33 KG - Material impermeável, com camadas de papel contendo absorvente, unissex, pct com 10 unidades | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 220 | 2.500,00 | 1,40 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 221 | 2.500,00 | 2,10 | | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 222 | 50,00 | 39,00 | FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 500ML, USO EM TENDA DE OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO TIPO PVC TRANSPARENTE, COMPLETO, C/ EXTENSÃO PARA REDE OXIGÊNIO. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 223 | 100,00 | 22,90 | GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5KG | GL | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 225 | 50,00 | 109,00 | INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 227 | 100,00 | 3,50 | KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO G, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 228 | 100,00 | 3,50 | KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO M, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 229 | 100,00 | 3,50 | KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO P, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA. | KIT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 230 | 100,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 10. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 231 | 120,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 232 | 120,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 233 | 120,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 234 | 120,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 235 | 120,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 236 | 120,00 | 28,90 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 242 | 1.500,00 | 20,00 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID. | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 247 | 1.800,00 | 5,80 | MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UND | CX | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 252 | 250,00 | 14,00 | MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 253 | 100,00 | 10,00 | ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 254 | 10,00 | 330,00 | OXIMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 258 | 8.000,00 | 0,84 | POLI - FIX 2 VIAS | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 260 | 250,00 | 6,00 | PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA C/ 100 UNIDS. | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 261 | 15,00 | 290,00 | REANIMADOR EM SILICONE ADULTO AMBÚ, 750ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 262 | 15,00 | 250,00 | REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ, 250ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 264 | 5,00 | 380,00 | REVELADOR DE PELÍCULA REDIOLÓGICA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS. | GL | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 265 | 50,00 | 234,00 | SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. G PACOTE COM 12 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 266 | 50,00 | 269,00 | SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. P PACOTE COM 12 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 267 | 50,00 | 291,00 | SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM.M PACOTE COM 12 UNIDADE | PCT | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 268 | 100,00 | 17,50 | SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA - 10 ml | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 269 | 50.000,00 | 0,38 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 271 | 70.000,00 | 0,55 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 273 | 60.000,00 | 0,25 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | CENTRAL DO TIPO SIMPLES. | | |
| 274 | 1,00 | 2.190,00 | SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 279 | 300,00 | 22,50 | SONDA COLETORA P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 (BAINHA VESICAL) | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 280 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 8 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 281 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 282 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 283 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 284 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 16 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 285 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 18 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 286 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 20 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 287 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 22 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 288 | 50,00 | 34,50 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 24 FR | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 289 | 100,00 | 1,00 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 306 | 150,00 | 4,20 | SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30 CC Nº 14 | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 307 | 150,00 | 4,20 | SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 308 | 150,00 | 4,20 | SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 309 | 150,00 | 4,20 | SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 310 | 150,00 | 4,20 | SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 311 | 200,00 | 1,26 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 312 | 200,00 | 1,37 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 313 | 200,00 | 1,45 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 314 | 200,00 | 1,59 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 315 | 200,00 | 1,60 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 316 | 200,00 | 1,76 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 317 | 200,00 | 1,83 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 318 | 200,00 | 1,95 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 319 | 200,00 | 1,95 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 320 | 200,00 | 1,27 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 321 | 450,00 | 1,28 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 322 | 450,00 | 1,28 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 323 | 450,00 | 1,50 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 324 | 450,00 | 1,64 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 325 | 450,00 | 1,88 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 326 | 450,00 | 1,90 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 327 | 200,00 | 1,90 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 328 | 200,00 | 1,90 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 330 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 331 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 332 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 333 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 334 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 335 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 336 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 337 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 338 | 200,00 | 1,90 | SONDA RETAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 339 | 240,00 | 0,95 | SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 348 | 10,00 | 138,00 | TELA DE MALEX TAM. 15 X 15CM | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT |
| 349 | 20,00 | 248,80 | TELA DE MALEX TAM. 26 X 36CM | UND | VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **PRODUTOS HOSPIT** |
| 350 | 350,00 | 17,80 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE PONTA FLEXÍVEL TH 400 - COM SELO DO INMETRO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 351 | 3,00 | 90,00 | TESOURA DE LISTER 17 CM | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 352 | 3,00 | 115,00 | TESOURA DE LISTER 19CM | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 382 | 100,00 | 5,40 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 SEM BALÃO | UND | **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPIT** |
| 4 | 300,00 | 5,90 | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 8 | 200,00 | 7,86 | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 9 | 50,00 | 4,74 | AGULHA PERIDURAL Nº 16 | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 10 | 50,00 | 4,44 | AGULHA PERIDURAL Nº 17 | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 11 | 50,00 | 7,25 | AGULHA PERIDURAL Nº 18 | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 12 | 30,00 | 136,90 | AGULHA TÉCNICA DESCATÁVEL P/ ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTE QUINCKE 26Gx3 1/2 COR AZUL CX COM 25 UND | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 13 | 40,00 | 136,90 | AGULHA TECNICA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA REGIONAL-AGULHA COM PONTE QUINCKE 27G x 3 1/2 COR AZUL CAIXA COM 25 UND | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 26 | 800,00 | 6,50 | ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PCT C/ 12. | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 29 | 400,00 | 21,00 | ATADURA DE CREPE 30cmX4,5cm, 13 FIOS/CM², FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE,PCT COM 12UND. | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 30 | 1.500,00 | 1,67 | ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 31 | 1.000,00 | 2,53 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 32 | 1.000,00 | 4,27 | ATADURA GESSADA 20 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 35 | 350,00 | 64,00 | BOBINA GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - 91cm x 91m, 08 camadas, 9 fios por cm², 100% algodão | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 37 | 400,00 | 18,22 | BOLSA P/ COLOSTOMIA 70MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 58 | 10,00 | 33,30 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC Nº 6.5 C/ BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 60 | 10,00 | 48,10 | CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 61 | 80,00 | 43,48 | CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 62 | 180,00 | 43,48 | CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 63 | 230,00 | 43,48 | CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 64 | 230,00 | 43,48 | CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 65 | 230,00 | 48,10 | CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 73 | 1.500,00 | 1,33 | CATETER P/ OXIGÊNIO NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, DESCART. ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 74 | 5.000,00 | 1,05 | CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 83 | 2.000,00 | 0,59 | CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL - Confeccionado em nylon elástico, resistente, atóxico | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 87 | 30,00 | 36,00 | COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 90 | 2.000,00 | 4,90 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - Com símbolo universal de risco biológico visível | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 92 | 300,00 | 4,07 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 93 | 1.000,00 | 3,33 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 102 | 4.000,00 | 0,22 | DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 126 | 150,00 | 15,91 | ELETRODOS DESCARTÁVEIS - Pacote com 50 unidades | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 127 | 12.000,00 | 1,02 | EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO POR GRAVIDADE INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTROLADOR E FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 128 | 5.000,00 | 1,63 | EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 142 | 10,00 | 159,84 | FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 15X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 143 | 10,00 | 115,09 | FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 18X24, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 144 | 10,00 | 191,81 | FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 24X30, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 145 | 10,00 | 319,68 | FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 30X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROTEGIDAS DA LUZ. | | **- EPP** |
| 146 | 10,00 | 326,34 | FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X35, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 147 | 10,00 | 400,93 | FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X43, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 160 | 24,00 | 43,48 | FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°0 | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 161 | 12,00 | 43,48 | FIO ALGODÃO Nº 2,0 SEM AGULHA COTTPOINT CX C/ 24 UND | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 162 | 20,00 | 56,43 | FIO ALGODÃO PRETO CORTANTE Nº 2-0, AGULHA 3.0cm 3/8 CIL. GASTRO CAIXA C/ 24 UND | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 187 | 40,00 | 43,48 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 188 | 36,00 | 35,15 | FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO,0, AGULHA CIRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/24 UNIDADES | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 190 | 40,00 | 35,15 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 1, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3CM CAIXA C/ 24 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 193 | 60,00 | 35,15 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 196 | 80,00 | 35,15 | FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 206 | 800,00 | 3,59 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 207 | 300,00 | 3,42 | FITA HOSPITALAR (CREPADA) 19MM X 50M | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 208 | 600,00 | 5,74 | FITA MICROPOROSA ANTI-ALÉRGICO 10cm x 4mts - Confeccionada com substrato de não tecido à base de fibra de viscose, resina e massa adesiva à base poliacrilato hipoalérgico, aquarepelente, excelente fixação. | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 212 | 250,00 | 3,89 | FRALDA DESCARTÁVEL E-G PARA CRIANÇAS DE 15 a 20 kg - Formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo abre/fecha, com gel absorvente, pct com 10 unidades. | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 213 | 400,00 | 9,90 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 8 UNIDADE | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 214 | 350,00 | 9,90 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADE | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 215 | 350,00 | 9,90 | FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM. PEQUENO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADA DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADES | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 218 | 150,00 | 5,35 | FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 219 | 300,00 | 4,81 | FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 224 | 20,00 | 73,63 | GLUTARALDEIDO 2% 5000 ML | GL | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 226 | 100,00 | 277,50 | INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V - Para esterilização a vapor, caixa com 250 unidades | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 237 | 6.000,00 | 1,26 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE. | PAR | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 238 | 6.000,00 | 1,26 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE. | PAR | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 239 | 2.000,00 | 1,26 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ 200 UNIDADE. | PAR | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 240 | 2.000,00 | 1,26 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, S/ GRUMOS, FUROS OU IMPERFEIÇÕES, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE C/ 200 UNIDADE. | PAR | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 241 | 1.000,00 | 21,00 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID. | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 243 | 1.500,00 | 19,00 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 244 | 80,00 | 17,58 | MALHA TUBOLAR ORTOPEDICA TAM. 10CMX15M | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 246 | 80,00 | 22,20 | MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 20CMX15M | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 248 | 80,00 | 41,63 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADOLESCENTE P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 249 | 50,00 | 41,63 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 250 | 1.200,00 | 3,15 | MÁSCARA Nº 95 PARA PROCEDIMENTO DE BACILOSCOPIA - De acordo com o ministério da saúde preconizado | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 251 | 400,00 | 6,81 | MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 255 | 60,00 | 147,91 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 180mm x 100m - Gramatura do papel 60 G/M² + filme pet/pp 57 G/M², auto selante com indicador de esterilização | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 256 | 60,00 | 173,16 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 300mm x 100m - Gramatura do papel 60 G/M² + filme pet/pp 57 G/M², auto selante com indicador de esterilização | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 257 | 60,00 | 259,74 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 450mm x 100m - Gramatura do papel 60 G/M² + filme pet/pp 57 G/M², auto selante com indicador de esterilização | ROLO | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 259 | 50,00 | 71,23 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASSON C/ 100 UNIDADE | CX | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 270 | 70.000,00 | 0,24 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA. ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 272 | 60.000,00 | 0,26 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. | | **- EPP** |
| 277 | 10,00 | 1.017,50 | SONDA BOTON DE GASTRONOMIA 4.5 COM CUFF | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 278 | 10,00 | 1.017,50 | SONDA BOTON DE GASTRONOMIA 4.5 SEM CUFF | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 290 | 600,00 | 0,80 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 291 | 2.000,00 | 0,83 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 292 | 600,00 | 0,85 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 293 | 600,00 | 0,89 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 294 | 600,00 | 0,91 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 295 | 600,00 | 1,00 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 296 | 600,00 | 1,15 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 297 | 300,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 06. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 298 | 300,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 08. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 299 | 300,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 10 ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 300 | 300,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 301 | 600,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 302 | 700,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 303 | 700,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 304 | 700,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 305 | 500,00 | 3,24 | SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 329 | 200,00 | 1,20 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 340 | 240,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 341 | 800,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 10, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 342 | 800,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 12, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 343 | 500,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 344 | 500,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 345 | 500,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 346 | 450,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 347 | 350,00 | 0,65 | SONDA URETRAL Nº 22, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 353 | 2.000,00 | 0,85 | TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 354 | 400,00 | 7,03 | TOUCA DESCARTÁVEL, TNT, TECIDO NÃO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 355 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 356 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 357 | 70,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 358 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 359 | 70,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 360 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 361 | 70,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 362 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 363 | 70,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 364 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 365 | 70,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 366 | 70,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 367 | 150,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 368 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 369 | 150,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 370 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **- EPP** |
| 371 | 150,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 372 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 373 | 150,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 374 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 375 | 200,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 376 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 377 | 200,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 378 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 379 | 200,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 380 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 381 | 200,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 383 | 200,00 | 5,00 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |
| 384 | 100,00 | 3,52 | TUBO EM PVC P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 SEM BALÃO | UND | **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** |

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**FF3CBD82

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 48.890.022,33 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.822.403,57 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 7.040.163,22 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.422.301,56 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.224], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI | | Portaria Nº 495 de 2017 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**088A5D93

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 38.395.155,00 | 38.395.155,00 | 10.128.659,97 | 26,38 | 26.122.414,44 | 68,04 | 12.272.740,56 |
| RECEITAS CORRENTES | 38.395.155,00 | 38.395.155,00 | 9.234.149,97 | 24,05 | 24.788.084,44 | 64,56 | 13.607.070,56 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 525.000,00 | 525.000,00 | 165.302,10 | 31,49 | 473.417,17 | 90,17 | 51.582,83 |
| Impostos | 513.000,00 | 513.000,00 | 164.399,74 | 32,05 | 465.787,49 | 90,80 | 47.212,51 |
| Taxas | 12.000,00 | 12.000,00 | 902,36 | 7,52 | 7.629,68 | 63,58 | 4.370,32 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Contribuições Sociais | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 360.000,00 | 360.000,00 | 17.419,66 | 4,84 | 42.816,60 | 11,89 | 317.183,40 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 360.000,00 | 360.000,00 | 17.419,66 | 4,84 | 42.816,60 | 11,89 | 317.183,40 |
| Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 1.354,60 | 0,00 | 2.434,40 | 0,00 | -2.434,40 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 1.354,60 | 0,00 | 2.434,40 | 0,00 | -2.434,40 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 36.610.155,00 | 36.610.155,00 | 9.050.073,61 | 24,72 | 24.269.416,27 | 66,29 | 12.340.738,73 |
| Transferências da União e suas Entidades | 18.724.695,00 | 18.724.695,00 | 5.011.492,30 | 26,76 | 12.421.345,06 | 66,34 | 6.303.349,94 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 5.515.460,00 | 5.515.460,00 | 1.052.874,26 | 19,09 | 3.283.826,43 | 59,54 | 2.231.633,57 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.370.000,00 | 12.370.000,00 | 2.985.707,05 | 24,14 | 8.564.244,78 | 69,23 | 3.805.755,22 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 894.510,00 | 0,00 | 1.334.330,00 | 0,00 | -1.334.330,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 894.510,00 | 0,00 | 1.334.330,00 | 0,00 | -1.334.330,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 894.510,00 | 0,00 | 1.334.330,00 | 0,00 | -1.334.330,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 39.775.155,00 | 39.775.155,00 | 10.128.659,97 | 25,46 | 26.122.414,44 | 65,68 | 13.652.740,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 39.775.155,00 | 39.775.155,00 | 10.128.659,97 | 25,46 | 26.122.414,44 | 65,68 | 13.652.740,56 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 39.775.155,00 | 39.775.155,00 | 10.128.659,97 | 25,46 | 26.122.414,44 | 65,68 | 13.652.740,56 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 122.285,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 122.285,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 36.455.955,00 | 39.514.446,00 | 6.234.626,04 | 33.748.384,81 | 5.766.061,19 | 8.225.653,51 | 20.571.533,52 | 18.942.912,48 | 19.581.864,20 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.880.155,00 | 35.448.612,00 | 5.661.382,45 | 30.431.809,22 | 5.016.802,78 | 7.977.346,34 | 19.810.089,44 | 15.638.522,56 | 18.881.813,82 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.394.383,00 | 19.652.577,00 | 2.107.835,94 | 17.523.895,94 | 2.128.681,06 | 4.572.660,20 | 11.359.607,94 | 8.292.969,06 | 10.577.807,22 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 20.000,00 | 5.800,00 | 1.023,37 | 2.950,54 | 2.849,46 | 1.023,37 | 2.950,54 | 2.849,46 | 2.950,54 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.465.772,00 | 15.790.235,00 | 3.552.523,14 | 12.904.962,74 | 2.885.272,26 | 3.403.662,77 | 8.447.530,96 | 7.342.704,04 | 8.301.056,06 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.375.800,00 | 4.065.834,00 | 573.243,59 | 3.316.575,59 | 749.258,41 | 248.307,17 | 761.444,08 | 3.304.389,92 | 700.050,38 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.875.800,00 | 3.241.134,00 | 272.342,26 | 2.515.874,26 | 725.259,74 | 76.503,70 | 429.805,70 | 2.811.328,30 | 368.412,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 824.700,00 | 300.901,33 | 800.701,33 | 23.998,67 | 171.803,47 | 331.638,38 | 493.061,62 | 331.638,38 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 1.469.200,00 | 1.744.700,00 | 0,00 | 1.705.000,00 | 39.700,00 | 265.109,88 | 731.673,72 | 1.013.026,28 | 731.673,72 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 37.925.155,00 | 41.259.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | 5.805.761,19 | 8.490.763,39 | 21.303.207,24 | 19.955.938,76 | 20.313.537,92 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 37.925.155,00 | 41.259.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | 5.805.761,19 | 8.490.763,39 | 21.303.207,24 | 19.955.938,76 | 20.313.537,92 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 4.819.207,20 | | 5.808.876,52 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 37.925.155,00 | 41.259.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | | 8.490.763,39 | 26.122.414,44 | | 26.122.414,44 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**1F803EDD

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.305.955,00 | 41.364.446,00 | 6.234.626,04 | 33.748.384,81 | 95,19 | 7.616.061,19 | 8.225.653,51 | 20.571.533,52 | 96,57 | 20.792.912,48 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.718.700,00 | 1.718.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.718.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.718.700,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.718.700,00 | 1.718.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.718.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.718.700,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.767.000,00 | 4.879.800,00 | 1.088.724,01 | 4.726.171,13 | 13,33 | 153.628,87 | 1.078.427,31 | 2.951.115,52 | 13,85 | 1.928.684,48 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.314.000,00 | 4.444.100,00 | 1.069.507,92 | 4.316.673,04 | 12,18 | 127.426,96 | 975.729,02 | 2.655.758,23 | 12,47 | 1.788.341,77 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 453.000,00 | 435.700,00 | 19.216,09 | 409.498,09 | 1,16 | 26.201,91 | 102.698,29 | 295.357,29 | 1,39 | 140.342,71 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 30.000,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 |
| DEFESA CIVIL | 30.000,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.012.288,00 | 2.113.720,00 | 106.833,56 | 1.474.881,40 | 4,16 | 638.838,60 | 465.351,16 | 1.011.694,05 | 4,75 | 1.102.025,95 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 957.000,00 | 936.320,00 | 73.973,62 | 894.821,97 | 2,52 | 41.498,03 | 200.764,89 | 557.992,04 | 2,62 | 378.327,96 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.055.288,00 | 1.177.400,00 | 32.859,94 | 580.059,43 | 1,64 | 597.340,57 | 264.586,27 | 453.702,01 | 2,13 | 723.697,99 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 780.000,00 | 780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 780.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 5.902.247,00 | 8.964.468,00 | 1.302.797,64 | 8.368.077,98 | 23,60 | 596.390,02 | 1.881.275,99 | 4.615.956,97 | 21,67 | 4.348.511,03 | 0,00 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 75.000,00 | 13.106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.106,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.816.627,00 | 4.097.782,00 | 1.028.910,67 | 3.956.786,30 | 11,16 | 140.995,70 | 1.079.489,93 | 2.835.688,94 | 13,31 | 1.262.093,06 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.474.660,00 | 4.399.220,00 | 260.970,17 | 4.116.033,83 | 11,61 | 283.186,17 | 699.933,35 | 1.559.428,72 | 7,32 | 2.839.791,28 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 140.237,00 | 139.637,00 | 0,00 | 27.041,40 | 0,08 | 112.595,60 | 13.423,30 | 13.423,30 | 0,06 | 126.213,70 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 395.723,00 | 314.723,00 | 12.916,80 | 268.216,45 | 0,76 | 46.506,55 | 88.429,41 | 207.416,01 | 0,97 | 107.306,99 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 16.150.020,00 | 16.167.708,00 | 2.769.872,45 | 15.225.233,85 | 42,94 | 942.474,15 | 3.786.175,69 | 9.347.044,01 | 43,88 | 6.820.663,99 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 325.000,00 | 447.000,00 | 58.170,76 | 420.080,48 | 1,18 | 26.919,52 | 114.075,77 | 246.279,97 | 1,16 | 200.720,03 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 14.176.324,00 | 14.253.987,00 | 2.309.233,56 | 13.625.574,19 | 38,43 | 628.412,81 | 3.332.355,62 | 8.406.982,06 | 39,46 | 5.847.004,94 | 0,00 |
| ENSINO MÉDIO | 30.000,00 | 3.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.250,00 | 0,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 140.000,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.447.926,00 | 1.420.748,00 | 391.532,56 | 1.161.400,71 | 3,28 | 259.347,29 | 334.358,69 | 681.153,47 | 3,20 | 739.594,53 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 19.728,00 | 23.017,00 | 7.494,48 | 12.078,53 | 0,03 | 10.938,47 | 3.590,00 | 8.174,05 | 0,04 | 14.842,95 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 11.042,00 | 10.406,00 | 3.441,09 | 6.099,94 | 0,02 | 4.306,06 | 1.795,61 | 4.454,46 | 0,02 | 5.951,54 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CULTURA | 310.000,00 | 695.250,00 | 286.639,80 | 653.139,80 | 1,84 | 42.110,20 | 158.946,80 | 525.446,80 | 2,47 | 169.803,20 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 310.000,00 | 695.250,00 | 286.639,80 | 653.139,80 | 1,84 | 42.110,20 | 158.946,80 | 525.446,80 | 2,47 | 169.803,20 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.834.220,00 | 1.610.920,00 | 185.913,71 | 1.373.928,87 | 3,88 | 236.991,13 | 372.283,36 | 994.282,28 | 4,67 | 616.637,72 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.704.220,00 | 1.440.870,00 | 147.563,84 | 1.247.548,76 | 3,52 | 193.321,24 | 317.825,80 | 888.625,67 | 4,17 | 552.244,33 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 130.000,00 | 170.050,00 | 38.349,87 | 126.380,11 | 0,36 | 43.669,89 | 54.457,56 | 105.656,61 | 0,50 | 64.393,39 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 150.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO RURAL | 50.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 170.000,00 | 77.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.620,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 50.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 120.000,00 | 57.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.620,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 157.000,00 | 82.500,00 | 1.896,50 | 54.416,50 | 0,15 | 28.083,50 | 9.482,50 | 27.190,50 | 0,13 | 55.309,50 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 157.000,00 | 82.500,00 | 1.896,50 | 54.416,50 | 0,15 | 28.083,50 | 9.482,50 | 27.190,50 | 0,13 | 55.309,50 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 795.000,00 | 751.730,00 | 83.528,40 | 570.965,53 | 1,61 | 180.764,47 | 149.787,80 | 384.440,57 | 1,80 | 367.289,43 | 0,00 |
| ABASTECIMENTO | 100.000,00 | 68.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.500,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA | 695.000,00 | 683.230,00 | 83.528,40 | 570.965,53 | 1,61 | 112.264,47 | 149.787,80 | 384.440,57 | 1,80 | 298.789,43 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 112.000,00 | 134.800,00 | 1.622,84 | 104.622,84 | 0,30 | 30.177,16 | 8.530,84 | 29.513,50 | 0,14 | 105.286,50 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 112.000,00 | 134.800,00 | 1.622,84 | 104.622,84 | 0,30 | 30.177,16 | 8.530,84 | 29.513,50 | 0,14 | 105.286,50 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 60.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| TURISMO | 60.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 65.000,00 | 38.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.250,00 | 0,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 65.000,00 | 38.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.250,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 295.790,00 | 270.090,00 | 22.964,43 | 61.537,04 | 0,17 | 208.552,96 | 37.489,84 | 61.537,04 | 0,29 | 208.552,96 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 295.790,00 | 270.090,00 | 22.964,43 | 61.537,04 | 0,17 | 208.552,96 | 37.489,84 | 61.537,04 | 0,29 | 208.552,96 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 916.690,00 | 1.171.490,00 | 383.832,70 | 1.135.409,87 | 3,20 | 36.080,13 | 277.902,22 | 623.312,28 | 2,93 | 548.177,72 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 520.000,00 | 830.500,00 | 301.924,70 | 803.651,87 | 2,27 | 26.848,13 | 172.826,84 | 334.588,92 | 1,57 | 495.911,08 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 396.690,00 | 340.990,00 | 81.908,00 | 331.758,00 | 0,94 | 9.232,00 | 105.075,38 | 288.723,36 | 1,36 | 52.266,64 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 3.050.000,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 3.050.000,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.469.200,00 | 1.744.700,00 | 0,00 | 1.705.000,00 | 4,81 | 39.700,00 | 265.109,88 | 731.673,72 | 3,43 | 1.013.026,28 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,62 | 0,00 | 36.481,15 | 94.769,09 | 0,44 | 125.230,91 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,62 | 0,00 | 36.481,15 | 94.769,09 | 0,44 | 125.230,91 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.900,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 14.900,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 260.000,00 | 207.500,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,55 | 12.500,00 | 40.141,63 | 100.119,82 | 0,47 | 107.380,18 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| ATENÇÃO BÁSICA | 150.000,00 | 112.500,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,28 | 12.500,00 | 19.469,65 | 48.204,84 | 0,23 | 64.295,16 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 110.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,27 | 0,00 | 20.671,98 | 51.914,98 | 0,24 | 43.085,02 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 968.000,00 | 996.000,00 | 0,00 | 990.000,00 | 2,79 | 6.000,00 | 161.691,05 | 404.667,72 | 1,90 | 591.332,28 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 968.000,00 | 906.000,00 | 0,00 | 900.000,00 | 2,54 | 6.000,00 | 149.448,51 | 389.266,99 | 1,83 | 516.733,01 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,25 | 0,00 | 12.242,54 | 15.400,73 | 0,07 | 74.599,27 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,85 | 0,00 | 26.796,05 | 132.117,09 | 0,62 | 167.882,91 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,85 | 0,00 | 26.796,05 | 132.117,09 | 0,62 | 167.882,91 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 39.775.155,00 | 43.109.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | 100,00 | 7.655.761,19 | 8.490.763,39 | 21.303.207,24 | 100,00 | 21.805.938,76 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**385E29CA

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Ago 2018 | Jan a Ago 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.630.000,00 | 2.630.000,00 | 0,00 | 1.722.178,32 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 525.811,42 |
| Pessoal Civil | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 525.811,42 |
| Ativo | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 525.811,42 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Contribuição Patronais | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 0,00 | 819.442,27 |
| Pessoal Civil | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 0,00 | 819.442,27 |
| Ativo | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 0,00 | 819.442,27 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 376.924,63 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 376.924,63 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Ago 2018 | Jan a Ago 2017 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II) | 2.630.000,00 | 2.630.000,00 | 0,00 | 1.722.178,32 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago/2018 | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2018 | Jan a Ago/2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 23.092,00 | 0,00 | 2.289,83 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 23.092,00 | 0,00 | 2.289,83 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 413.000,00 | 0,00 | 267.911,40 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 413.000,00 | 0,00 | 267.911,40 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 117.799,89 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 46.350,34 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 103.761,17 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI) | 780.000,00 | 780.000,00 | 0,00 | 436.092,00 | 0,00 | 270.201,23 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 1.286.086,32 | 0,00 | 1.451.977,09 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| VALOR | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | 1.850.000,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | Em 2018 | Em 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.291.494,92 | 4.794.715,80 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Ago 2018 | Jan a Ago 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Ago/2018 | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2018 | Jan a Ago/2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**398F9858

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Jan a Jun 2018 |
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 38.395.155,00 | 24.788.084,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 525.000,00 | 473.417,17 |
| IPTU | 15.000,00 | 4.411,26 |
| ISS | 180.000,00 | 195.205,49 |
| ITBI | 5.000,00 | 2.600,00 |
| IRRF | 313.000,00 | 263.570,74 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.000,00 | 7.629,68 |
| Contribuições | 900.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 360.000,00 | 42.816,60 |
| Aplicações Financeiras (II) | 360.000,00 | 42.816,60 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 36.610.155,00 | 24.269.416,27 |
| Cota-Parte do FPM | 14.072.800,00 | 7.736.500,66 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.294.000,00 | 3.149.316,79 |
| Cota-Parte do IPVA | 57.880,00 | 23.153,32 |
| Cota-Parte do ITR | 1.600,00 | 771,53 |
| Transferências da LC 87/1996 | 13.716,00 | 6.716,88 |
| Transferências da LC 61/1989 | 20.880,00 | 9.318,87 |
| Transferências do FUNDEB | 12.370.000,00 | 8.564.244,78 |
| Outras Transferências Correntes | 4.779.279,00 | 4.779.393,44 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 2.434,40 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 2.434,40 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 38.035.155,00 | 24.745.267,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 1.334.330,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 1.334.330,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 1.334.330,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 0,00 | 1.334.330,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 38.035.155,00 | 26.079.597,84 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 35.448.612,00 | 30.431.809,22 | 19.810.089,44 | 18.881.813,82 | 853.786,61 | 692.357,73 | 692.357,73 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.652.577,00 | 17.523.895,94 | 11.359.607,94 | 10.577.807,22 | 394.836,71 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.800,00 | 2.950,54 | 2.950,54 | 2.950,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.790.235,00 | 12.904.962,74 | 8.447.530,96 | 8.301.056,06 | 458.949,90 | 692.357,73 | 692.357,73 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 15.790.235,00 | 12.904.962,74 | 8.447.530,96 | 8.301.056,06 | 458.949,90 | 692.357,73 | 692.357,73 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 35.442.812,00 | 30.428.858,68 | 19.807.138,90 | 18.878.863,28 | 853.786,61 | 692.357,73 | 692.357,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.065.834,00 | 3.316.575,59 | 761.444,08 | 700.050,38 | 0,00 | 22.570,69 | 22.570,69 |
| Investimentos | 3.241.134,00 | 2.515.874,26 | 429.805,70 | 368.412,00 | 0,00 | 22.570,69 | 22.570,69 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 824.700,00 | 800.701,33 | 331.638,38 | 331.638,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 3.241.134,00 | 2.515.874,26 | 429.805,70 | 368.412,00 | 0,00 | 22.570,69 | 22.570,69 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.850.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 40.533.946,00 | 32.944.732,94 | 20.236.944,60 | 19.247.275,28 | 853.786,61 | 714.928,42 | 714.928,42 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | | | | | | | 5.263.607,53 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -79.538,00 |

| JUROS NOMINAIS | Jan a Jun 2018 VALOR INCORRIDO |
|---|---|
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 5.263.607,53 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -617.793,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2017 | Jan a Jun 2018 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 27.250.476,20 | 27.839.424,98 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.789.594,39 | 6.119.668,79 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.789.594,39 | 6.119.668,79 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.310.975,80 | 6.604.950,56 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.521.381,41 | 485.281,77 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 25.460.881,81 | 21.719.756,19 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 3.741.125,62 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Jun 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.036.099,64 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 2.705.025,98 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 2.705.025,98 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 122.285,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 122.285,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**67257D6E

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

**ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 513.000,00 | 513.000,00 | 465.787,49 | 90,80 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.411,26 | 29,41 |
| 1.1.1 - IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 4.411,26 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.600,00 | 52,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.600,00 | 52,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 195.205,49 | 108,45 |
| 1.3.1 - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 195.205,49 | 108,45 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 313.000,00 | 313.000,00 | 263.570,74 | 84,21 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.978.895,00 | 23.978.895,00 | 13.657.221,89 | 56,96 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 17.243.800,00 | 17.243.800,00 | 9.670.625,65 | 56,08 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 15.855.000,00 | 15.855.000,00 | 9.670.625,65 | 60,99 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 713.500,00 | 713.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 675.300,00 | 675.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 6.617.500,00 | 6.617.500,00 | 3.936.645,98 | 59,49 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 17.145,00 | 17.145,00 | 8.396,04 | 48,97 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 26.100,00 | 26.100,00 | 11.648,58 | 44,63 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 964,39 | 48,22 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 72.350,00 | 72.350,00 | 28.941,25 | 40,00 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 24.491.895,00 | 24.491.895,00 | 14.123.009,38 | 57,66 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 1.459.144,00 | 1.459.144,00 | 823.703,39 | 56,45 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 420.000,00 | 420.000,00 | 257.037,30 | 61,20 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 11.110,00 | 11.110,00 | 8.970,00 | 80,74 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 608.034,00 | 608.034,00 | 245.645,84 | 40,40 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 420.000,00 | 420.000,00 | 194.036,32 | 46,20 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 113.997,65 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 4.016,28 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 5.801,51 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 5.801,51 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.459.144,00 | 1.459.144,00 | 829.504,90 | 56,85 |
| **FUNDEB** | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.518.019,00 | 4.518.019,00 | 2.731.443,84 | 60,46 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.171.000,00 | 3.171.000,00 | 1.934.124,99 | 60,99 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.323.500,00 | 1.323.500,00 | 787.329,19 | 59,49 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.429,00 | 3.429,00 | 1.679,16 | 48,97 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 5.220,00 | 5.220,00 | 2.329,71 | 44,63 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 400,00 | 400,00 | 192,86 | 48,22 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 14.470,00 | 14.470,00 | 5.787,93 | 40,00 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.380.000,00 | 12.380.000,00 | 8.581.917,16 | 69,32 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.800.000,00 | 8.800.000,00 | 5.705.370,40 | 64,83 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 3.570.000,00 | 3.570.000,00 | 2.858.874,38 | 80,08 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | 17.672,38 | 176,72 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.281.981,00 | 4.281.981,00 | 2.973.926,56 | 69,45 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.428.000,00 | 7.881.500,00 | 7.872.206,39 | 99,88 | 4.918.797,10 | 62,41 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 100.000,00 | 261.565,00 | 261.128,08 | 99,83 | 203.902,56 | 77,95 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 7.328.000,00 | 7.619.935,00 | 7.611.078,31 | 99,88 | 4.714.894,54 | 61,88 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 4.952.000,00 | 4.498.500,00 | 4.062.927,73 | 90,32 | 2.386.778,94 | 53,06 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 375.000,00 | 622.800,00 | 518.990,08 | 83,33 | 235.924,15 | 37,88 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.577.000,00 | 3.875.700,00 | 3.543.937,65 | 91,44 | 2.150.854,79 | 55,50 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 12.380.000,00 | 12.380.000,00 | 11.935.134,12 | 96,41 | 7.305.576,04 | 59,01 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 7.305.576,04 |

| | |
|---|---|
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 57,32 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 27,81 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | 14,87 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.240.000,00 | 1.196.425,00 | 1.001.220,46 | 83,68 | 608.002,50 | 50,82 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 1.060.000,00 | 974.425,00 | 809.482,22 | 83,07 | 546.680,08 | 56,10 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 470.000,00 | 752.365,00 | 648.801,89 | 86,23 | 438.926,26 | 58,34 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 590.000,00 | 222.060,00 | 160.680,33 | 72,36 | 107.753,82 | 48,52 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 180.000,00 | 222.000,00 | 191.738,24 | 86,37 | 61.322,42 | 27,62 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 132.000,00 | 131.316,27 | 99,48 | 900,45 | 0,68 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 175.000,00 | 90.000,00 | 60.421,97 | 67,14 | 60.421,97 | 67,14 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 13.648.876,00 | 13.489.991,00 | 13.067.765,61 | 96,87 | 8.281.201,76 | 61,39 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 11.905.000,00 | 11.495.635,00 | 11.155.015,96 | 97,04 | 6.865.749,33 | 59,72 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.743.876,00 | 1.994.356,00 | 1.912.749,65 | 95,91 | 1.415.452,43 | 70,97 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 30.000,00 | 3.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 140.000,00 | 9.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 15.058.876,00 | 14.698.966,00 | 14.068.986,07 | 95,71 | 8.889.204,26 | 60,48 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.973.926,56 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 2.858.874,38 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) | 5.832.800,94 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | 3.056.403,32 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 21,64 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 420.000,00 | 491.100,00 | 488.393,47 | 99,45 | 44.120,15 | 8,98 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 471.110,00 | 594.677,00 | 563.385,83 | 94,74 | 77.602,41 | 13,05 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 891.110,00 | 1.085.777,00 | 1.051.779,30 | 96,87 | 121.722,56 | 11,21 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 15.949.986,00 | 15.784.743,00 | 15.120.765,37 | 95,79 | 9.010.926,82 | 57,09 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 44.283,29 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 44.283,29 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 965.975,36 | 9.679,29 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 8.564.244,78 | 257.037,30 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.537.317,78 | 44.905,85 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 6.866.260,68 | 44.905,85 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 671.057,10 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 17.672,38 | 1.451,86 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.010.574,74 | 223.262,60 |
| 51. (+) Ajustes | 63.974,36 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 63.974,36 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 2.074.549,10 | 223.262,60 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**8190F57E

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 (b) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 513.000,00 | 513.000,00 | 465.787,49 | 90,80 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.600,00 | 52,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 195.205,49 | 108,45 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 313.000,00 | 313.000,00 | 263.570,74 | 84,21 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 4.324,43 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 86,83 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.590.095,00 | 22.590.095,00 | 13.657.221,89 | 60,46 |
| Cota-Parte do FPM | 15.855.000,00 | 15.855.000,00 | 9.670.625,65 | 60,99 |
| Cota Parte do ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 964,39 | 48,22 |
| Cota-Parte do IPVA | 72.350,00 | 72.350,00 | 28.941,25 | 40,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.617.500,00 | 6.617.500,00 | 3.936.645,98 | 59,49 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 26.100,00 | 26.100,00 | 11.648,58 | 44,63 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 17.145,00 | 17.145,00 | 8.396,04 | 48,97 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 17.145,00 | 17.145,00 | 8.396,04 | 48,97 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 23.103.095,00 | 23.103.095,00 | 14.123.009,38 | 61,13 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 (d) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.360.247,00 | 2.360.247,00 | 4.818.161,38 | 204,14 |
| Provenientes da União | 2.360.247,00 | 2.360.247,00 | 4.787.208,03 | 202,83 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 22.224,93 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 8.728,42 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.360.247,00 | 2.360.247,00 | 4.818.161,38 | 204,14 |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (f) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Jun 2018 (g) | % ( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 5.744.147,00 | 7.214.818,00 | 6.674.077,98 | 92,51 | 4.716.076,79 | 65,37 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 3.075.883,00 | 2.719.473,00 | 2.630.418,79 | 96,73 | 1.763.488,21 | 64,85 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.668.264,00 | 4.495.345,00 | 4.043.659,19 | 89,95 | 2.952.588,58 | 65,68 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 418.100,00 | 1.957.150,00 | 1.889.000,00 | 96,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 418.100,00 | 1.957.150,00 | 1.889.000,00 | 96,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.162.247,00 | 9.171.968,00 | 8.563.077,98 | 93,36 | 4.716.076,79 | 51,42 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Jun 2018 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.360.247,00 | 5.300.642,00 | 5.058.469,50 | 59,07 | 2.293.909,93 | 48,64 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.360.247,00 | 5.300.642,00 | 5.058.469,50 | 59,07 | 2.293.909,93 | 48,64 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.360.247,00 | 5.300.642,00 | 5.058.469,50 | 59,07 | 2.293.909,93 | 48,64 | 0,00 |
| **TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)** | 3.802.000,00 | 3.871.326,00 | 3.504.608,48 | 40,93 | 2.422.166,86 | 51,36 | 0,00 |

| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | 17,15 |
|---|---|
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]** | 303.715,45 |

| **EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 349.152,62 | 0,00 | 349.152,62 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 349.152,62 | 0,00 | 349.152,62 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26** | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Jun 2018 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 75.000,00 | 13.106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.966.627,00 | 4.210.282,00 | 4.056.786,30 | 47,38 | 2.883.893,78 | 61,15 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.584.660,00 | 4.494.220,00 | 4.211.033,83 | 49,18 | 1.611.343,70 | 34,17 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 140.237,00 | 139.637,00 | 27.041,40 | 0,32 | 13.423,30 | 0,28 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 395.723,00 | 314.723,00 | 268.216,45 | 3,13 | 207.416,01 | 4,40 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.162.247,00 | 9.171.968,00 | 8.563.077,98 | 100,00 | 4.716.076,79 | 100,00 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**63DA9428

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 (b) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 513.000,00 | 513.000,00 | 465.787,49 | 90,80 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.600,00 | 52,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 195.205,49 | 108,45 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 313.000,00 | 313.000,00 | 263.570,74 | 84,21 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 4.324,43 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 86,83 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.590.095,00 | 22.590.095,00 | 13.657.221,89 | 60,46 |
| Cota-Parte do FPM | 15.855.000,00 | 15.855.000,00 | 9.670.625,65 | 60,99 |
| Cota Parte do ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 964,39 | 48,22 |
| Cota-Parte do IPVA | 72.350,00 | 72.350,00 | 28.941,25 | 40,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.617.500,00 | 6.617.500,00 | 3.936.645,98 | 59,49 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 26.100,00 | 26.100,00 | 11.648,58 | 44,63 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 17.145,00 | 17.145,00 | 8.396,04 | 48,97 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 17.145,00 | 17.145,00 | 8.396,04 | 48,97 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 23.103.095,00 | 23.103.095,00 | 14.123.009,38 | 61,13 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2018 (d) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.360.247,00 | 2.360.247,00 | 4.818.161,38 | 204,14 |
| Provenientes da União | 2.360.247,00 | 2.360.247,00 | 4.787.208,03 | 202,83 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 22.224,93 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 8.728,42 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.360.247,00 | 2.360.247,00 | 4.818.161,38 | 204,14 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (f) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Jun 2018 (g) | % ( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 5.744.147,00 | 7.214.818,00 | 6.674.077,98 | 92,51 | 4.716.076,79 | 65,37 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 3.075.883,00 | 2.719.473,00 | 2.630.418,79 | 96,73 | 1.763.488,21 | 64,85 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.668.264,00 | 4.495.345,00 | 4.043.659,19 | 89,95 | 2.952.588,58 | 65,68 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 418.100,00 | 1.957.150,00 | 1.889.000,00 | 96,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 418.100,00 | 1.957.150,00 | 1.889.000,00 | 96,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.162.247,00 | 9.171.968,00 | 8.563.077,98 | 93,36 | 4.716.076,79 | 51,42 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Jun 2018 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.360.247,00 | 5.300.642,00 | 5.058.469,50 | 59,07 | 2.293.909,93 | 48,64 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.360.247,00 | 5.300.642,00 | 5.058.469,50 | 59,07 | 2.293.909,93 | 48,64 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.360.247,00 | 5.300.642,00 | 5.058.469,50 | 59,07 | 2.293.909,93 | 48,64 | 0,00 |
| **TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)** | 3.802.000,00 | 3.871.326,00 | 3.504.608,48 | 40,93 | 2.422.166,86 | 51,36 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | 17,15 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]** | 303.715,45 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 349.152,62 | 0,00 | 349.152,62 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 349.152,62 | 0,00 | 349.152,62 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26** | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2018 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Jun 2018 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 75.000,00 | 13.106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.966.627,00 | 4.210.282,00 | 4.056.786,30 | 47,38 | 2.883.893,78 | 61,15 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.584.660,00 | 4.494.220,00 | 4.211.033,83 | 49,18 | 1.611.343,70 | 34,17 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 140.237,00 | 139.637,00 | 27.041,40 | 0,32 | 13.423,30 | 0,28 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 395.723,00 | 314.723,00 | 268.216,45 | 3,13 | 207.416,01 | 4,40 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.162.247,00 | 9.171.968,00 | 8.563.077,98 | 100,00 | 4.716.076,79 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**ACDB63F6

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituidos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garatias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Do Ente Federado** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Das Estatais Não-Dependentes** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PPP A CONTRATAR** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**9B0FF360

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 38.395.155,00 | 38.395.155,00 | 10.128.659,97 | 26,38 | 26.122.414,44 | 68,04 | 12.272.740,56 |
| RECEITAS CORRENTES | 38.395.155,00 | 38.395.155,00 | 9.234.149,97 | 24,05 | 24.788.084,44 | 64,56 | 13.607.070,56 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 525.000,00 | 525.000,00 | 165.302,10 | 31,49 | 473.417,17 | 90,17 | 51.582,83 |
| Impostos | 513.000,00 | 513.000,00 | 164.399,74 | 32,05 | 465.787,49 | 90,80 | 47.212,51 |
| Taxas | 12.000,00 | 12.000,00 | 902,36 | 7,52 | 7.629,68 | 63,58 | 4.370,32 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Contribuições Sociais | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 360.000,00 | 360.000,00 | 17.419,66 | 4,84 | 42.816,60 | 11,89 | 317.183,40 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 360.000,00 | 360.000,00 | 17.419,66 | 4,84 | 42.816,60 | 11,89 | 317.183,40 |
| Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 1.354,60 | 0,00 | 2.434,40 | 0,00 | -2.434,40 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 1.354,60 | 0,00 | 2.434,40 | 0,00 | -2.434,40 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 36.610.155,00 | 36.610.155,00 | 9.050.073,61 | 24,72 | 24.269.416,27 | 66,29 | 12.340.738,73 |
| Transferências da União e suas Entidades | 18.724.695,00 | 18.724.695,00 | 5.011.492,30 | 26,76 | 12.421.345,06 | 66,34 | 6.303.349,94 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 5.515.460,00 | 5.515.460,00 | 1.052.874,26 | 19,09 | 3.283.826,43 | 59,54 | 2.231.633,57 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.370.000,00 | 12.370.000,00 | 2.985.707,05 | 24,14 | 8.564.244,78 | 69,23 | 3.805.755,22 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 894.510,00 | 0,00 | 1.334.330,00 | 0,00 | -1.334.330,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 894.510,00 | 0,00 | 1.334.330,00 | 0,00 | -1.334.330,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 894.510,00 | 0,00 | 1.334.330,00 | 0,00 | -1.334.330,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.380.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 39.775.155,00 | 39.775.155,00 | 10.128.659,97 | 25,46 | 26.122.414,44 | 65,68 | 13.652.740,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 39.775.155,00 | 39.775.155,00 | 10.128.659,97 | 25,46 | 26.122.414,44 | 65,68 | 13.652.740,56 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 39.775.155,00 | 39.775.155,00 | 10.128.659,97 | 25,46 | 26.122.414,44 | 65,68 | 13.652.740,56 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 122.285,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 122.285,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 36.455.955,00 | 39.514.446,00 | 6.234.626,04 | 33.748.384,81 | 5.766.061,19 | 8.225.653,51 | 20.571.533,52 | 18.942.912,48 | 19.581.864,20 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.880.155,00 | 35.448.612,00 | 5.661.382,45 | 30.431.809,22 | 5.016.802,78 | 7.977.346,34 | 19.810.089,44 | 15.638.522,56 | 18.881.813,82 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.394.383,00 | 19.652.577,00 | 2.107.835,94 | 17.523.895,94 | 2.128.681,06 | 4.572.660,20 | 11.359.607,94 | 8.292.969,06 | 10.577.807,22 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20.000,00 | 5.800,00 | 1.023,37 | 2.950,54 | 2.849,46 | 1.023,37 | 2.950,54 | 2.849,46 | 2.950,54 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.465.772,00 | 15.790.235,00 | 3.552.523,14 | 12.904.962,74 | 2.885.272,26 | 3.403.662,77 | 8.447.530,96 | 7.342.704,04 | 8.301.056,06 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.375.800,00 | 4.065.834,00 | 573.243,59 | 3.316.575,59 | 749.258,41 | 248.307,17 | 761.444,08 | 3.304.389,92 | 700.050,38 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.875.800,00 | 3.241.134,00 | 272.342,26 | 2.515.874,26 | 725.259,74 | 76.503,70 | 429.805,70 | 2.811.328,30 | 368.412,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 824.700,00 | 300.901,33 | 800.701,33 | 23.998,67 | 171.803,47 | 331.638,38 | 493.061,62 | 331.638,38 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 1.469.200,00 | 1.744.700,00 | 0,00 | 1.705.000,00 | 39.700,00 | 265.109,88 | 731.673,72 | 1.013.026,28 | 731.673,72 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 37.925.155,00 | 41.259.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | 5.805.761,19 | 8.490.763,39 | 21.303.207,24 | 19.955.938,76 | 20.313.537,92 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 37.925.155,00 | 41.259.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | 5.805.761,19 | 8.490.763,39 | 21.303.207,24 | 19.955.938,76 | 20.313.537,92 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 4.819.207,20 | | 5.808.876,52 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 37.925.155,00 | 41.259.146,00 | 6.234.626,04 | 35.453.384,81 | | 8.490.763,39 | 26.122.414,44 | | 26.122.414,44 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850.000,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**CCCA61D7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PAUINI

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 015/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as demandas do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários:
1) MANOEL FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 06.176.485/0001-55

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARC A | UNID. | QTDE | VLR. UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) | ARAUCÁRIA | CX. | 1.000 | 103,00 |
| 4 | ÁGUA SANITÁRIA | IPÊ PLUS | CX. | 5.200 | 36,00 |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO | ARAPLAST | UNID. | 1.800 | 12,00 |
| 8 | CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO | POLITRIZ | CX | 740 | 144,00 |
| 10 | CUPINICIDA LÍQUIDO | CUPINICIDA | UNID. | 800 | 14,00 |
| 12 | DESENTUPIDOR DE BANHEIRO | CONDOR | UNID. | 480 | 6,50 |
| 15 | DETERGENTE EM PÓ | IPÊ | CX. | 2.500 | 113,00 |
| 17 | ESCOVA PEQUENA | CONDOOR | UNID. | 800 | 3,00 |
| 19 | ESCOVÃO COM CABO | CONDOOR | UNID. | 1.200 | 10,25 |
| 21 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE | BOMBRIL | UNID. | 1.800 | 1,13 |
| 23 | INSETICIDA | STRAICK | UNID. | 1.200 | 3,00 |
| 25 | INSETICIDA PARA CUPIM | CUPINICIDA | UNID. | 1.000 | 11,00 |
| 27 | LIMPA CONTATO SPRAY | VEJA | UNID. | 1.000 | 11,00 |
| 29 | LIMPA VIDRO | PRATICE | UNID | 960 | 9,00 |
| 31 | LUSTRA MÓVEL | PRATICE | UNID. | 800 | 6,50 |
| 33 | LIXEIRA | PRATICE | UNID. | 1.300 | 12,00 |
| 35 | LIXEIRA | PRATICE | UNID. | 1.000 | 10,00 |
| 37 | LIXEIRA | PRATICE | UNID. | 800 | 75,00 |
| 39 | LUVA PARA LIMPEZA | LATEX | UNID. | 1.600 | 7,00 |
| 41 | LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM | WHITE LUP | UNID. | 900 | 13,00 |
| 43 | ÓLEO PARA MÓVEIS | PEROBA | UNID. | 1.060 | 7,00 |
| 45 | PÁ DE ALUMÍNIO PARA LIXO | CONDOR | UNID. | 800 | 10,00 |
| 47 | PAPEL HIGIÊNICO COMUM | MILI | FARDO | 4.600 | 52,00 |
| 49 | PALITO DE DENTE | GINA | CX | 840 | 1,00 |
| 51 | RODO COM CEPA | CONDOR | UNID. | 1.500 | 9,00 |
| 53 | SABÃO EM BARRA - COCO | IPÊ | PCT. | 1.300 | 9,50 |
| 55 | SABONETE EM BARRA | ALBANI | PCT | 1.100 | 17,90 |
| 57 | SACO PARA LIXO DE 100L | DYPLAST | UNID. | 8.600 | 4,00 |
| 59 | SACO DE POLIPROPILENO | DYPLAST | UNID | 2.600 | 250,00 |
| 61 | SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE | DYPLAST | PCT | 1.800 | 13,00 |
| 63 | VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON | CONDOOR | UNID. | 1.800 | 12,00 |
| 65 | VASSOURA TIPO PÊLO | CONDOR | UNID. | 1.600 | 11,50 |

2) JÂNIO DE SOUZA PINTO – ME, CNPJ 04.356.211/0001-12

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARC A | UNID. | QTDE | VLR. UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) | SANTA CRUZ | CX. | 1.000 | R$104,50 |
| 3 | ÁLCOOL GEL | ALPYS | UNID. | 1.000 | R$8,50 |
| 5 | BALDE DE PLÁSTICO | TERRA PLAST | UNID. | 1.400 | R$9,00 |
| 7 | CAIXA DE ISOPOR | SÓ PESCA | UNID. | 430 | R$83,00 |
| 9 | CLORO | PREATICE | UNID. | 2.000 | R$7,23 |
| 11 | DESINFETANTE | ALPYS | CX. | 7.200 | R$45,00 |
| 13 | DESODORIZADOR DE AR | GLADE | UNID. | 2.100 | R$9,50 |
| 14 | DESODORIZADOR SANITARIO | IPÊ | UNID. | 1.200 | R$2,90 |
| 16 | DETERGENTE LÍQUIDO | LIMPOL | CX. | 2.500 | R$48,00 |
| 18 | ESCOVA | CONDOR | UNID. | 900 | R$8,00 |
| 20 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO | QLUSTRI | FRD. | 1.200 | R$28,00 |
| 22 | FLANELA DE ALGODÃO | MAVITEX | UNID. | 1.200 | R$3,30 |
| 24 | INSETICIDA SPRAY | BAYGON | UNID. | 1.400 | R$10,00 |
| 26 | LIMPA ALUMINIO | ECONOMICO | CX. | 1.000 | R$73,00 |
| 28 | LIMPA PEDRA | PEDREX | UNID. | 760 | R$12,50 |
| 30 | LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. | VEJA | UNID. | 1.200 | R$4,40 |
| 32 | LIXEIRA | ACROPLAST | UNID. | 1.100 | R$72,00 |
| 34 | LIXEIRA | ACROPLAST | UNID. | 900 | R$12,00 |
| 36 | LIXEIRA | ACROPLAST | UNID. | 800 | R$45,00 |
| 38 | LUVA PARA LIMPEZA | PRA KASA | UNID. | 1.100 | R$7,00 |
| 40 | LUVA PARA LIMPEZA | PRA KASA | UNID. | 1.600 | R$7,00 |
| 42 | NAFTALINA | POLITRIX | PCT. | 700 | R$2,00 |
| 44 | PALHA DE AÇO N° 2 | Q LUSTRI | UNID. | 1.300 | R$2,95 |
| 46 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO | ALVEJANTE | UNID. | 4.500 | R$4,40 |
| 48 | PAPEL TOALHA | MILLI | PCT | 4.200 | R$4,90 |
| 50 | REFIL PARA DESODORIZADOR SANITÁRIO | SANY | UNID. | 1.300 | R$1,50 |
| 52 | SABÃO EM BARRA | LIMPOL | CX. | 1.500 | R$75,00 |
| 54 | SABONETE LÍQUIDO | LILI | UNID. | 1.500 | R$13,00 |
| 56 | SACO PARA LIXO - 50L | ACROPLAST | UNID. | 10.000 | R$3,50 |
| 58 | SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO - 30L | ACROPLAST | UNID. | 6.200 | R$2,50 |
| 60 | SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE | ACREPLASTICO | PCT | 1.800 | R$24,90 |
| 62 | SODA CAUSTICA | POLITRIZ | UNID. | 1.400 | R$15,00 |
| 64 | VASSOURA DE PIAÇAVA | PIAÇAVA | UNID. | 1.800 | R$13,00 |
| 66 | VASSOURAS DE CIPÓ | TIPO TTICA | PCT. | 4.200 | R$10,00 |

Pauini – AM 01 de agosto de 2018

***EDIMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito em exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**97F25055

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 05/2018**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 05/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
**Orçamento 2018**
**Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará**
**Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará**
**Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Solicitamos à empresa POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., executar os serviços abaixo especificados, em conformidade com a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018:**

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Quant.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 01 | Fornecimento de software de tratamento de dados com sistema de ponto eletrônico para apontamento de horas trabalhadas, faltas e atrasos, banco de horas, relatórios, senha de níveis de acesso por usuários | Und | 01 | 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| 02 | Instalação, configuração do equipamento e treinamento de servidor | und | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 2.600,00** |

- Valor Total do fornecimento: **DOIS MIL E SEISCECENTOS REAIS.**

- Local de entrega**: prédio da Câmara Municipal de Urucará, situado na rua Cel. Pinto, 498 - Centro, Urucará - AM.**

- Horário: **das 7:00h às 13:00h**

- Prazo: **10 (DEZ) dias após assinatura dessa Ordem de Serviços**

- Responsável pelo recebimento: **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA - Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais interino ou outro servidor responsável designado pela Presidência**
- Pagamento: **após execução e atestação do recebimento do serviço, apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de Certidões Negativas estabelecidas no Termo de Referência que comprovem regularidade da firma.**

Urucará-AM, 03 de agosto de 2018.

***RAMONA REZK GUIMARÃES***
Presidente Pela Câmara Municipal de Urucará

Fornecedor:
***POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.***
Pela Empresa

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**8D6D9B00



**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa
com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.058.348,14 | 1.522.416,16 | 1.614.205,84 | 1.567.027,81 | 1.582.183,92 | 4.820.167,59 | 1.501.969,04 | 1.938.874,85 | 1.797.002,81 | 1.910.343,84 | 1.971.269,90 | 2.839.704,13 | 25.123.514,03 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.052.726,14 | 1.518.668,16 | 1.610.457,84 | 1.563.279,81 | 1.578.435,92 | 4.814.545,59 | 1.498.153,04 | 1.935.058,85 | 1.793.186,81 | 1.906.527,84 | 1.967.453,90 | 2.833.980,13 | 25.072.474,03 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.832.055,29 | 1.282.762,40 | 1.388.469,20 | 1.338.405,12 | 1.348.368,24 | 4.087.724,42 | 1.498.044,40 | 1.611.030,50 | 1.696.326,07 | 1.692.657,79 | 1.753.625,56 | 2.599.494,37 | 22.128.963,36 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 220.670,85 | 235.905,76 | 221.988,64 | 224.874,69 | 230.067,68 | 726.821,17 | 108,64 | 324.028,35 | 89.751,55 | 213.870,05 | 213.828,34 | 234.485,76 | 2.936.401,48 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.109,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.109,19 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.622,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 5.622,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 5.724,00 | 51.040,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 5.622,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 5.622,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 5.724,00 | 51.040,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da 0L;R00F) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.074,00 | 1.802,01 | 0,00 | 3.876,01 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.074,00 | 1.802,01 | 0,00 | 3.876,01 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.058.348,14 | 1.522.416,16 | 1.614.205,84 | 1.567.027,81 | 1.582.183,92 | 4.820.167,59 | 1.501.969,04 | 1.938.874,85 | 1.797.002,81 | 1.908.269,84 | 1.969.467,89 | 2.839.704,13 | 25.119.638,02 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 48.890.022,33 | |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 48.890.022,33 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb) | | | | | | | | | | | | | 25.119.638,02 | 51,38 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 26.400.612,06 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 25.080.581,46 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 23.760.550,85 | 48,60 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**5083F470

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIM OS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.797.752,20 | 4.238.389,69 | 4.079.776,79 | 3.584.953,24 | 3.182.163,33 | 5.876.924,82 | 3.511.964,51 | 5.830.070,83 | 4.440.254,05 | 3.569.977,79 | 5.558.170,74 | 4.609.090,36 | 54.279.488,35 | 42.913.174,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 55.263,97 | 185.815,05 | 447.617,99 | 55.422,60 | 89.332,68 | 118.535,31 | 90.942,92 | 79.831,15 | 72.270,38 | 65.070,62 | 90.346,41 | 74.955,69 | 1.425.404,77 | 525.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.661,55 | 3.986,51 | 4.118,42 | 572,08 | 1.721,94 | 708,40 | 114,55 | 1.294,29 | 0,00 | 14.177,74 | 15.000,00 |
| ISS | 18.879,67 | 147.673,07 | 413.155,45 | 21.491,77 | 53.778,25 | 48.448,07 | 48.464,38 | 33.024,60 | 31.369,76 | 23.208,64 | 28.833,68 | 30.304,43 | 898.631,77 | 180.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 5.000,00 |
| IRRF | 36.144,12 | 37.772,28 | 34.250,65 | 32.135,28 | 31.416,96 | 65.827,96 | 40.097,46 | 41.618,81 | 39.637,81 | 38.249,32 | 60.036,14 | 43.931,20 | 501.117,99 | 313.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 240,18 | | 369,70 | 211,89 | 134,00 | 150,96 | 140,86 | 1.809,00 | 3.465,80 | 554,41 | 898,11 | 182,30 | 720,06 | 8.877,27 | 12.000,00 |
| Contribuições | 74.867,93 | 74.802,55 | 73.540,79 | 73.913,66 | 74.081,97 | 151.158,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522.365,17 | 900.000,00 |
| Receita Patrimonial | 172.999,13 | 80.431,80 | 91.535,39 | 5.641,37 | -9.218,31 | 53.163,60 | 4.944,69 | 5.619,93 | 7.537,07 | 7.295,25 | 8.001,59 | 9.418,07 | 437.369,58 | 360.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 172.999,13 | 80.431,80 | 91.535,39 | 5.641,37 | -9.218,31 | 53.163,60 | 4.944,69 | 5.619,93 | 7.537,07 | 7.295,25 | 8.001,59 | 9.418,07 | 437.369,58 | 360.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviço | 491,30 | 706,10 | 188,70 | 20,00 | 20,00 | 100,00 | 80,00 | 139,80 | 280,00 | 580,00 | 519,60 | 835,00 | 3.960,50 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 5.493.862,22 | 3.896.544,88 | 3.466.893,92 | 3.449.370,38 | 3.027.946,99 | 5.553.878,81 | 3.415.996,90 | 5.744.479,95 | 4.360.166,60 | 3.497.031,92 | 5.459.303,14 | 4.523.881,60 | 51.889.357,31 | 41.128.174,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.680.638,99 | 1.140.131,88 | 956.423,84 | 1.082.497,35 | 1.113.424,34 | 2.142.291,00 | 1.531.671,90 | 2.003.592,35 | 1.351.357,21 | 1.416.854,01 | 1.738.824,10 | 1.628.326,08 | 17.786.033,05 | 17.243.800,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 582.739,22 | 618.923,90 | 674.469,05 | 674.719,86 | 659.598,31 | 632.121,90 | 640.244,19 | 703.255,71 | 623.084,39 | 685.625,33 | 695.395,21 | 589.041,15 | 7.779.218,22 | 6.617.500,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.855,57 | 2.375,33 | 7.848,80 | 2.845,32 | 4.452,60 | 1.168,85 | 3.511,46 | 6.949,28 | 6.135,11 | 5.784,11 | 3.343,38 | 3.217,91 | 51.487,72 | 72.350,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 976,43 | 770,98 | 232,68 | 0,00 | 73,53 | 0,00 | 73,48 | 24,86 | 792,52 | 0,00 | 2.944,48 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.428,65 | 1.428,65 | 1.428,65 | 1.428,65 | 1.428,65 | 1.428,65 | 1.399,34 | 1.399,34 | 1.399,34 | 1.399,34 | 1.399,34 | 1.399,34 | 16.967,94 | 17.145,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.121,76 | 2.573,07 | 2.199,53 | 2.740,32 | 3.024,80 | 2.988,68 | 2.323,99 | 2.063,04 | 1.658,90 | 1.785,08 | 1.924,09 | 1.893,48 | 27.296,74 | 26.100,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.876.622,70 | 987.786,37 | 1.293.768,25 | 1.032.733,76 | 770.726,82 | 1.585.324,51 | 935.044,60 | 2.603.624,02 | 1.220.775,49 | 819.093,62 | 1.721.526,05 | 1.264.181,00 | 17.111.207,19 | 12.370.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 346.455,33 | 1.143.325,68 | 529.779,37 | 651.634,14 | 475.058,79 | 1.188.555,22 | 301.727,89 | 423.596,21 | 1.155.682,68 | 566.465,57 | 1.296.098,45 | 1.035.822,64 | 9.114.201,97 | 4.779.279,00 |
| Outras Receitas Correntes | 267,65 | 89,31 | 0,00 | 585,23 | 0,00 | 88,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.031,02 | 0,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 393.957,18 | 427.889,04 | 402.209,94 | 426.914,06 | 430.514,15 | 576.537,81 | 435.844,77 | 543.451,89 | 396.741,59 | 422.294,46 | 488.335,63 | 444.775,50 | 5.389.466,02 | 5.418.019,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 74.867,93 | 74.802,55 | 73.540,79 | 73.913,66 | 74.081,97 | 151.158,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522.365,17 | 900.000,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 319.089,25 | | 353.086,49 | 328.669,15 | 353.000,40 | 356.432,18 | 425.379,54 | 435.844,77 | 543.451,89 | 396.741,59 | 422.294,46 | 488.335,63 | 444.775,50 | 4.867.100,85 | 4.518.019,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 5.403.795,02 | 3.810.500,65 | 3.677.566,85 | 3.158.039,18 | 2.751.649,18 | 5.300.387,01 | 3.076.119,74 | 5.286.618,94 | 4.043.512,46 | 3.147.683,33 | 5.069.835,11 | 4.164.314,86 | 48.890.022,33 | 37.495.155,00 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**FF0A6A89

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2017 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 502.543,92 | 861.525,78 | 853.786,61 | 25.001,32 | 485.281,77 | 0,00 | 817.249,64 | 714.928,42 | 714.928,42 | 0,00 | 102.321,22 | 587.602,99 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 461.808,80 | 692.351,58 | 684.612,86 | 25.001,32 | 444.546,20 | 0,00 | 468.097,02 | 365.775,80 | 365.775,80 | 0,00 | 102.321,22 | 546.867,42 |
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | 70.290,02 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 70.290,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.290,02 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0202 | SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO | 86.265,63 | 77.074,26 | 70.003,84 | 0,00 | 93.336,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.336,05 |
| 0203 | SEC MUNICIPAL DA FAZENDA | 23.811,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.811,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.811,73 |
| 0204 | SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE | 174.381,06 | 585.860,18 | 585.374,83 | 25.001,32 | 149.865,09 | 0,00 | 456.526,95 | 354.205,73 | 354.205,73 | 0,00 | 102.321,22 | 252.186,31 |
| 0205 | SEC MUNICIPAL DE SAUDE | 33.314,16 | 20.439,14 | 20.256,19 | 0,00 | 33.497,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.497,11 |
| 0206 | SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 29.439,14 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 29.439,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.439,14 |
| 0207 | SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | 22.205,26 | 3.787,00 | 3.787,00 | 0,00 | 22.205,26 | 0,00 | 11.470,07 | 11.470,07 | 11.470,07 | 0,00 | 0,00 | 22.205,26 |
| 0208 | SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO | 8.782,32 | 191,00 | 191,00 | 0,00 | 8.782,32 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 8.782,32 |
| 0209 | SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL | 8.202,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.202,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.202,12 |
| 0210 | SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO | 5.117,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.117,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.117,36 |
| 03 | FUNDOS MUNCIPAIS(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 40.735,12 | 169.174,20 | 169.173,75 | 0,00 | 40.735,57 | 0,00 | 349.152,62 | 349.152,62 | 349.152,62 | 0,00 | 0,00 | 40.735,57 |
| 0301 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.854,78 | 58.805,67 | 58.805,67 | 0,00 | 2.854,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.854,78 |
| 0302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 37.880,34 | 110.368,53 | 110.368,08 | 0,00 | 37.880,79 | 0,00 | 349.152,62 | 349.152,62 | 349.152,62 | 0,00 | 0,00 | 37.880,79 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 157.311,71 | 157.311,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 147.313,88 | 147.313,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | FUNDOS MUNCIPAIS(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 9.997,83 | 9.997,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 502.543,92 | 1.018.837,49 | 1.011.098,32 | 25.001,32 | 485.281,77 | 0,00 | 817.249,64 | 714.928,42 | 714.928,42 | 0,00 | 102.321,22 | 587.602,99 |

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**A3E1A952

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês
Ref: 6 – Junho

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.058.348,14 | 1.522.416,16 | 1.614.205,84 | 1.567.027,81 | 1.582.183,92 | 4.820.167,59 | 1.501.969,04 | 1.938.874,85 | 1.797.002,81 | 1.910.343,84 | 1.971.269,90 | 2.839.704,13 | 25.123.514,03 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.052.726,14 | 1.518.668,16 | 1.610.457,84 | 1.563.279,81 | 1.578.435,92 | 4.814.545,59 | 1.498.153,04 | 1.935.058,85 | 1.793.186,81 | 1.906.527,84 | 1.967.453,90 | 2.833.980,13 | 25.072.474,03 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.832.055,29 | 1.282.762,40 | 1.388.469,20 | 1.338.405,12 | 1.348.368,24 | 4.087.724,42 | 1.498.044,40 | 1.611.030,50 | 1.696.326,07 | 1.692.657,79 | 1.753.625,56 | 2.599.494,37 | 22.128.963,36 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 220.670,85 | 235.905,76 | 221.988,64 | 224.874,69 | 230.067,68 | 726.821,17 | 108,64 | 324.028,35 | 89.751,55 | 213.870,05 | 213.828,34 | 234.485,76 | 2.936.401,48 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.109,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.109,19 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.622,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 5.622,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 5.724,00 | 51.040,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 5.622,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 3.748,00 | 5.622,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 3.816,00 | 5.724,00 | 51.040,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da L,RF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.074,00 | 1.802,01 | 0,00 | 3.876,01 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.074,00 | 1.802,01 | 0,00 | 3.876,01 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.058.348,14 | 1.522.416,16 | 1.614.205,84 | 1.567.027,81 | 1.582.183,92 | 4.820.167,59 | 1.501.969,04 | 1.938.874,85 | 1.797.002,81 | 1.908.269,84 | 1.969.467,89 | 2.839.704,13 | 25.119.638,02 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 48.890.022,33 | |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 48.890.022,33 | |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb) | 25.119.638,02 | 51,38 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 26.400.612,06 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 25.080.581,46 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 23.760.550,85 | 48,60 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | | |

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.224], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI Portaria Nº 495 de 2017

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**8F2BAC95

